

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00173064**

AUTUADO: **27/03/2018** PROTOCOLO: **9263/2018**

RELATOR: **CONSELHEIRO Herneus De Nadal**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Meleiro**

RESPONSÁVEL: **Eder Mattos**

INTERESSADO: **Gessica Bristot Zeferino**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MELEIRO
Data recebimento das informações: 27 de March de 2018

| Descrição Arquivo | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor |
|---|-------------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Demonstração do Fluxo de Caixa | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | Assinado | 07/03/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 07/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno | - | - | - | Assinado | 27/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB | - | - | - | Assinado | 01/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Notas Explicativas do Balanço | Assinado | 06/03/2018 | 837.818.209-63 | - | - | - |
| Parecer do Conselho Municipal de Saúde | - | - | - | Assinado | 02/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social | - | - | - | Assinado | 01/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Parecer do Conselho Municipal de | - | - | - | Assinado | 01/03/2018 | 509.438.129-68 |

Alimentação Escolar

| | | | | | | |
|--|----------|------------|----------------|----------|------------|----------------|
| Parecer do Conselho Municipal do Idoso | - | - | - | Assinado | 01/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 01/03/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura | Assinado | 28/02/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 28/02/2018 | 509.438.129-68 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura | Assinado | 28/02/2018 | 837.818.209-63 | Assinado | 28/02/2018 | 509.438.129-68 |



Florianópolis, 27 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Eder Mattos Adair Pasini CRC 22984
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Títulos | R\$ | Títulos | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| RECEITA | | DESPESA | |
| Receitas Correntes | 23.031.807,89 | Despesas Correntes | 20.370.821,00 |
| Receita Tributária | 2.356.644,86 | Pessoal e Encargos Sociais | 12.116.309,66 |
| Receita de Contribuições | 286.556,07 | Juros e Encargos da Dívida | 91.834,12 |
| Receita Patrimonial | 144.030,26 | Outras despesas correntes | 8.162.677,22 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Serviços | 725.309,84 | | |
| Transferências Correntes | 19.169.202,04 | | |
| Outras Receitas Correntes | 350.064,82 | | |
| | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | | |
| | | | |
| Déficit | | Superávit | 2.660.986,89 |
| | | | |
| Total | 23.031.807,89 | Total | 23.031.807,89 |
| | | | |
| Receitas de Capital | 2.048.378,12 | Despesas de Capital | 3.118.625,74 |
| Operações de Crédito | 1.337.532,11 | | |
| Alienação de Bens | 85.700,00 | Investimentos | 2.809.420,03 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Transferências de Capital | 625.146,01 | Amortização da Dívida | 309.205,71 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| | | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| | | | |
| Déficit | 1.070.247,62 | Superávit | |
| | | | |
| Total | 3.118.625,74 | Total | 3.118.625,74 |
| | | | |
| RESUMO | | | |
| | | | |
| Receitas Correntes | 23.031.807,89 | Despesas Correntes | 20.370.821,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Capital | 2.048.378,12 | Despesas de Capital | 3.118.625,74 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Subtotal | 25.080.186,01 | Subtotal | 23.489.446,74 |
| | | | |
| Déficit | | Superávit | 1.590.739,27 |
| | | | |
| TOTAL | 25.080.186,01 | TOTAL | 25.080.186,01 |

Município de MELEIRO
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| | RECEITAS | | | 27.810.513,53 |
| 1000000 | Receitas Correntes | | | 25.762.135,41 |
| 11000000 | Receita Tributária | | 2.356.644,86 | |
| 11100000 | Impostos | | 1.977.558,52 | |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 1.339.634,39 | | |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 452.455,55 | | |
| | Recursos Ordinários | 271.472,99 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 113.114,12 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 67.868,44 | | |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 409.705,22 | | |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 409.705,22 | | |
| | Recursos Ordinários | 245.822,63 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 102.426,67 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 61.455,92 | | |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 477.473,62 | | |
| | Recursos Ordinários | 286.484,05 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 119.368,51 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 71.621,06 | | |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 637.924,13 | | |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 637.924,13 | | |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 637.924,13 | | |
| | Recursos Ordinários | 382.753,87 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 159.481,54 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 95.688,72 | | |
| 11200000 | Taxas | | 379.086,34 | |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 126.039,05 | | |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 16.141,03 | | |
| | Recursos Ordinários | 16.141,03 | | |
| 11212200 | Taxa de Serviços Administrativos | 33.794,94 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 33.794,94 | | |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi | 76.103,08 | | |
| | Recursos Ordinários | 76.103,08 | | |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 253.047,29 | | |
| 11229000 | Taxa de Limpeza Pública | 184.791,22 | | |
| | Recursos Ordinários | 184.791,22 | | |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 68.256,07 | | |
| | Recursos Ordinários | 68.256,07 | | |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | | 286.556,07 | |
| 12300000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 286.556,07 | |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | | 286.556,07 | |
| 13000000 | Receita Patrimonial | | 144.030,26 | |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | | 144.030,26 | |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 144.030,26 | | |
| | Recursos Ordinários | 85.909,88 | | |

Município de MELEIRO
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|---------------|---------------------|
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 420,05 | | |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 615,70 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 14.287,29 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 1.925,08 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 10.612,41 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 3.567,66 | | |
| | Salário-Educação | 5.591,48 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 681,56 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 16.087,64 | | |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 2.421,53 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 1.909,98 | | |
| 16000000 | Receita de Serviços | | 725.309,84 | |
| 16004100 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água | 725.309,84 | | |
| | Recursos Ordinários | 725.309,84 | | |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 21.899.529,56 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 21.343.793,61 | |
| 17210000 | Transferências da União | 10.006.907,55 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 6.986.534,96 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 6.383.374,71 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.830.024,77 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.595.843,73 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 957.506,21 | | |
| 17210103 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 283.778,41 | | |
| | Recursos Ordinários | 283.778,41 | | |
| 17210104 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 292.783,86 | | |
| | Recursos Ordinários | 292.783,86 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 26.597,98 | | |
| | Recursos Ordinários | 15.958,74 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 6.649,52 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.989,72 | | |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 130.573,15 | | |
| 17212220 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 56.424,26 | | |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 56.424,26 | | |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 74.148,89 | | |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 74.148,89 | | |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo | 1.966.829,79 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 1.247.152,79 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 719.677,00 | | |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 200.680,02 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 7.121,06 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 193.558,96 | | |

Município de MELEIRO
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|-------|---------------------|
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 685.795,59 | | |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 408.670,21 | | |
| | Salário-Educação | 408.670,21 | | |
| 17213502 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 3.900,00 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 3.900,00 | | |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 56.702,00 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 56.702,00 | | |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P | 58.035,60 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 58.035,60 | | |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 158.487,78 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 99.353,78 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 59.134,00 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 21.774,24 | | |
| | Recursos Ordinários | 13.064,52 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 5.443,56 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.266,16 | | |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 14.719,80 | | |
| | Recursos Ordinários | 14.719,80 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 7.354.755,80 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 7.241.663,24 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 6.167.117,91 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.702.719,31 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.540.249,25 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 924.149,35 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 963.547,50 | | |
| | Recursos Ordinários | 578.128,29 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 240.887,09 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 144.532,12 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 89.236,89 | | |
| | Recursos Ordinários | 53.542,08 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 22.309,28 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 13.385,53 | | |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 21.760,94 | | |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 21.760,94 | | |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 87.389,04 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 46.200,00 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 41.189,04 | | |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados | 25.703,52 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 25.703,52 | | |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 3.982.130,26 | | |
| 17240100 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 3.982.130,26 | | |

Município de MELEIRO
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.402.113,18 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 1.580.017,08 | | |
| 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | | 107.931,60 | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | | 107.931,60 | |
| 17600000 | Transferências de Convênios | | 447.804,35 | |
| 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 122.750,00 | | |
| 17619900 | Outras Transferências de Convênios da União | 122.750,00 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 122.750,00 | | |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 325.054,35 | | |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 193.943,25 | | |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 193.943,25 | | |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 131.111,10 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 131.111,10 | | |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | | 350.064,82 | |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | | 114.503,82 | |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 22.388,88 | | |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 6.418,98 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.851,19 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.604,91 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 962,88 | | |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.314,40 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.388,56 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 578,66 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 347,18 | | |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 13.655,50 | | |
| 19119901 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 13.655,50 | | |
| | Recursos Ordinários | 13.655,50 | | |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 44.329,36 | | |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 19.902,82 | | |
| | Recursos Ordinários | 11.941,32 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 4.976,00 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.985,50 | | |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.205,53 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.323,27 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 551,45 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 330,81 | | |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 22.221,01 | | |
| | Recursos Ordinários | 22.221,01 | | |
| 19150000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 611,20 | | |
| 19159900 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 611,20 | | |
| 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – | 611,20 | | |

Município de MELEIRO
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 19159901 | Principal | 611,20 | | |
| | Recursos Ordinários | 611,20 | | |
| 19180000 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 4.534,44 | | |
| 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 4.534,44 | | |
| 19189901 | Outras Multas e Juros de Mora - Primárias | 4.534,44 | | |
| | Recursos Ordinários | 4.534,44 | | |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 42.639,94 | | |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 42.639,94 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 42.639,94 | | |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | | 4.263,31 | |
| 19210000 | Indenizações | 4.263,31 | | |
| 19219900 | Outras Indenizações | 4.263,31 | | |
| | Recursos Ordinários | 4.263,31 | | |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | | 186.825,63 | |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 151.651,63 | | |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 84.769,87 | | |
| | Recursos Ordinários | 50.861,69 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 21.192,70 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 12.715,48 | | |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 17.500,34 | | |
| | Recursos Ordinários | 10.500,20 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 4.375,13 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.625,01 | | |
| 19319900 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 49.381,42 | | |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal | 49.381,42 | | |
| | Recursos Ordinários | 49.381,42 | | |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 35.174,00 | | |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 35.174,00 | | |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal | 35.174,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 35.174,00 | | |
| 19900000 | Receitas Diversas | | 44.472,06 | |
| 19909900 | Outras Receitas | 44.472,06 | | |
| 19909901 | Outras Receitas - Primárias | 44.472,06 | | |
| | Recursos Ordinários | 44.472,06 | | |
| 20000000 | Receitas de Capital | | | 2.048.378,12 |
| 21000000 | Operações de Crédito | | 1.337.532,11 | |
| 21100000 | Operações de Crédito Internas | | 1.337.532,11 | |
| 21140000 | Operações de Crédito Internas - Contratuais | 1.337.532,11 | | |
| 21149900 | Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais | 1.337.532,11 | | |
| | Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 1.337.532,11 | | |
| 22000000 | Alienação de Bens | | 85.700,00 | |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | | 85.700,00 | |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 85.700,00 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 85.700,00 | | |

Município de MELEIRO
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 24000000 | Transferências de Capital | | 625.146,01 | |
| 24700000 | Transferências de Convênios | | 625.146,01 | |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 506.018,63 | | |
| 24710100 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 157.896,00 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Saúde | 157.896,00 | | |
| 24710300 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 298.952,63 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 298.952,63 | | |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênios da União | 49.170,00 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 49.170,00 | | |
| 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 119.127,38 | | |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 119.127,38 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 119.127,38 | | |
| | DEDUÇÕES DA RECEITA | | | 2.730.327,52 |
| 10000000 | Receitas Correntes | | | 2.730.327,52 |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 2.730.327,52 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 2.730.327,52 | |
| 17210000 | Transferências da União | 1.286.348,91 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 1.281.994,11 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 1.276.674,60 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.276.674,60 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 5.319,51 | | |
| | Recursos Ordinários | 5.319,51 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 4.354,80 | | |
| | Recursos Ordinários | 4.354,80 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 1.443.978,61 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 1.443.978,61 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 1.233.422,61 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.233.422,61 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 192.708,58 | | |
| | Recursos Ordinários | 192.708,58 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 17.847,42 | | |
| | Recursos Ordinários | 17.847,42 | | |
| | TOTAL GERAL | | | 25.080.186,01 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 786.346,51 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 667.679,30 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 667.679,30 | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 51.670,84 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 511.599,04 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 104.409,42 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 118.667,21 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 118.667,21 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 7.650,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 14.386,56 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.576,14 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 24.280,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 15.365,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 53.409,51 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 2.498,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 2.498,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.498,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.498,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 788.844,51 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 3003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.172.855,24 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 1.496.177,33 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.496.177,33 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 100.945,97 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.133.824,92 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 261.406,44 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 676.677,91 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 128.906,17 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 104.906,17 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 547.771,74 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 3.400,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 96.807,41 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.763,04 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 6.955,20 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 52.252,96 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 347.912,75 | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 34.055,42 | | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| | | | | |
|-----------|------------------------------------|----------|----------|---------------------|
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 624,96 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 3.820,50 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 3.820,50 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.820,50 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.820,50 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 2.176.675,74 |

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPTO.DA EDUCACAO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 6.698.832,31 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 4.971.356,87 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.971.356,87 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 392.925,43 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 3.632.324,36 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 946.107,08 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.727.475,44 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.727.475,44 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.100.192,11 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 41.849,09 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 188.629,53 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 396.804,71 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 269.886,89 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 269.886,89 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 269.886,89 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 169.188,19 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 100.698,70 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 6.968.719,20 |

Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 215.310,73 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 137.680,39 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 137.680,39 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 112.677,22 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 25.003,17 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 77.630,34 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 77.630,34 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 9.878,32 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 4.123,60 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 80,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 63.548,42 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 949,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 949,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 949,00 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| | | | | |
|----------------------------|------------------------------------|--------|--|------------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 949,00 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 216.259,73 |

Unidade Orçamentária: 4003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 305.417,17 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 109.682,80 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 109.682,80 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 89.724,94 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 19.957,86 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 195.734,37 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 195.734,37 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 100,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 34.997,29 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 19.679,33 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 600,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 27.600,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 95.764,92 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 16.992,83 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 305.417,17 |

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 3.155.768,06 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 1.144.034,43 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.144.034,43 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 59.887,85 | | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 33.648,85 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 824.851,31 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 225.646,42 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 2.011.733,63 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.011.733,63 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.265.853,54 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 9.829,44 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 1.563,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 723.039,12 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.523,19 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 9.925,34 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 2.139.715,61 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 2.139.715,61 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.139.715,61 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 769.455,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.370.260,61 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 5.295.483,67 |

Município de MELEIRO
Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 7002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 27.958,40 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 27.958,40 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 27.958,40 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 21.908,40 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 6.050,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 27.958,40 |

Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 251.721,33 |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 91.834,12 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 91.834,12 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 91.834,12 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 159.887,21 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 159.887,21 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 159.887,21 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 309.205,71 |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 309.205,71 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 309.205,71 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 89.330,76 | | |
| 4.6.90.91 | Sentenças Judiciais | 219.874,95 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 560.927,04 |

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 154.650,07 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 78.901,02 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 78.901,02 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 78.901,02 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 75.749,05 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 37.924,26 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 37.924,26 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 37.824,79 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 16.865,71 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.462,28 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 18.496,80 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 5.274,72 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 5.274,72 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 5.274,72 | |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 5.274,72 | | |

Município de MELEIRO
Competência: 2017

Total Unidade Orçamentária

159.924,79

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 664.459,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 280.031,01 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 280.031,01 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 225.534,55 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 54.496,46 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 384.427,99 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 384.427,99 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 100,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 188.665,54 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 17,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 18.600,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 177.045,45 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 20.279,45 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 20.279,45 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 20.279,45 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 12.500,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 7.779,45 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 684.738,45 |

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 666.043,69 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 447.591,64 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 447.591,64 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 81.046,92 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 287.578,22 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 78.966,50 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 218.452,05 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 218.452,05 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 48.754,58 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 63.639,31 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 25.620,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 80.438,16 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 12.646,80 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 12.646,80 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 12.646,80 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 12.646,80 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 678.690,49 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Meleiro

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 4.510.274,97 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 2.485.803,95 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.485.803,95 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 418.103,07 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.565.916,93 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 501.783,95 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 2.024.471,02 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.024.471,02 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 542.788,89 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 341.751,57 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 48.970,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.090.960,56 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 344.125,16 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 344.125,16 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 344.125,16 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 173.053,16 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 171.072,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 4.854.400,13 |

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Unidade Orçamentária: 14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 761.183,52 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 297.370,92 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 297.370,92 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 233.106,57 | | |
| 3.1.90.12 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar) | 8.381,33 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 55.883,02 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 463.812,60 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 463.812,60 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 500,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 201.948,06 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 491,88 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 3.895,12 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 249.624,48 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 7.353,06 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 10.223,90 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 10.223,90 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 10.223,90 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.223,90 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 771.407,42 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
| | Total Geral | | | 23.489.446,74 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|--------------|---|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 20.370.821,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 12.116.309,66 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 78.901,02 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 78.901,02 | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 12.037.408,64 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 160.833,82 | | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 85.319,69 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 892.075,42 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 8.617.138,06 | | |
| 3.1.90.12 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar) | 8.381,33 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 2.273.660,32 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 91.834,12 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 91.834,12 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 91.834,12 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 8.162.677,22 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 128.906,17 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 104.906,17 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 24.000,00 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 37.924,26 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 37.924,26 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 7.995.846,79 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 11.750,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.543.046,41 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 489.606,54 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 11.131,34 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 24.280,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 382.575,61 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 3.303.094,88 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 168.763,46 | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 34.055,42 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 27.543,13 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 3.118.625,74 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 2.809.420,03 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 5.274,72 | |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 5.274,72 | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.804.145,31 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1.124.196,35 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.679.948,96 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 309.205,71 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 309.205,71 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 89.330,76 | | |
| 4.6.90.91 | Sentenças Judiciais | 219.874,95 | | |
| | Total Geral | | | 23.489.446,74 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 03003 DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 2.176.675,74 | 2.176.675,74 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.176.675,74 | 2.176.675,74 |
| 04.122.0002 | ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 2.176.675,74 | 2.176.675,74 |
| 04.122.0002.02.000002 | Manutenção da Administração Geral e Finanças. | 0,00 | 0,00 | 2.176.675,74 | 2.176.675,74 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 2.176.675,74 | 2.176.675,74 |

Unidade Orçamentária: 04001 DEPTO.DA EDUCACAO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 12 | Educação | 0,00 | 222.088,19 | 6.746.631,01 | 6.968.719,20 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 452.401,52 | 452.401,52 |
| 12.306.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 452.401,52 | 452.401,52 |
| 12.306.0003.02.000006 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico | 0,00 | 0,00 | 241.991,30 | 241.991,30 |
| 12.306.0003.02.000007 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 210.410,22 | 210.410,22 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 132.088,19 | 3.835.462,57 | 3.967.550,76 |
| 12.361.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 132.088,19 | 3.835.462,57 | 3.967.550,76 |
| 12.361.0003.01.000004 | Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquisição de Equip. do Ensino Básico | 0,00 | 79.188,19 | 0,00 | 79.188,19 |
| 12.361.0003.01.000006 | Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais | 0,00 | 52.900,00 | 0,00 | 52.900,00 |
| 12.361.0003.02.000003 | Manutenção do Ensino Básico | 0,00 | 0,00 | 3.098.564,75 | 3.098.564,75 |
| 12.361.0003.02.000005 | Manutenção do Transporte Escolar | 0,00 | 0,00 | 736.897,82 | 736.897,82 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 75.842,10 | 75.842,10 |
| 12.364.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 75.842,10 | 75.842,10 |
| 12.364.0003.02.000010 | Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior | 0,00 | 0,00 | 75.842,10 | 75.842,10 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 90.000,00 | 2.338.924,82 | 2.428.924,82 |
| 12.365.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 90.000,00 | 2.338.924,82 | 2.428.924,82 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|------------|--------------|--------------|
| 12.365.0003.01.000007 | Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 12.365.0003.02.000008 | Manutenção do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 2.338.924,82 | 2.338.924,82 |
| 12.367 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| 12.367.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| 12.367.0003.02.000011 | Manutenção da Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 222.088,19 | 6.746.631,01 | 6.968.719,20 |

Unidade Orçamentária: 04002 DIVISAO DE ESPORTES E LAZER

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 216.259,73 | 216.259,73 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 216.259,73 | 216.259,73 |
| 27.812.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 216.259,73 | 216.259,73 |
| 27.812.0003.02.000009 | Manutenção do Esporte e Lazer | 0,00 | 0,00 | 216.259,73 | 216.259,73 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 216.259,73 | 216.259,73 |

Unidade Orçamentária: 04003 DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 305.417,17 | 305.417,17 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 305.417,17 | 305.417,17 |
| 13.392.0008 | MELEIRO TURISMO E CULTURA | 0,00 | 0,00 | 305.417,17 | 305.417,17 |
| 13.392.0008.02.000017 | Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura | 0,00 | 0,00 | 305.417,17 | 305.417,17 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 305.417,17 | 305.417,17 |

Unidade Orçamentária: 06001 DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 1.823.770,62 | 3.188.496,56 | 5.012.267,18 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 1.823.770,62 | 0,00 | 1.823.770,62 |
| 15.451.0007 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 1.823.770,62 | 0,00 | 1.823.770,62 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|--------------|--------------|--------------|
| 15.451.0007.01.000017 | Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros | 0,00 | 486.238,51 | 0,00 | 486.238,51 |
| 15.451.0007.01.000018 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos | 0,00 | 1.337.532,11 | 0,00 | 1.337.532,11 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 3.188.496,56 | 3.188.496,56 |
| 15.452.0007 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 0,00 | 3.188.496,56 | 3.188.496,56 |
| 15.452.0007.02.000014 | Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano | 0,00 | 0,00 | 2.752.235,91 | 2.752.235,91 |
| 15.452.0007.02.000016 | Manutenção da Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 436.260,65 | 436.260,65 |
| 17 | Saneamento | 0,00 | 283.216,49 | 0,00 | 283.216,49 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 283.216,49 | 0,00 | 283.216,49 |
| 17.512.0005 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 283.216,49 | 0,00 | 283.216,49 |
| 17.512.0005.01.000009 | Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto | 0,00 | 283.216,49 | 0,00 | 283.216,49 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 2.106.987,11 | 3.188.496,56 | 5.295.483,67 |

Unidade Orçamentária: 07002 DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------|------------|-----------|
| 22 | Indústria | 0,00 | 0,00 | 27.958,40 | 27.958,40 |
| 22.661 | Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 27.958,40 | 27.958,40 |
| 22.661.0009 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 0,00 | 0,00 | 27.958,40 | 27.958,40 |
| 22.661.0009.02.000018 | Manutenção dos Serviços Gerais | 0,00 | 0,00 | 27.958,40 | 27.958,40 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 27.958,40 | 27.958,40 |

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 28 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 560.927,04 | 560.927,04 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 560.927,04 | 560.927,04 |
| 28.843.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 560.927,04 | 560.927,04 |
| 28.843.0000.02.000026 | Manutenção dos Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 560.927,04 | 560.927,04 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 560.927,04 | 560.927,04 |

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 159.924,79 | 159.924,79 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 159.924,79 | 159.924,79 |
| 08.243.0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 159.924,79 | 159.924,79 |
| 08.243.0010.02.000023 | Manutenção do Fundo Infância e Adolescencia - FIA | 0,00 | 0,00 | 159.924,79 | 159.924,79 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 159.924,79 | 159.924,79 |

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|-----------|------------|------------|
| 20 | Agricultura | 0,00 | 12.500,00 | 672.238,45 | 684.738,45 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 12.500,00 | 672.238,45 | 684.738,45 |
| 20.606.0006 | PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL | 0,00 | 12.500,00 | 672.238,45 | 684.738,45 |
| 20.606.0006.01.000012 | Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 20.606.0006.02.000013 | Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 672.238,45 | 672.238,45 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 12.500,00 | 672.238,45 | 684.738,45 |

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 678.690,49 | 678.690,49 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 131.765,26 | 131.765,26 |
| 08.243.0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 131.765,26 | 131.765,26 |
| 08.243.0010.02.000064 | Manutenção do Conselho Tutelar | 0,00 | 0,00 | 131.765,26 | 131.765,26 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 546.925,23 | 546.925,23 |
| 08.244.0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 546.925,23 | 546.925,23 |
| 08.244.0010.02.000025 | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | 0,00 | 0,00 | 239.015,85 | 239.015,85 |
| 08.244.0010.02.000061 | Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica | 0,00 | 0,00 | 297.212,06 | 297.212,06 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|--|------|--------------|---------------|---------------|
| 08.244.0010.02.000062 | Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade | 0,00 | 0,00 | 10.697,32 | 10.697,32 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 678.690,49 | 678.690,49 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 2.341.575,30 | 14.733.219,38 | 17.074.794,68 |

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Unidade Orçamentária: 14001 SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|----------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 17 | Saneamento | 0,00 | 0,00 | 771.407,42 | 771.407,42 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 771.407,42 | 771.407,42 |
| 17.512.0005 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 771.407,42 | 771.407,42 |
| 17.512.0005.02.000060 | Manutenção dos Serviços do SAMAE | 0,00 | 0,00 | 771.407,42 | 771.407,42 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 771.407,42 | 771.407,42 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 771.407,42 | 771.407,42 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Meleiro

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 325.393,16 | 4.529.006,97 | 4.854.400,13 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 3.463.036,00 | 3.463.036,00 |
| 10.301.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 3.463.036,00 | 3.463.036,00 |
| 10.301.0004.02.000050 | Manutenção da Ações Básica de Saúde | 0,00 | 0,00 | 2.087.260,83 | 2.087.260,83 |
| 10.301.0004.02.000051 | Manutenção do Programa ESF/PACS | 0,00 | 0,00 | 1.063.617,20 | 1.063.617,20 |
| 10.301.0004.02.000056 | Manutenção do PMAQ | 0,00 | 0,00 | 109.845,57 | 109.845,57 |
| 10.301.0004.02.000057 | Manutenção do NASF | 0,00 | 0,00 | 202.312,40 | 202.312,40 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|---|------|------------|--------------|--------------|
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 712.003,45 | 712.003,45 |
| 10.302.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 712.003,45 | 712.003,45 |
| 10.302.0004.02.000054 | Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC | 0,00 | 0,00 | 437.648,82 | 437.648,82 |
| 10.302.0004.02.000055 | Manutenção do SAMU | 0,00 | 0,00 | 274.354,63 | 274.354,63 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 242.087,47 | 242.087,47 |
| 10.303.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 242.087,47 | 242.087,47 |
| 10.303.0004.02.000052 | Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica | 0,00 | 0,00 | 242.087,47 | 242.087,47 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 111.880,05 | 111.880,05 |
| 10.304.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 111.880,05 | 111.880,05 |
| 10.304.0004.02.000053 | Manutenção da Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 111.880,05 | 111.880,05 |
| 10.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 325.393,16 | 0,00 | 325.393,16 |
| 10.573.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 325.393,16 | 0,00 | 325.393,16 |
| 10.573.0004.01.000050 | Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde | 0,00 | 173.053,16 | 0,00 | 173.053,16 |
| 10.573.0004.01.000051 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais | 0,00 | 152.340,00 | 0,00 | 152.340,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 325.393,16 | 4.529.006,97 | 4.854.400,13 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 325.393,16 | 4.529.006,97 | 4.854.400,13 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 1 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |
| 1.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |
| 01.031.0001.02.000001 | MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| | | | | |
|-------------|------|--------------|---------------|---------------|
| Total Geral | 0,00 | 2.666.968,46 | 20.822.478,28 | 23.489.446,74 |
|-------------|------|--------------|---------------|---------------|

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |
| 01.031.0001.02.000001 | MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 788.844,51 | 788.844,51 |
| 04 | Administração | 0,00 | 0,00 | 2.176.675,74 | 2.176.675,74 |
| 04.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.176.675,74 | 2.176.675,74 |
| 04.122.0002 | ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 2.176.675,74 | 2.176.675,74 |
| 04.122.0002.02.000002 | Manutenção da Administração Geral e Finanças. | 0,00 | 0,00 | 2.176.675,74 | 2.176.675,74 |
| 08 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 838.615,28 | 838.615,28 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 291.690,05 | 291.690,05 |
| 08.243.0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 291.690,05 | 291.690,05 |
| 08.243.0010.02.000023 | Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA | 0,00 | 0,00 | 159.924,79 | 159.924,79 |
| 08.243.0010.02.000064 | Manutenção do Conselho Tutelar | 0,00 | 0,00 | 131.765,26 | 131.765,26 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 546.925,23 | 546.925,23 |
| 08.244.0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 546.925,23 | 546.925,23 |
| 08.244.0010.02.000025 | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | 0,00 | 0,00 | 239.015,85 | 239.015,85 |
| 08.244.0010.02.000061 | Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica | 0,00 | 0,00 | 297.212,06 | 297.212,06 |
| 08.244.0010.02.000062 | Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade | 0,00 | 0,00 | 10.697,32 | 10.697,32 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 325.393,16 | 4.529.006,97 | 4.854.400,13 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 3.463.036,00 | 3.463.036,00 |
| 10.301.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 3.463.036,00 | 3.463.036,00 |
| 10.301.0004.02.000050 | Manutenção da Ações Básica de Saúde | 0,00 | 0,00 | 2.087.260,83 | 2.087.260,83 |
| 10.301.0004.02.000051 | Manutenção do Programa ESF/PACS | 0,00 | 0,00 | 1.063.617,20 | 1.063.617,20 |
| 10.301.0004.02.000056 | Manutenção do PMAQ | 0,00 | 0,00 | 109.845,57 | 109.845,57 |
| 10.301.0004.02.000057 | Manutenção do NASF | 0,00 | 0,00 | 202.312,40 | 202.312,40 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 712.003,45 | 712.003,45 |
| 10.302.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 712.003,45 | 712.003,45 |
| 10.302.0004.02.000054 | Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC | 0,00 | 0,00 | 437.648,82 | 437.648,82 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 10.302.0004.02.000055 | Manutenção do SAMU | 0,00 | 0,00 | 274.354,63 | 274.354,63 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 242.087,47 | 242.087,47 |
| 10.303.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 242.087,47 | 242.087,47 |
| 10.303.0004.02.000052 | Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica | 0,00 | 0,00 | 242.087,47 | 242.087,47 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 111.880,05 | 111.880,05 |
| 10.304.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 111.880,05 | 111.880,05 |
| 10.304.0004.02.000053 | Manutenção da Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 111.880,05 | 111.880,05 |
| 10.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 325.393,16 | 0,00 | 325.393,16 |
| 10.573.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 325.393,16 | 0,00 | 325.393,16 |
| 10.573.0004.01.000050 | Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde | 0,00 | 173.053,16 | 0,00 | 173.053,16 |
| 10.573.0004.01.000051 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais | 0,00 | 152.340,00 | 0,00 | 152.340,00 |
| 12 | Educação | 0,00 | 222.088,19 | 6.746.631,01 | 6.968.719,20 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 452.401,52 | 452.401,52 |
| 12.306.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 452.401,52 | 452.401,52 |
| 12.306.0003.02.000006 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico | 0,00 | 0,00 | 241.991,30 | 241.991,30 |
| 12.306.0003.02.000007 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 210.410,22 | 210.410,22 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 132.088,19 | 3.835.462,57 | 3.967.550,76 |
| 12.361.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 132.088,19 | 3.835.462,57 | 3.967.550,76 |
| 12.361.0003.01.000004 | Básico Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquisição de Equip. do Ensino | 0,00 | 79.188,19 | 0,00 | 79.188,19 |
| 12.361.0003.01.000006 | Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais | 0,00 | 52.900,00 | 0,00 | 52.900,00 |
| 12.361.0003.02.000003 | Manutenção do Ensino Basico | 0,00 | 0,00 | 3.098.564,75 | 3.098.564,75 |
| 12.361.0003.02.000005 | Manutenção do Transporte Escolar | 0,00 | 0,00 | 736.897,82 | 736.897,82 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 75.842,10 | 75.842,10 |
| 12.364.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 75.842,10 | 75.842,10 |
| 12.364.0003.02.000010 | Manutenção de Outros Niveis de Ensino/Especial/Superior | 0,00 | 0,00 | 75.842,10 | 75.842,10 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 90.000,00 | 2.338.924,82 | 2.428.924,82 |
| 12.365.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 90.000,00 | 2.338.924,82 | 2.428.924,82 |
| 12.365.0003.01.000007 | Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 12.365.0003.02.000008 | Manutenção do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 2.338.924,82 | 2.338.924,82 |
| 12.367 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| 12.367.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| 12.367.0003.02.000011 | Manutenção da Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 305.417,17 | 305.417,17 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 305.417,17 | 305.417,17 |
| 13.392.0008 | MELEIRO TURISMO E CULTURA | 0,00 | 0,00 | 305.417,17 | 305.417,17 |
| 13.392.0008.02.000017 | Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura | 0,00 | 0,00 | 305.417,17 | 305.417,17 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 1.823.770,62 | 3.188.496,56 | 5.012.267,18 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 1.823.770,62 | 0,00 | 1.823.770,62 |
| 15.451.0007 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 1.823.770,62 | 0,00 | 1.823.770,62 |
| 15.451.0007.01.000017 | Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros | 0,00 | 486.238,51 | 0,00 | 486.238,51 |
| 15.451.0007.01.000018 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos | 0,00 | 1.337.532,11 | 0,00 | 1.337.532,11 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 3.188.496,56 | 3.188.496,56 |
| 15.452.0007 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 0,00 | 3.188.496,56 | 3.188.496,56 |
| 15.452.0007.02.000014 | Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano | 0,00 | 0,00 | 2.752.235,91 | 2.752.235,91 |
| 15.452.0007.02.000016 | Manutenção da Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 436.260,65 | 436.260,65 |
| 17 | Saneamento | 0,00 | 283.216,49 | 771.407,42 | 1.054.623,91 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 283.216,49 | 771.407,42 | 1.054.623,91 |
| 17.512.0005 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 283.216,49 | 771.407,42 | 1.054.623,91 |
| 17.512.0005.01.000009 | Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto | 0,00 | 283.216,49 | 0,00 | 283.216,49 |
| 17.512.0005.02.000060 | Manutenção dos Serviços do SAMAE | 0,00 | 0,00 | 771.407,42 | 771.407,42 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 12.500,00 | 672.238,45 | 684.738,45 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 12.500,00 | 672.238,45 | 684.738,45 |
| 20.606.0006 | PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL | 0,00 | 12.500,00 | 672.238,45 | 684.738,45 |
| 20.606.0006.01.000012 | Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 20.606.0006.02.000013 | Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 672.238,45 | 672.238,45 |
| 22 | Indústria | 0,00 | 0,00 | 27.958,40 | 27.958,40 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 22.661 | Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 27.958,40 | 27.958,40 |
| 22.661.0009 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 0,00 | 0,00 | 27.958,40 | 27.958,40 |
| 22.661.0009.02.000018 | Manutenção dos Serviços Gerais | 0,00 | 0,00 | 27.958,40 | 27.958,40 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 216.259,73 | 216.259,73 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 216.259,73 | 216.259,73 |
| 27.812.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 216.259,73 | 216.259,73 |
| 27.812.0003.02.000009 | Manutenção do Esporte e Lazer | 0,00 | 0,00 | 216.259,73 | 216.259,73 |
| 28 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 560.927,04 | 560.927,04 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 560.927,04 | 560.927,04 |
| 28.843.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 560.927,04 | 560.927,04 |
| 28.843.0000.02.000026 | Manutenção dos Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 560.927,04 | 560.927,04 |
| | Total Geral | 0,00 | 2.666.968,46 | 20.822.478,28 | 23.489.446,74 |



Anexo 8 - Consolidado

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|--------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 788.844,51 | 0,00 | 788.844,51 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 788.844,51 | 0,00 | 788.844,51 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 788.844,51 | 0,00 | 788.844,51 |
| 01.031.0001.02.000001 | MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL | 788.844,51 | 0,00 | 788.844,51 |
| 04 | Administração | 2.176.675,74 | 0,00 | 2.176.675,74 |
| 04.122 | Administração Geral | 2.176.675,74 | 0,00 | 2.176.675,74 |
| 04.122.0002 | ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS | 2.176.675,74 | 0,00 | 2.176.675,74 |
| 04.122.0002.02.000002 | Manutenção da Administração Geral e Finanças. | 2.176.675,74 | 0,00 | 2.176.675,74 |
| 08 | Assistência Social | 664.458,73 | 174.156,55 | 838.615,28 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 254.215,26 | 37.474,79 | 291.690,05 |
| 08.243.0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | 254.215,26 | 37.474,79 | 291.690,05 |
| 08.243.0010.02.000023 | Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA | 122.450,00 | 37.474,79 | 159.924,79 |
| 08.243.0010.02.000064 | Manutenção do Conselho Tutelar | 131.765,26 | 0,00 | 131.765,26 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 410.243,47 | 136.681,76 | 546.925,23 |
| 08.244.0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | 410.243,47 | 136.681,76 | 546.925,23 |
| 08.244.0010.02.000025 | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | 186.637,31 | 52.378,54 | 239.015,85 |
| 08.244.0010.02.000061 | Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica | 215.340,84 | 81.871,22 | 297.212,06 |
| 08.244.0010.02.000062 | Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade | 8.265,32 | 2.432,00 | 10.697,32 |
| 10 | Saúde | 3.288.739,61 | 1.565.660,52 | 4.854.400,13 |
| 10.301 | Atenção Básica | 2.528.298,45 | 934.737,55 | 3.463.036,00 |
| 10.301.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 2.528.298,45 | 934.737,55 | 3.463.036,00 |
| 10.301.0004.02.000050 | Manutenção da Ações Básica de Saúde | 1.852.259,71 | 235.001,12 | 2.087.260,83 |
| 10.301.0004.02.000051 | Manutenção do Programa ESF/PACS | 617.726,34 | 445.890,86 | 1.063.617,20 |
| 10.301.0004.02.000056 | Manutenção do PMAQ | 0,00 | 109.845,57 | 109.845,57 |
| 10.301.0004.02.000057 | Manutenção do NASF | 58.312,40 | 144.000,00 | 202.312,40 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 434.259,44 | 277.744,01 | 712.003,45 |
| 10.302.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 434.259,44 | 277.744,01 | 712.003,45 |
| 10.302.0004.02.000054 | Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC | 318.006,19 | 119.642,63 | 437.648,82 |
| 10.302.0004.02.000055 | Manutenção do SAMU | 116.253,25 | 158.101,38 | 274.354,63 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 171.843,75 | 70.243,72 | 242.087,47 |
| 10.303.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 171.843,75 | 70.243,72 | 242.087,47 |
| 10.303.0004.02.000052 | Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica | 171.843,75 | 70.243,72 | 242.087,47 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 78.536,46 | 33.343,59 | 111.880,05 |
| 10.304.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 78.536,46 | 33.343,59 | 111.880,05 |
| 10.304.0004.02.000053 | Manutenção da Vigilância em Saúde | 78.536,46 | 33.343,59 | 111.880,05 |
| 10.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 75.801,51 | 249.591,65 | 325.393,16 |
| 10.573.0004 | SAÚDE PARA TODOS | 75.801,51 | 249.591,65 | 325.393,16 |
| 10.573.0004.01.000050 | Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde | 9.373,51 | 163.679,65 | 173.053,16 |
| 10.573.0004.01.000051 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais | 66.428,00 | 85.912,00 | 152.340,00 |
| 12 | Educação | 2.242.199,02 | 4.726.520,18 | 6.968.719,20 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | 334.140,30 | 118.261,22 | 452.401,52 |
| 12.306.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 334.140,30 | 118.261,22 | 452.401,52 |
| 12.306.0003.02.000006 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico | 192.441,65 | 49.549,65 | 241.991,30 |
| 12.306.0003.02.000007 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil | 141.698,65 | 68.711,57 | 210.410,22 |

Município de MELEIRO
Competência: 2017

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| 12.361 | Ensino Fundamental | 1.185.523,99 | 2.782.026,77 | 3.967.550,76 |
| 12.361.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 1.185.523,99 | 2.782.026,77 | 3.967.550,76 |
| 12.361.0003.01.000004 | Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquisição de Equip. do Ensino Básico | 79.188,19 | 0,00 | 79.188,19 |
| 12.361.0003.01.000006 | Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais | 52.900,00 | 0,00 | 52.900,00 |
| 12.361.0003.02.000003 | Manutenção do Ensino Básico | 699.353,65 | 2.399.211,10 | 3.098.564,75 |
| 12.361.0003.02.000005 | Manutenção do Transporte Escolar | 354.082,15 | 382.815,67 | 736.897,82 |
| 12.364 | Ensino Superior | 75.842,10 | 0,00 | 75.842,10 |
| 12.364.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 75.842,10 | 0,00 | 75.842,10 |
| 12.364.0003.02.000010 | Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior | 75.842,10 | 0,00 | 75.842,10 |
| 12.365 | Educação Infantil | 602.692,63 | 1.826.232,19 | 2.428.924,82 |
| 12.365.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 602.692,63 | 1.826.232,19 | 2.428.924,82 |
| 12.365.0003.01.000007 | Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 12.365.0003.02.000008 | Manutenção do Ensino Infantil | 512.692,63 | 1.826.232,19 | 2.338.924,82 |
| 12.367 | Educação Especial | 44.000,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| 12.367.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 44.000,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| 12.367.0003.02.000011 | Manutenção da Educação Especial | 44.000,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| 13 | Cultura | 268.424,34 | 36.992,83 | 305.417,17 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 268.424,34 | 36.992,83 | 305.417,17 |
| 13.392.0008 | MELEIRO TURISMO E CULTURA | 268.424,34 | 36.992,83 | 305.417,17 |
| 13.392.0008.02.000017 | Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura | 268.424,34 | 36.992,83 | 305.417,17 |
| 15 | Urbanismo | 2.901.227,66 | 2.111.039,52 | 5.012.267,18 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 362.819,43 | 1.460.951,19 | 1.823.770,62 |
| 15.451.0007 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 362.819,43 | 1.460.951,19 | 1.823.770,62 |
| 15.451.0007.01.000017 | Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros | 362.819,43 | 123.419,08 | 486.238,51 |
| 15.451.0007.01.000018 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos | 0,00 | 1.337.532,11 | 1.337.532,11 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 2.538.408,23 | 650.088,33 | 3.188.496,56 |
| 15.452.0007 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 2.538.408,23 | 650.088,33 | 3.188.496,56 |
| 15.452.0007.02.000014 | Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano | 2.389.165,48 | 363.070,43 | 2.752.235,91 |
| 15.452.0007.02.000016 | Manutenção da Iluminação Pública | 149.242,75 | 287.017,90 | 436.260,65 |
| 17 | Saneamento | 0,00 | 1.054.623,91 | 1.054.623,91 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 1.054.623,91 | 1.054.623,91 |
| 17.512.0005 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 1.054.623,91 | 1.054.623,91 |
| 17.512.0005.01.000009 | Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto | 0,00 | 283.216,49 | 283.216,49 |
| 17.512.0005.02.000060 | Manutenção dos Serviços do SAMAE | 0,00 | 771.407,42 | 771.407,42 |
| 20 | Agricultura | 684.738,45 | 0,00 | 684.738,45 |
| 20.606 | Extensão Rural | 684.738,45 | 0,00 | 684.738,45 |
| 20.606.0006 | PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL | 684.738,45 | 0,00 | 684.738,45 |
| 20.606.0006.01.000012 | Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 20.606.0006.02.000013 | Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural | 672.238,45 | 0,00 | 672.238,45 |
| 22 | Indústria | 27.958,40 | 0,00 | 27.958,40 |
| 22.661 | Promoção Industrial | 27.958,40 | 0,00 | 27.958,40 |
| 22.661.0009 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 27.958,40 | 0,00 | 27.958,40 |
| 22.661.0009.02.000018 | Manutenção dos Serviços Gerais | 27.958,40 | 0,00 | 27.958,40 |
| 27 | Desporto e Lazer | 216.259,73 | 0,00 | 216.259,73 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|-----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 27.812 | Desporto Comunitário | 216.259,73 | 0,00 | 216.259,73 |
| 27.812.0003 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | 216.259,73 | 0,00 | 216.259,73 |
| 27.812.0003.02.000009 | Manutenção do Esporte e Lazer | 216.259,73 | 0,00 | 216.259,73 |
| 28 | Encargos Especiais | 560.927,04 | 0,00 | 560.927,04 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 560.927,04 | 0,00 | 560.927,04 |
| 28.843.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 560.927,04 | 0,00 | 560.927,04 |
| 28.843.0000.02.000026 | Manutenção dos Encargos Especiais | 560.927,04 | 0,00 | 560.927,04 |
| | Total Geral | 13.820.453,23 | 9.668.993,51 | 23.489.446,74 |

Município de MELEIRO
Competência: 2017

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|--|-------------------|------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 788.844,51 | | | | | |
| 03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE | | | | 2.176.675,74 | | |
| 04001 - DEPTO.DA EDUCACAO | | | | | | |
| 04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER | | | | | | |
| 04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO | | | | | | |
| 06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | | | | | |
| 07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | | |
| 08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | | | |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| 14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO | | | | | | |
| 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | 788.844,51 | | | 2.176.675,74 | | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | |
| 03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE | | | | | | |
| 04001 - DEPTO.DA EDUCACAO | | | | | | 6.968.719,20 |
| 04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER | | | | | | |
| 04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO | | | | | | |
| 06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | | | | | |
| 07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | | |
| 08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | 159.924,79 | | | | |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 678.690,49 | | | | |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 4.854.400,13 | | |
| 14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO | | | | | | |
| 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 838.615,28 | | 4.854.400,13 | | 6.968.719,20 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|---|------------|-----------------------|--------------|-----------|------------|------------------|
| 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | |
| 03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE | | | | | | |
| 04001 - DEPTO.DA EDUCACAO | | | | | | |
| 04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER | | | | | | |
| 04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO | 305.417,17 | | | | | |
| 06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | | 5.012.267,18 | | 283.216,49 | |

Município de MELEIRO
Competência: 2017

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|-------------------|-----------------------|---------------------|-----------|---------------------|------------------|
| 07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | | |
| 08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | | | |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| 14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO | | | | | 771.407,42 | |
| 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | 305.417,17 | | 5.012.267,18 | | 1.054.623,91 | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|----------------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------------|--------------|
| 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | |
| 03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE | | | | | | |
| 04001 - DEPTO.DA EDUCACAO | | | | | | |
| 04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER | | | | | | |
| 04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO | | | | | | |
| 06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | | | | | |
| 07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | 27.958,40 | | |
| 08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | | | |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | 684.738,45 | | | | |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| 14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO | | | | | | |
| 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 684.738,45 | | 27.958,40 | | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|--|---------|------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | 788.844,51 |
| 03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE | | | | | | 2.176.675,74 |
| 04001 - DEPTO.DA EDUCACAO | | | | | | 6.968.719,20 |
| 04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER | | | 216.259,73 | | | 216.259,73 |
| 04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO | | | | | | 305.417,17 |
| 06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | | | | | 5.295.483,67 |
| 07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | | 27.958,40 |
| 08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | 560.927,04 | | 560.927,04 |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | | | 159.924,79 |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | 684.738,45 |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | 678.690,49 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|---|---------|------------|-------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | 4.854.400,13 |
| 14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO | | | | | | 771.407,42 |
| 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | | | 216.259,73 | 560.927,04 | | 23.489.446,74 |



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|--|----------------------|----------------------|-------------|---------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | RECEITAS | 37.444.000,00 | 27.810.513,53 | 0,00 | 9.633.486,47 |
| 10000000 | Receitas Correntes | 32.636.000,00 | 25.762.135,41 | 0,00 | 6.873.864,59 |
| 11000000 | Receita Tributária | 3.809.000,00 | 2.356.644,86 | 0,00 | 1.452.355,14 |
| 11100000 | Impostos | 2.420.000,00 | 1.977.558,52 | 0,00 | 442.441,48 |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 1.700.000,00 | 1.339.634,39 | 0,00 | 360.365,61 |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 600.000,00 | 452.455,55 | 0,00 | 147.544,45 |
| | Recursos Ordinários | 360.000,00 | 271.472,99 | 0,00 | 88.527,01 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 150.000,00 | 113.114,12 | 0,00 | 36.885,88 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 90.000,00 | 67.868,44 | 0,00 | 22.131,56 |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 800.000,00 | 409.705,22 | 0,00 | 390.294,78 |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 700.000,00 | 409.705,22 | 0,00 | 290.294,78 |
| | Recursos Ordinários | 420.000,00 | 245.822,63 | 0,00 | 174.177,37 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 175.000,00 | 102.426,67 | 0,00 | 72.573,33 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 105.000,00 | 61.455,92 | 0,00 | 43.544,08 |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 300.000,00 | 477.473,62 | 177.473,62 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 180.000,00 | 286.484,05 | 106.484,05 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 75.000,00 | 119.368,51 | 44.368,51 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 45.000,00 | 71.621,06 | 26.621,06 | 0,00 |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 720.000,00 | 637.924,13 | 0,00 | 82.075,87 |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 720.000,00 | 637.924,13 | 0,00 | 82.075,87 |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 720.000,00 | 637.924,13 | 0,00 | 82.075,87 |
| | Recursos Ordinários | 432.000,00 | 382.753,87 | 0,00 | 49.246,13 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 180.000,00 | 159.481,54 | 0,00 | 20.518,46 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 108.000,00 | 95.688,72 | 0,00 | 12.311,28 |
| 11200000 | Taxas | 1.289.000,00 | 379.086,34 | 0,00 | 909.913,66 |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 789.000,00 | 126.039,05 | 0,00 | 662.960,95 |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 89.000,00 | 16.141,03 | 0,00 | 72.858,97 |
| | Recursos Ordinários | 50.000,00 | 15.182,16 | 0,00 | 34.817,84 |
| | Recursos Ordinários | 39.000,00 | 958,87 | 0,00 | 38.041,13 |
| 11212200 | Taxa de Serviços Administrativos | 100.000,00 | 33.794,94 | 0,00 | 66.205,06 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 100.000,00 | 33.794,94 | 0,00 | 66.205,06 |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi | 600.000,00 | 76.103,08 | 0,00 | 523.896,92 |
| | Recursos Ordinários | 600.000,00 | 76.103,08 | 0,00 | 523.896,92 |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 500.000,00 | 253.047,29 | 0,00 | 246.952,71 |
| 11229000 | Taxa de Limpeza Pública | 400.000,00 | 184.791,22 | 0,00 | 215.208,78 |
| | Recursos Ordinários | 400.000,00 | 184.791,22 | 0,00 | 215.208,78 |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 100.000,00 | 68.256,07 | 0,00 | 31.743,93 |
| | Recursos Ordinários | 100.000,00 | 68.256,07 | 0,00 | 31.743,93 |
| 11300000 | Contribuição de Melhoria | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 11300400 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|---------------|---------------|------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Recursos Ordinários | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 318.000,00 | 286.556,07 | 0,00 | 31.443,93 |
| 12300000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 318.000,00 | 286.556,07 | 0,00 | 31.443,93 |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 318.000,00 | 286.556,07 | 0,00 | 31.443,93 |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 217.500,00 | 144.030,26 | 0,00 | 73.469,74 |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | 217.500,00 | 144.030,26 | 0,00 | 73.469,74 |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 217.500,00 | 144.030,26 | 0,00 | 73.469,74 |
| | Recursos Ordinários | 100.000,00 | 81.517,90 | 0,00 | 18.482,10 |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 1.000,00 | 420,05 | 0,00 | 579,95 |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 8.000,00 | 615,70 | 0,00 | 7.384,30 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 20.000,00 | 14.287,29 | 0,00 | 5.712,71 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 11.000,00 | 1.925,08 | 0,00 | 9.074,92 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 20.000,00 | 10.612,41 | 0,00 | 9.387,59 |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 5.500,00 | 3.567,66 | 0,00 | 1.932,34 |
| | Salário-Educação | 2.000,00 | 5.591,48 | 3.591,48 | 0,00 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 4.000,00 | 681,56 | 0,00 | 3.318,44 |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 4.000,00 | 2.421,53 | 0,00 | 1.578,47 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 4.391,98 | 0,00 | 608,02 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 34.000,00 | 16.087,64 | 0,00 | 17.912,36 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 2.000,00 | 1.909,98 | 0,00 | 90,02 |
| 14000000 | Receita Agropecuária | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 14900000 | Outras Receitas Agropecuárias | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 16000000 | Receita de Serviços | 949.000,00 | 725.309,84 | 0,00 | 223.690,16 |
| 16000500 | Serviços de Saúde | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 16000599 | Outros Serviços de Saúde | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 16004100 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água | 922.000,00 | 725.309,84 | 0,00 | 196.690,16 |
| | Recursos Ordinários | 922.000,00 | 725.309,84 | 0,00 | 196.690,16 |
| 16004200 | Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 16004800 | Serviços de Religamento de Água | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 25.753.500,00 | 21.899.529,56 | 0,00 | 3.853.970,44 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | 25.170.500,00 | 21.343.793,61 | 0,00 | 3.826.706,39 |
| 17210000 | Transferências da União | 11.437.500,00 | 10.006.907,55 | 0,00 | 1.430.592,45 |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 8.020.000,00 | 6.986.534,96 | 0,00 | 1.033.465,04 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.000.000,00 | 6.383.374,71 | 0,00 | 1.616.625,29 |
| | Recursos Ordinários | 4.800.000,00 | 3.830.024,77 | 0,00 | 969.975,23 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.000.000,00 | 1.595.843,73 | 0,00 | 404.156,27 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.200.000,00 | 957.506,21 | 0,00 | 242.493,79 |
| 17210103 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 0,00 | 283.778,41 | 283.778,41 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|--------------|--------------|------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | 283.778,41 | 283.778,41 | 0,00 |
| 17210104 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 0,00 | 292.783,86 | 292.783,86 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | 292.783,86 | 292.783,86 | 0,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 20.000,00 | 26.597,98 | 6.597,98 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 12.000,00 | 15.958,74 | 3.958,74 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 5.000,00 | 6.649,52 | 1.649,52 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.000,00 | 3.989,72 | 989,72 | 0,00 |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 191.000,00 | 130.573,15 | 0,00 | 60.426,85 |
| 17212220 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 58.000,00 | 56.424,26 | 0,00 | 1.575,74 |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 58.000,00 | 56.424,26 | 0,00 | 1.575,74 |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 133.000,00 | 74.148,89 | 0,00 | 58.851,11 |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 133.000,00 | 74.148,89 | 0,00 | 58.851,11 |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo | 1.721.000,00 | 1.966.829,79 | 245.829,79 | 0,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 1.711.000,00 | 1.247.152,79 | 0,00 | 463.847,21 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 10.000,00 | 719.677,00 | 709.677,00 | 0,00 |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 259.500,00 | 200.680,02 | 0,00 | 58.819,98 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 25.000,00 | 7.121,06 | 0,00 | 17.878,94 |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 234.500,00 | 193.558,96 | 0,00 | 40.941,04 |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 776.000,00 | 685.795,59 | 0,00 | 90.204,41 |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 378.000,00 | 408.670,21 | 30.670,21 | 0,00 |
| | Salário-Educação | 378.000,00 | 408.670,21 | 30.670,21 | 0,00 |
| 17213502 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 15.000,00 | 3.900,00 | 0,00 | 11.100,00 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 15.000,00 | 3.900,00 | 0,00 | 11.100,00 |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 99.000,00 | 56.702,00 | 0,00 | 42.298,00 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 99.000,00 | 56.702,00 | 0,00 | 42.298,00 |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P | 113.000,00 | 58.035,60 | 0,00 | 54.964,40 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 113.000,00 | 58.035,60 | 0,00 | 54.964,40 |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 171.000,00 | 158.487,78 | 0,00 | 12.512,22 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 65.000,00 | 99.353,78 | 34.353,78 | 0,00 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 106.000,00 | 59.134,00 | 0,00 | 46.866,00 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 100.000,00 | 21.774,24 | 0,00 | 78.225,76 |
| | Recursos Ordinários | 60.000,00 | 13.064,52 | 0,00 | 46.935,48 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 25.000,00 | 5.443,56 | 0,00 | 19.556,44 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 15.000,00 | 3.266,16 | 0,00 | 11.733,84 |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 370.000,00 | 14.719,80 | 0,00 | 355.280,20 |
| | Recursos Ordinários | 350.000,00 | 14.719,80 | 0,00 | 335.280,20 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 9.343.000,00 | 7.354.755,80 | 0,00 | 1.988.244,20 |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 9.130.000,00 | 7.241.663,24 | 0,00 | 1.888.336,76 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 7.500.000,00 | 6.167.117,91 | 0,00 | 1.332.882,09 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|--------------|--------------|------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Recursos Ordinários | 4.727.000,00 | 3.702.719,31 | 0,00 | 1.024.280,69 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.648.000,00 | 1.540.249,25 | 0,00 | 107.750,75 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.125.000,00 | 924.149,35 | 0,00 | 200.850,65 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 1.400.000,00 | 963.547,50 | 0,00 | 436.452,50 |
| | Recursos Ordinários | 840.000,00 | 578.128,29 | 0,00 | 261.871,71 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 350.000,00 | 240.887,09 | 0,00 | 109.112,91 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 210.000,00 | 144.532,12 | 0,00 | 65.467,88 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 200.000,00 | 89.236,89 | 0,00 | 110.763,11 |
| | Recursos Ordinários | 120.000,00 | 53.542,08 | 0,00 | 66.457,92 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 50.000,00 | 22.309,28 | 0,00 | 27.690,72 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 30.000,00 | 13.385,53 | 0,00 | 16.614,47 |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 30.000,00 | 21.760,94 | 0,00 | 8.239,06 |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 30.000,00 | 21.760,94 | 0,00 | 8.239,06 |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 138.000,00 | 87.389,04 | 0,00 | 50.610,96 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 75.000,00 | 46.200,00 | 0,00 | 28.800,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 63.000,00 | 41.189,04 | 0,00 | 21.810,96 |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados | 75.000,00 | 25.703,52 | 0,00 | 49.296,48 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 75.000,00 | 25.703,52 | 0,00 | 49.296,48 |
| 17230000 | Transferências dos Municípios | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 17239900 | Outras Transferências dos Municípios | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 4.380.000,00 | 3.982.130,26 | 0,00 | 397.869,74 |
| 17240100 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 4.380.000,00 | 3.982.130,26 | 0,00 | 397.869,74 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 3.260.000,00 | 2.402.113,18 | 0,00 | 857.886,82 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 1.120.000,00 | 1.580.017,08 | 460.017,08 | 0,00 |
| 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | 9.000,00 | 107.931,60 | 98.931,60 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 9.000,00 | 107.931,60 | 98.931,60 | 0,00 |
| 17500000 | Transferências de Pessoas | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 17600000 | Transferências de Convênios | 572.000,00 | 447.804,35 | 0,00 | 124.195,65 |
| 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 165.000,00 | 122.750,00 | 0,00 | 42.250,00 |
| 17619900 | Outras Transferências de Convênios da União | 165.000,00 | 122.750,00 | 0,00 | 42.250,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 165.000,00 | 122.750,00 | 0,00 | 42.250,00 |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 407.000,00 | 325.054,35 | 0,00 | 81.945,65 |
| 17620100 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Saúde | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 315.000,00 | 193.943,25 | 0,00 | 121.056,75 |
| | Recursos Ordinários | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 300.000,00 | 193.943,25 | 0,00 | 106.056,75 |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 82.000,00 | 131.111,10 | 49.111,10 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 82.000,00 | 131.111,10 | 49.111,10 | 0,00 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 1.539.000,00 | 350.064,82 | 0,00 | 1.188.935,18 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|------------|------------|-----------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 492.000,00 | 114.503,82 | 0,00 | 377.496,18 |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 150.000,00 | 22.388,88 | 0,00 | 127.611,12 |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 50.000,00 | 6.418,98 | 0,00 | 43.581,02 |
| | Recursos Ordinários | 30.000,00 | 3.851,19 | 0,00 | 26.148,81 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 12.500,00 | 1.604,91 | 0,00 | 10.895,09 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.500,00 | 962,88 | 0,00 | 6.537,12 |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 50.000,00 | 2.314,40 | 0,00 | 47.685,60 |
| | Recursos Ordinários | 30.000,00 | 1.388,56 | 0,00 | 28.611,44 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 12.500,00 | 578,66 | 0,00 | 11.921,34 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.500,00 | 347,18 | 0,00 | 7.152,82 |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 50.000,00 | 13.655,50 | 0,00 | 36.344,50 |
| 19119901 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 50.000,00 | 13.655,50 | 0,00 | 36.344,50 |
| | Recursos Ordinários | 50.000,00 | 13.655,50 | 0,00 | 36.344,50 |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 180.000,00 | 44.329,36 | 0,00 | 135.670,64 |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 50.000,00 | 19.902,82 | 0,00 | 30.097,18 |
| | Recursos Ordinários | 30.000,00 | 11.941,32 | 0,00 | 18.058,68 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 12.500,00 | 4.976,00 | 0,00 | 7.524,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.500,00 | 2.985,50 | 0,00 | 4.514,50 |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 80.000,00 | 2.205,53 | 0,00 | 77.794,47 |
| | Recursos Ordinários | 48.000,00 | 1.323,27 | 0,00 | 46.676,73 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 20.000,00 | 551,45 | 0,00 | 19.448,55 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 12.000,00 | 330,81 | 0,00 | 11.669,19 |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 50.000,00 | 22.221,01 | 0,00 | 27.778,99 |
| | Recursos Ordinários | 50.000,00 | 22.221,01 | 0,00 | 27.778,99 |
| 19150000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 67.000,00 | 611,20 | 0,00 | 66.388,80 |
| 19159900 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 67.000,00 | 611,20 | 0,00 | 66.388,80 |
| 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal | 67.000,00 | 611,20 | 0,00 | 66.388,80 |
| | Recursos Ordinários | 60.000,00 | 269,15 | 0,00 | 59.730,85 |
| | Recursos Ordinários | 7.000,00 | 342,05 | 0,00 | 6.657,95 |
| 19180000 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 5.000,00 | 4.534,44 | 0,00 | 465,56 |
| 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 5.000,00 | 4.534,44 | 0,00 | 465,56 |
| 19189901 | Outras Multas e Juros de Mora - Primárias | 5.000,00 | 4.534,44 | 0,00 | 465,56 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 4.534,44 | 0,00 | 465,56 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 90.000,00 | 42.639,94 | 0,00 | 47.360,06 |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 90.000,00 | 42.639,94 | 0,00 | 47.360,06 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 90.000,00 | 42.639,94 | 0,00 | 47.360,06 |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | 50.000,00 | 4.263,31 | 0,00 | 45.736,69 |
| 19210000 | Indenizações | 50.000,00 | 4.263,31 | 0,00 | 45.736,69 |
| 19219900 | Outras Indenizações | 50.000,00 | 4.263,31 | 0,00 | 45.736,69 |
| | Recursos Ordinários | 50.000,00 | 4.263,31 | 0,00 | 45.736,69 |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | 681.000,00 | 186.825,63 | 0,00 | 494.174,37 |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 600.000,00 | 151.651,63 | 0,00 | 448.348,37 |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 300.000,00 | 84.769,87 | 0,00 | 215.230,13 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|--|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Recursos Ordinários | 180.000,00 | 50.861,69 | 0,00 | 129.138,31 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 75.000,00 | 21.192,70 | 0,00 | 53.807,30 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 45.000,00 | 12.715,48 | 0,00 | 32.284,52 |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 150.000,00 | 17.500,34 | 0,00 | 132.499,66 |
| | Recursos Ordinários | 90.000,00 | 10.500,20 | 0,00 | 79.499,80 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 37.500,00 | 4.375,13 | 0,00 | 33.124,87 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 22.500,00 | 2.625,01 | 0,00 | 19.874,99 |
| 19319900 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 150.000,00 | 49.381,42 | 0,00 | 100.618,58 |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal | 150.000,00 | 49.381,42 | 0,00 | 100.618,58 |
| | Recursos Ordinários | 150.000,00 | 49.381,42 | 0,00 | 100.618,58 |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 81.000,00 | 35.174,00 | 0,00 | 45.826,00 |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 81.000,00 | 35.174,00 | 0,00 | 45.826,00 |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal | 81.000,00 | 35.174,00 | 0,00 | 45.826,00 |
| | Recursos Ordinários | 50.000,00 | 22.618,73 | 0,00 | 27.381,27 |
| | Recursos Ordinários | 31.000,00 | 12.555,27 | 0,00 | 18.444,73 |
| 19900000 | Receitas Diversas | 316.000,00 | 44.472,06 | 0,00 | 271.527,94 |
| 19909900 | Outras Receitas | 316.000,00 | 44.472,06 | 0,00 | 271.527,94 |
| 19909901 | Outras Receitas - Primárias | 316.000,00 | 44.472,06 | 0,00 | 271.527,94 |
| | Recursos Ordinários | 307.000,00 | 41.722,06 | 0,00 | 265.277,94 |
| | Recursos Ordinários | 9.000,00 | 2.750,00 | 0,00 | 6.250,00 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 4.808.000,00 | 2.048.378,12 | 0,00 | 2.759.621,88 |
| 21000000 | Operações de Crédito | 3.010.000,00 | 1.337.532,11 | 0,00 | 1.672.467,89 |
| 21100000 | Operações de Crédito Internas | 3.010.000,00 | 1.337.532,11 | 0,00 | 1.672.467,89 |
| 21140000 | Operações de Crédito Internas - Contratuais | 3.010.000,00 | 1.337.532,11 | 0,00 | 1.672.467,89 |
| 21140100 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 21149900 | Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais | 3.005.000,00 | 1.337.532,11 | 0,00 | 1.667.467,89 |
| | Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 3.000.000,00 | 1.337.532,11 | 0,00 | 1.662.467,89 |
| | Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 22000000 | Alienação de Bens | 51.000,00 | 85.700,00 | 34.700,00 | 0,00 |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | 39.000,00 | 85.700,00 | 46.700,00 | 0,00 |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 39.000,00 | 85.700,00 | 46.700,00 | 0,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 5.000,00 | 85.700,00 | 80.700,00 | 0,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 22200000 | Alienação de Bens Imóveis | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 22290000 | Alienação de Outros Bens Imóveis | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 23000000 | Amortização de Empréstimos | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 23007000 | Outras Amortizações de Empréstimos | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 23007002 | Amortização de Empréstimos – Em Contratos | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 24000000 | Transferências de Capital | 1.719.000,00 | 625.146,01 | 0,00 | 1.093.853,99 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|-------------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 1.719.000,00 | 625.146,01 | 0,00 | 1.093.853,99 |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 1.173.000,00 | 506.018,63 | 0,00 | 666.981,37 |
| 24710100 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 20.000,00 | 157.896,00 | 137.896,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Saúde | 10.000,00 | 157.896,00 | 147.896,00 | 0,00 |
| 24710200 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 24710300 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 416.000,00 | 298.952,63 | 0,00 | 117.047,37 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 405.000,00 | 298.952,63 | 0,00 | 106.047,37 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênios da União | 708.000,00 | 49.170,00 | 0,00 | 658.830,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 708.000,00 | 49.170,00 | 0,00 | 658.830,00 |
| 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 546.000,00 | 119.127,38 | 0,00 | 426.872,62 |
| 24720100 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Saúde | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 24720200 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 24720300 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 211.000,00 | 0,00 | 0,00 | 211.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 295.000,00 | 119.127,38 | 0,00 | 175.872,62 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 295.000,00 | 119.127,38 | 0,00 | 175.872,62 |
| | (...) DEDUÇÕES | -3.444.000,00 | -2.730.327,52 | 713.672,48 | 0,00 |
| 10000000 | Receitas Correntes | -3.444.000,00 | -2.730.327,52 | 713.672,48 | 0,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | -3.444.000,00 | -2.730.327,52 | 713.672,48 | 0,00 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | -3.444.000,00 | -2.730.327,52 | 713.672,48 | 0,00 |
| 17210000 | Transferências da União | -1.624.000,00 | -1.286.348,91 | 337.651,09 | 0,00 |
| 17210100 | Participação na Receita da União | -1.604.000,00 | -1.281.994,11 | 322.005,89 | 0,00 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | -1.600.000,00 | -1.276.674,60 | 323.325,40 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -1.600.000,00 | -1.276.674,60 | 323.325,40 | 0,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | -4.000,00 | -5.319,51 | 0,00 | 1.319,51 |
| | Recursos Ordinários | -4.000,00 | -5.319,51 | 0,00 | 1.319,51 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | -20.000,00 | -4.354,80 | 15.645,20 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -20.000,00 | -4.354,80 | 15.645,20 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | -1.820.000,00 | -1.443.978,61 | 376.021,39 | 0,00 |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | -1.820.000,00 | -1.443.978,61 | 376.021,39 | 0,00 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | -1.500.000,00 | -1.233.422,61 | 266.577,39 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -1.500.000,00 | -1.233.422,61 | 266.577,39 | 0,00 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | -280.000,00 | -192.708,58 | 87.291,42 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -280.000,00 | -192.708,58 | 87.291,42 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|---------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|---------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | -40.000,00 | -17.847,42 | 22.152,58 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -40.000,00 | -17.847,42 | 22.152,58 | 0,00 |
| Totais | | 34.000.000,00 | 25.080.186,01 | 0,00 | 8.919.813,99 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Meleiro

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 03003 | DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE | 2.550.000,00 | 0,00 | 2.550.000,00 | 2.176.675,74 | 373.324,26 |
| 03003.04 | Administração | 2.550.000,00 | 0,00 | 2.550.000,00 | 2.176.675,74 | 373.324,26 |
| 03003.04.122 | Administração Geral | 2.550.000,00 | 0,00 | 2.550.000,00 | 2.176.675,74 | 373.324,26 |
| 03003.04.122.01.000003 | Aquisição de veículo e equipamentos funcionais | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 03003.04.122.02.000002 | Manutenção da Administração Geral e Finanças. | 2.470.000,00 | 0,00 | 2.470.000,00 | 2.176.675,74 | 293.324,26 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 1.496.177,33 | 3.822,67 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 100.945,97 | |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil | | | | 7.846,19 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 93.099,78 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.133.824,92 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.066.062,53 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 67.762,39 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 261.406,44 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 261.406,44 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 128.906,17 | 21.093,83 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 104.906,17 | |
| 3.3.50.41.01 | despesa com manutenção de outras entidades de direito público | | | | 104.906,17 | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 24.000,00 | |
| 3.3.50.43.99 | outras subvenções sociais | | | | 24.000,00 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 755.000,00 | 0,00 | 755.000,00 | 547.771,74 | 207.228,26 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 3.400,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 3.400,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 96.807,41 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 12.767,64 | |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens | | | | 350,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 20.638,85 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 3.884,03 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 10.083,80 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 2.260,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 37.286,35 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 660,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.046,15 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 106,50 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 655,50 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.793,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.275,59 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 5.763,04 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 5.763,04 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 6.955,20 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 6.955,20 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 52.252,96 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 7.920,00 | |
| 3.3.90.36.07 | estagiários | | | | 29.743,51 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 4.500,00 | |
| 3.3.90.36.18 | manutenção e conservação de equipamentos | | | | 455,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 9.634,45 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 347.912,75 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 130,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 84.269,10 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 69.055,99 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 736,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 9.040,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 50,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 7.602,48 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 11.768,46 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.144,07 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 11.352,13 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 13.709,21 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.596,50 | |
| 3.3.90.39.66 | serviços judiciários | | | | 12.963,54 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.558,97 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 43.554,76 | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | | | 4.000,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 2.332,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 73.049,54 | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | 34.055,42 | |
| 3.3.90.91.02 | precatórios incluídos na Lei de Orçamento | | | | 34.055,42 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 624,96 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 624,96 | |
| 3.3.93.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid | 9.500,00 | 0,00 | 9.500,00 | 0,00 | 9.500,00 |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | 3.820,50 | 41.179,50 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.820,50 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 1.088,50 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 2.732,00 | |
| 04001 | DEPTO.DA EDUCACAO | 9.626.193,87 | 0,00 | 9.626.193,87 | 6.968.719,20 | 2.657.474,67 |
| 04001.12 | Educação | 9.626.193,87 | 0,00 | 9.626.193,87 | 6.968.719,20 | 2.657.474,67 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 04001.12.306 | Alimentação e Nutrição | 592.051,73 | 0,00 | 592.051,73 | 452.401,52 | 139.650,21 |
| 04001.12.306.02.000006 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 241.991,30 | 88.008,70 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 241.991,30 | 88.008,70 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 236.749,09 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 236.749,09 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 5.242,21 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 5.242,21 | |
| 04001.12.306.02.000007 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil | 262.051,73 | 0,00 | 262.051,73 | 210.410,22 | 51.641,51 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 262.051,73 | 0,00 | 262.051,73 | 210.410,22 | 51.641,51 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 207.096,43 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 207.096,43 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 3.313,79 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 3.313,79 | |
| 04001.12.361 | Ensino Fundamental | 5.875.718,83 | 0,00 | 5.875.718,83 | 3.967.550,76 | 1.908.168,07 |
| 04001.12.361.01.000004 | Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquisição de Equip. do Ensino Básico | 208.000,00 | 0,00 | 208.000,00 | 79.188,19 | 128.811,81 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 208.000,00 | 0,00 | 208.000,00 | 79.188,19 | 128.811,81 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 79.188,19 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 79.188,19 | |
| 04001.12.361.01.000006 | Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 52.900,00 | 47.100,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 52.900,00 | 47.100,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 52.900,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 52.900,00 | |
| 04001.12.361.02.000003 | Manutenção do Ensino Básico | 4.252.316,50 | 0,00 | 4.252.316,50 | 3.098.564,75 | 1.153.751,75 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.318.500,00 | 0,00 | 3.318.500,00 | 2.602.397,43 | 716.102,57 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 260.954,08 | |
| 3.1.90.04.01 | professores substitutos | | | | 260.954,08 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.848.888,09 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.722.379,15 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 126.508,94 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 492.555,26 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 6.658,99 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 485.896,27 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 748.816,50 | 0,00 | 748.816,50 | 466.373,82 | 282.442,68 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 248.980,82 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 4.113,57 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 131,60 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 8.928,90 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 61.472,86 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 4.785,99 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 4.569,52 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 45.703,21 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 64.700,21 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 45.996,60 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 669,99 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.701,76 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 520,50 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 429,57 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 234,00 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 1.483,50 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 640,84 | |
| 3.3.90.30.50 | bandeiras, flâmulas e insígnias | | | | 1.917,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 981,20 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 30.460,54 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.01 | livros didáticos | | | | 14.724,10 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 11.024,64 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 4.711,80 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 58.579,79 | |
| 3.3.90.36.07 | estagiários | | | | 43.179,79 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 13.500,00 | |
| 3.3.90.36.18 | manutenção e conservação de equipamentos | | | | 400,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 128.352,67 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 21.850,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 7.218,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 8.557,00 | |
| 3.3.90.39.25 | serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins | | | | 270,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 5.905,20 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 195,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 27.146,35 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 4.953,17 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 2.108,94 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 9.154,77 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 6.425,25 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 3.341,74 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 282,77 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 30.944,48 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 175.000,00 | 0,00 | 175.000,00 | 29.793,50 | 145.206,50 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 29.793,50 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 6.496,50 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 17.577,00 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 1.650,00 | |
| 4.4.90.52.36 | máquinas, instalações e utensílios de escritório | | | | 170,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 3.900,00 | |
| 04001.12.361.02.000005 | Manutenção do Transporte Escolar | 1.315.402,33 | 0,00 | 1.315.402,33 | 736.897,82 | 578.504,51 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 524.175,34 | 0,00 | 524.175,34 | 352.778,39 | 171.396,95 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 275.994,02 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 265.831,02 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 10.163,00 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 76.784,37 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 76.784,37 | |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 611.226,99 | 0,00 | 611.226,99 | 384.119,43 | 227.107,56 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 250.236,49 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 157.911,55 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 92.324,94 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 133.882,94 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 51.244,82 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 55.298,50 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 70,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 26.413,38 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 142,99 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 713,25 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 04001.12.364 | Ensino Superior | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 75.842,10 | 39.157,90 |
| 04001.12.364.02.000010 | Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 75.842,10 | 39.157,90 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 75.842,10 | 14.157,90 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 26.337,70 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 26.337,70 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 49.504,40 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 33.966,40 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 15.538,00 | |
| 04001.12.365 | Educação Infantil | 2.933.423,31 | 0,00 | 2.933.423,31 | 2.428.924,82 | 504.498,49 |
| 04001.12.365.01.000007 | Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil | 354.000,00 | 0,00 | 354.000,00 | 90.000,00 | 264.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 354.000,00 | 0,00 | 354.000,00 | 90.000,00 | 264.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 90.000,00 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 90.000,00 | |
| 04001.12.365.02.000008 | Manutenção do Ensino Infantil | 2.579.423,31 | 0,00 | 2.579.423,31 | 2.338.924,82 | 240.498,49 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.182.448,31 | 0,00 | 2.182.448,31 | 2.016.181,05 | 166.267,26 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 131.971,35 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 131.971,35 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.507.442,25 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.403.788,38 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 103.653,87 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 376.767,45 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 376.767,45 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 336.500,00 | 0,00 | 336.500,00 | 304.738,57 | 31.761,43 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 130.791,58 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 13.186,60 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 26.547,50 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 2.151,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.676,87 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 58.380,95 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 6.183,85 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 22.439,81 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 150,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 75,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.832,55 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 1.082,55 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 1.750,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 130.049,74 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 129.729,74 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 320,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 41.064,70 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 700,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 2.852,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 3.159,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 834,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 16.005,82 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 6.221,23 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 1.604,88 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 894,71 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 8.793,06 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.475,00 | 0,00 | 20.475,00 | 18.005,20 | 2.469,80 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 18.005,20 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 14.085,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 199,80 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 2.709,00 | |
| 4.4.90.52.36 | máquinas, instalações e utensílios de escritório | | | | 439,00 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.39 | equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos | | | | 572,40 | |
| 04001.12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 04001.12.366.02.000004 | Manutenção do Ensino Jovens e Adultos - EJA | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 26.000,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| 04001.12.367 | Educação Especial | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 44.000,00 | 26.000,00 |
| 04001.12.367.02.000011 | Manutenção da Educação Especial | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 44.000,00 | 26.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 44.000,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 44.000,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 44.000,00 | |
| 04002 | DIVISAO DE ESPORTES E LAZER | 455.799,83 | 0,00 | 455.799,83 | 216.259,73 | 239.540,10 |
| 04002.27 | Desporto e Lazer | 455.799,83 | 0,00 | 455.799,83 | 216.259,73 | 239.540,10 |
| 04002.27.812 | Desporto Comunitário | 455.799,83 | 0,00 | 455.799,83 | 216.259,73 | 239.540,10 |
| 04002.27.812.01.000008 | Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos | 105.799,83 | 0,00 | 105.799,83 | 0,00 | 105.799,83 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 105.799,83 | 0,00 | 105.799,83 | 0,00 | 105.799,83 |
| 04002.27.812.02.000009 | Manutenção do Esporte e Lazer | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 216.259,73 | 133.740,27 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 | 137.680,39 | 92.319,61 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 112.677,22 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 106.431,44 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 6.245,78 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 25.003,17 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 25.003,17 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 77.630,34 | 22.369,66 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 9.878,32 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 3.152,40 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 252,29 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 3.884,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.595,10 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 994,53 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 4.123,60 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 3.923,60 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 80,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 80,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 63.548,42 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 27.760,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 860,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 4.313,40 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 7.414,11 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 10.810,66 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.146,25 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.100,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 10.144,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 949,00 | 9.051,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 949,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 949,00 | |
| 04003 | DIVISAO DE CULTURA E TURISMO | 667.577,70 | 0,00 | 667.577,70 | 305.417,17 | 362.160,53 |
| 04003.13 | Cultura | 667.577,70 | 0,00 | 667.577,70 | 305.417,17 | 362.160,53 |
| 04003.13.392 | Difusão Cultural | 667.577,70 | 0,00 | 667.577,70 | 305.417,17 | 362.160,53 |
| 04003.13.392.01.000005 | Aquis. Area e Construção da Biblioteca Pública | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 04003.13.392.01.000019 | Aquisição de Área e Construção de Prédios Públicos | 116.000,00 | 0,00 | 116.000,00 | 0,00 | 116.000,00 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 116.000,00 | 0,00 | 116.000,00 | 0,00 | 116.000,00 |
| 04003.13.392.01.000020 | Aquis. Áreas, Construção e Ampliação de Reservas Ecológica | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| 04003.13.392.02.000017 | Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura | 498.577,70 | 0,00 | 498.577,70 | 305.417,17 | 193.160,53 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 260.000,00 | 0,00 | 260.000,00 | 109.682,80 | 150.317,20 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 89.724,94 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 84.073,99 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 5.650,95 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 19.957,86 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 19.957,86 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 209.577,70 | 0,00 | 209.577,70 | 195.734,37 | 13.843,33 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 34.997,29 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 1.464,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.366,18 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 360,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.999,98 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 19.291,40 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 4.575,17 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 4.940,56 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 19.679,33 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 8.151,43 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 11.527,90 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 600,00 | |
| 3.3.90.33.99 | outras despesas com locomoção | | | | 600,00 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 27.600,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 13.200,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 14.400,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 95.764,92 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 36.625,50 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 105,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 655,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 4.215,74 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.510,53 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 1.604,88 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 878,97 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 2.436,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 47.733,30 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 16.992,83 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 16.992,83 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 06001 | DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | 11.378.644,22 | 0,00 | 11.378.644,22 | 5.295.483,67 | 6.083.160,55 |
| 06001.15 | Urbanismo | 10.217.230,92 | 0,00 | 10.217.230,92 | 5.012.267,18 | 5.204.963,74 |
| 06001.15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 6.093.919,08 | 0,00 | 6.093.919,08 | 1.823.770,62 | 4.270.148,46 |
| 06001.15.451.01.000015 | Aquis. Área, Construção e Ampliação de Prédios Públicos | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 06001.15.451.01.000016 | Construção de Abatedouro Público | 103.000,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 103.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 103.000,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 103.000,00 |
| 06001.15.451.01.000017 | Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros | 3.920.919,08 | 0,00 | 3.920.919,08 | 486.238,51 | 3.434.680,57 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.920.919,08 | 0,00 | 3.920.919,08 | 486.238,51 | 3.434.680,57 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 486.238,51 | |
| 4.4.90.51.80 | estudos e projetos | | | | 55.137,50 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 431.101,01 | |
| 06001.15.451.01.000018 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos | 1.740.000,00 | 0,00 | 1.740.000,00 | 1.337.532,11 | 402.467,89 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.740.000,00 | 0,00 | 1.740.000,00 | 1.337.532,11 | 402.467,89 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.337.532,11 | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 1.337.532,11 | |
| 06001.15.452 | Serviços Urbanos | 4.123.311,84 | 0,00 | 4.123.311,84 | 3.188.496,56 | 934.815,28 |
| 06001.15.452.02.000014 | Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano | 3.562.311,84 | 0,00 | 3.562.311,84 | 2.752.235,91 | 810.075,93 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.300.000,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.144.034,43 | 155.965,57 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 59.887,85 | |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil | | | | 4.654,88 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 55.232,97 | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | | | | 33.648,85 | |
| 3.1.90.03.01 | civis | | | | 33.648,85 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 824.851,31 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 754.936,79 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 69.914,52 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 225.646,42 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 225.646,42 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.177.811,84 | 0,00 | 2.177.811,84 | 1.575.472,98 | 602.338,86 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.214.279,38 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 336.374,30 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 500,47 | |
| 3.3.90.30.11 | material químico | | | | 1.688,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 3.838,21 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 4.376,20 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 49,89 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 12.048,30 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 7.767,26 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 107.704,82 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 6.856,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 7.918,37 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 9.887,61 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 3.906,60 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 2.247,65 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 160.138,09 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 547.916,61 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.061,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 9.829,44 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 9.757,44 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 72,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 1.563,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 1.310,00 | |
| 3.3.90.36.18 | manutenção e conservação de equipamentos | | | | 253,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 338.352,63 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 44.499,98 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 8.595,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 7.876,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 3.088,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 46.291,49 | |
| 3.3.90.39.21 | manutenção e conservação de estradas e vias | | | | 1.980,00 | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 66.092,53 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 21.551,26 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 4.537,27 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 2.334,13 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 6.052,23 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 3.674,88 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 11.176,94 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 4.482,87 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 45,65 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 106.074,40 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.523,19 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 1.523,19 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 9.925,34 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 9.925,34 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 84.500,00 | 0,00 | 84.500,00 | 32.728,50 | 51.771,50 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 32.728,50 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 18.700,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 2.580,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 2.838,50 | |
| 4.4.90.52.39 | equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos | | | | 8.610,00 | |
| 06001.15.452.02.000015 | Manutenção da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.500,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.500,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| 06001.15.452.02.000016 | Manutenção da Iluminação Pública | 520.000,00 | 0,00 | 520.000,00 | 436.260,65 | 83.739,35 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 506.000,00 | 0,00 | 506.000,00 | 436.260,65 | 69.739,35 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 51.574,16 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 51.574,16 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 384.686,49 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 384.686,49 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 0,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.17 | Saneamento | 1.161.413,30 | 0,00 | 1.161.413,30 | 283.216,49 | 878.196,81 |
| 06001.17.512 | Saneamento Básico Urbano | 1.161.413,30 | 0,00 | 1.161.413,30 | 283.216,49 | 878.196,81 |
| 06001.17.512.01.000009 | Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto | 751.413,30 | 0,00 | 751.413,30 | 283.216,49 | 468.196,81 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 751.413,30 | 0,00 | 751.413,30 | 283.216,49 | 468.196,81 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 283.216,49 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 283.216,49 | |
| 06001.17.512.01.000010 | Construção Melhoria de Unidades Sanitárias | 370.000,00 | 0,00 | 370.000,00 | 0,00 | 370.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 370.000,00 | 0,00 | 370.000,00 | 0,00 | 370.000,00 |
| 06001.17.512.02.000012 | Manutenção do Fundo Saneamento Básico | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 07002 | DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 27.958,40 | 142.041,60 |
| 07002.22 | Indústria | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 27.958,40 | 142.041,60 |
| 07002.22.661 | Promoção Industrial | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 27.958,40 | 142.041,60 |
| 07002.22.661.01.000021 | Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Parque Industrial | 119.000,00 | 0,00 | 119.000,00 | 0,00 | 119.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 119.000,00 | 0,00 | 119.000,00 | 0,00 | 119.000,00 |
| 07002.22.661.02.000018 | Manutenção dos Serviços Gerais | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 27.958,40 | 23.041,60 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 28.000,00 | 0,00 | 28.000,00 | 27.958,40 | 41,60 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 21.908,40 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 8.282,65 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 5.416,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 8.209,75 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 6.050,00 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 6.050,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 08001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 1.210.000,00 | 0,00 | 1.210.000,00 | 560.927,04 | 649.072,96 |
| 08001.28 | Encargos Especiais | 1.210.000,00 | 0,00 | 1.210.000,00 | 560.927,04 | 649.072,96 |
| 08001.28.843 | Serviço da Dívida Interna | 1.210.000,00 | 0,00 | 1.210.000,00 | 560.927,04 | 649.072,96 |
| 08001.28.843.02.000026 | Manutenção dos Encargos Especiais | 1.210.000,00 | 0,00 | 1.210.000,00 | 560.927,04 | 649.072,96 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 270.000,00 | 0,00 | 270.000,00 | 91.834,12 | 178.165,88 |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | 91.834,12 | |
| 3.2.90.21.02 | juros da dívida contratada com governos | | | | 91.834,12 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 159.887,21 | 10.112,79 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 159.887,21 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 159.887,21 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 770.000,00 | 0,00 | 770.000,00 | 309.205,71 | 460.794,29 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 89.330,76 | |
| 4.6.90.71.02 | amortização da dívida contratada com governos | | | | 89.330,76 | |
| 4.6.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | 219.874,95 | |
| 4.6.90.91.07 | precatórios - administração direta | | | | 219.874,95 | |
| 09001 | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 251.528,91 | 0,00 | 251.528,91 | 159.924,79 | 91.604,12 |
| 09001.08 | Assistência Social | 251.528,91 | 0,00 | 251.528,91 | 159.924,79 | 91.604,12 |
| 09001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 251.528,91 | 0,00 | 251.528,91 | 159.924,79 | 91.604,12 |
| 09001.08.243.02.000023 | Manutenção do Fundo Infância e Adolescencia - FIA | 251.528,91 | 0,00 | 251.528,91 | 159.924,79 | 91.604,12 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 81.901,02 | 0,00 | 81.901,02 | 78.901,02 | 3.000,00 |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 78.901,02 | |
| 3.1.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 78.901,02 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 5.250,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 40.924,26 | 0,00 | 40.924,26 | 37.924,26 | 3.000,00 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 37.924,26 | |
| 3.3.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 37.924,26 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 104.428,91 | 0,00 | 104.428,91 | 37.824,79 | 66.604,12 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 16.865,71 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 12.257,63 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 3.019,00 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 1.339,08 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 250,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.462,28 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 462,28 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 18.496,80 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 15.477,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 159,80 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.360,00 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 8.774,72 | 0,00 | 8.774,72 | 5.274,72 | 3.500,00 |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 5.274,72 | |
| 4.4.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 5.274,72 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.250,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| 11001 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 1.430.000,00 | 0,00 | 1.430.000,00 | 684.738,45 | 745.261,55 |
| 11001.20 | Agricultura | 1.430.000,00 | 0,00 | 1.430.000,00 | 684.738,45 | 745.261,55 |
| 11001.20.606 | Extensão Rural | 1.430.000,00 | 0,00 | 1.430.000,00 | 684.738,45 | 745.261,55 |
| 11001.20.606.01.000011 | Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 11001.20.606.01.000012 | Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 12.500,00 | 157.500,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 12.500,00 | 157.500,00 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 12.500,00 | |
| 4.4.90.51.80 | estudos e projetos | | | | 12.500,00 | |
| 11001.20.606.01.000013 | Construção de Pontes e Pontilhões | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 |
| 11001.20.606.01.000014 | Aquisição de Áreas, Construção e Ampliação de Prédios Públicos | 138.000,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 138.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 138.000,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 138.000,00 |
| 11001.20.606.02.000013 | Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural | 810.000,00 | 0,00 | 810.000,00 | 672.238,45 | 137.761,55 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 340.000,00 | 0,00 | 340.000,00 | 280.031,01 | 59.968,99 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 225.534,55 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 211.908,72 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 13.625,83 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 54.496,46 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 54.496,46 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 430.000,00 | 0,00 | 430.000,00 | 384.427,99 | 45.572,01 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 188.665,54 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 106.338,71 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 8.995,80 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 876,38 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 6.760,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 10.456,37 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 345,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 41.178,48 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 1.683,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 12.031,80 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 17,00 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 17,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 18.600,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.600,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 15.600,00 | |
| 3.3.90.36.25 | serviços de limpeza e conservação | | | | 400,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 177.045,45 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 52.264,40 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 620,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 37.339,40 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 9.542,80 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 7.898,96 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 1.601,78 | |
| 3.3.90.39.51 | serviços de análises e pesquisas científicas | | | | 53.406,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 1.749,60 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 8.800,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 563,51 | |
| 3.3.90.39.74 | frete e transportes de encomendas | | | | 1.750,00 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 875,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 634,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 7.779,45 | 32.220,55 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 7.779,45 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 7.779,45 | |
| 12001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.749.449,51 | 0,00 | 1.749.449,51 | 678.690,49 | 1.070.759,02 |
| 12001.08 | Assistência Social | 1.572.449,51 | 0,00 | 1.572.449,51 | 678.690,49 | 893.759,02 |
| 12001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 | 131.765,26 | 8.234,74 |
| 12001.08.243.02.000064 | Manutenção do Conselho Tutelar | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 | 131.765,26 | 8.234,74 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 114.000,00 | 0,00 | 114.000,00 | 113.119,18 | 880,82 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 81.046,92 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 81.046,92 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 13.219,09 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 6.093,66 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 7.125,43 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 18.853,17 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 18.853,17 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 26.000,00 | 0,00 | 26.000,00 | 18.646,08 | 7.353,92 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 4.250,80 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 1.563,68 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 174,00 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 620,12 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 1.028,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 745,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 165,61 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 165,61 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 10.560,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 10.560,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 3.669,67 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 40,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 986,43 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 621,43 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 661,54 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 963,18 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 67,84 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 329,25 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12001.08.244 | Assistência Comunitária | 1.432.449,51 | 0,00 | 1.432.449,51 | 546.925,23 | 885.524,28 |
| 12001.08.244.01.000022 | Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Centro de Convivência | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 12001.08.244.02.000025 | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | 405.221,98 | 0,00 | 405.221,98 | 239.015,85 | 166.206,13 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 321.000,00 | 0,00 | 321.000,00 | 215.697,34 | 105.302,66 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 177.339,59 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 165.454,47 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 11.885,12 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 38.357,75 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 38.357,75 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 69.221,98 | 0,00 | 69.221,98 | 19.589,51 | 49.632,47 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.522,61 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 151,35 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 333,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 55,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 205,76 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 208,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 309,50 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 260,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 6.167,85 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 6.167,85 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 11.899,05 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 169,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 2.919,23 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 858,19 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 704,10 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 2.435,33 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.044,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 169,20 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.600,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 3.729,00 | 11.271,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.729,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 3.729,00 | |
| 12001.08.244.02.000061 | Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica | 669.227,53 | 0,00 | 669.227,53 | 297.212,06 | 372.015,47 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 213.000,00 | 0,00 | 213.000,00 | 118.775,12 | 94.224,88 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 97.019,54 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 91.632,35 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 5.387,19 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 21.755,58 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 21.755,58 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 441.987,53 | 0,00 | 441.987,53 | 169.519,14 | 272.468,39 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 42.981,17 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 2.773,84 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 16.339,58 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 9.213,20 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.846,34 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 5.203,17 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 7.074,60 | |
| 3.3.90.30.29 | material para áudio, vídeo e foto | | | | 55,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 475,44 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 49.040,53 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 106,80 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 20.788,16 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 28.145,57 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 15.060,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 11.760,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 3.300,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 62.437,44 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 33.246,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 760,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 2.141,70 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 933,67 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 2.500,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 677,06 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.010,00 | |
| 3.3.90.39.67 | serviços funerários | | | | 10.500,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 67,84 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 449,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 10.152,17 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 14.240,00 | 0,00 | 14.240,00 | 8.917,80 | 5.322,20 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 8.917,80 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 8.917,80 | |
| 12001.08.244.02.000062 | Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 10.697,32 | 119.302,68 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 | 10.697,32 | 47.302,68 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 8.265,32 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 8.265,32 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.432,00 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|---------------------------------|---|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.432,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 12001.08.244.02.000063 | Apoio à Organização e Gestão do SUAS | 43.000,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 43.000,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| 12001.08.244.02.000065 | Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 144.000,00 | 0,00 | 144.000,00 | 0,00 | 144.000,00 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 42.000,00 | 0,00 | 42.000,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 32.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 12001.16 | Habitação | 177.000,00 | 0,00 | 177.000,00 | 0,00 | 177.000,00 |
| 12001.16.481 | Habitação Rural | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 12001.16.481.01.000023 | Aquisição de Área, Construção de Unidades Habitacionais | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 12001.16.482 | Habitação Urbana | 126.000,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 | 126.000,00 |
| 12001.16.482.02.000019 | Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional | 126.000,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 | 126.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 66.000,00 | 0,00 | 66.000,00 | 0,00 | 66.000,00 |
| 99099 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 99099.99 | Reserva Contingência | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 99099.99.999 | Reserva Contingência | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 99099.99.999.02.000027 | Reserva de Contingência da Prefeitura | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 9.9.99.00.00 | A Definir (ou Res.Contingência) | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | 29.509.194,04 | 0,00 | 29.509.194,04 | 17.074.794,68 | 12.434.399,36 |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 14001 | SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO | 1.156.474,91 | 0,00 | 1.156.474,91 | 771.407,42 | 385.067,49 |
| 14001.17 | Saneamento | 1.156.474,91 | 0,00 | 1.156.474,91 | 771.407,42 | 385.067,49 |
| 14001.17.511 | Saneamento Básico Rural | 86.000,00 | 0,00 | 86.000,00 | 0,00 | 86.000,00 |
| 14001.17.511.01.000060 | Ampliação da Rede de Água e Esgoto | 86.000,00 | 0,00 | 86.000,00 | 0,00 | 86.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 86.000,00 | 0,00 | 86.000,00 | 0,00 | 86.000,00 |
| 14001.17.512 | Saneamento Básico Urbano | 1.070.474,91 | 0,00 | 1.070.474,91 | 771.407,42 | 299.067,49 |
| 14001.17.512.01.000061 | Infraestrutura de Água e Saneamento | 34.000,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 34.000,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| 14001.17.512.01.000062 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| 14001.17.512.02.000060 | Manutenção dos Serviços do SAMAE | 951.474,91 | 0,00 | 951.474,91 | 771.407,42 | 180.067,49 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 375.000,00 | 0,00 | 375.000,00 | 297.370,92 | 77.629,08 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 233.106,57 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 223.524,85 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 9.581,72 | |
| 3.1.90.12.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar) | | | | 8.381,33 | |
| 3.1.90.12.43 | 13º salário | | | | 8.381,33 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 55.883,02 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 55.883,02 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 546.474,91 | 0,00 | 546.474,91 | 463.812,60 | 82.662,31 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 201.948,06 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 7.280,03 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 98,48 | |
| 3.3.90.30.11 | material químico | | | | 62.676,06 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 6.625,00 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 415,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 59,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 762,42 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 650,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 27.204,66 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 15,47 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 442,57 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 507,67 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 986,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 92.925,70 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.300,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 491,88 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 491,88 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 3.895,12 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 2.895,12 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 249.624,48 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 29.000,00 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 10.632,75 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 12.113,33 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 5.793,66 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 12.686,58 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 71.122,86 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 2.700,37 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 540,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 300,00 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.928,68 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 47.602,81 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 55.203,44 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 7.353,06 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 7.353,06 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 10.223,90 | 19.776,10 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 10.223,90 | |
| 4.4.90.52.04 | aparelhos de medição e orientação | | | | 800,00 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 800,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 2.989,90 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 5.634,00 | |
| Total da Unidade Gestora | | 1.156.474,91 | 0,00 | 1.156.474,91 | 771.407,42 | 385.067,49 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Meleiro

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 13001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 6.963.978,16 | 0,00 | 6.963.978,16 | 4.854.400,13 | 2.109.578,03 |
| 13001.10 | Saúde | 6.963.978,16 | 0,00 | 6.963.978,16 | 4.854.400,13 | 2.109.578,03 |
| 13001.10.301 | Atenção Básica | 5.075.613,53 | 0,00 | 5.075.613,53 | 3.463.036,00 | 1.612.577,53 |
| 13001.10.301.02.000050 | Manutenção da Ações Básica de Saúde | 3.436.525,87 | 0,00 | 3.436.525,87 | 2.087.260,83 | 1.349.265,04 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 583.342,92 | 416.657,08 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 457.579,88 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 424.139,47 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 33.440,41 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 125.763,04 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 125.763,04 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.234.025,87 | 0,00 | 2.234.025,87 | 1.496.752,91 | 737.272,96 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 434.741,27 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 46.007,46 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 4.361,18 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 52.248,80 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 14.542,71 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 3.535,00 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 65,80 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 236,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 32.144,39 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 317,20 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.826,27 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 1.867,60 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 346,50 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 261.160,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 15.943,46 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 138,90 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 99.390,27 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 47.906,28 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 38.456,59 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 13.027,40 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 41.890,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 3.500,00 | |
| 3.3.90.36.18 | manutenção e conservação de equipamentos | | | | 540,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 850,00 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 37.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 920.731,37 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 40.200,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 1.150,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 17.802,40 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.877,00 | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 7.920,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 18.879,51 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 21.182,55 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 3.008,18 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 18.879,50 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 747.297,21 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 6.575,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 13.324,54 | |
| 3.3.90.39.80 | hospedagens | | | | 670,30 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 2.416,97 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 17.548,21 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 127.500,00 | 0,00 | 127.500,00 | 7.165,00 | 120.335,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 7.165,00 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 5.779,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.386,00 | |
| 13001.10.301.02.000051 | Manutenção do Programa ESF/PACS | 1.189.444,63 | 0,00 | 1.189.444,63 | 1.063.617,20 | 125.827,43 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.189.444,63 | 0,00 | 1.189.444,63 | 1.063.617,20 | 125.827,43 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 247.109,13 | |
| 3.1.90.04.02 | serviços temporários de agentes de saúde | | | | 247.109,13 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 593.538,98 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 532.941,30 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 60.597,68 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 222.969,09 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 222.969,09 | |
| 13001.10.301.02.000056 | Manutenção do PMAQ | 189.643,03 | 0,00 | 189.643,03 | 109.845,57 | 79.797,46 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 78.545,19 | 36.454,81 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 78.545,19 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 78.545,19 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 52.643,03 | 0,00 | 52.643,03 | 22.582,38 | 30.060,65 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 9.494,90 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 7.212,90 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 2.282,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 13.087,48 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 7.901,28 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 2.755,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.751,20 | |
| 3.3.90.39.80 | hospedagens | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 180,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 8.718,00 | 13.282,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 8.718,00 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 1.320,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 7.398,00 | |
| 13001.10.301.02.000057 | Manutenção do NASF | 260.000,00 | 0,00 | 260.000,00 | 202.312,40 | 57.687,60 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 | 202.207,50 | 17.792,50 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 167.423,61 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 154.653,30 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 12.770,31 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 34.783,89 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 34.783,89 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 104,90 | 29.895,10 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 104,90 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 104,90 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 13001.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 884.636,53 | 0,00 | 884.636,53 | 712.003,45 | 172.633,08 |
| 13001.10.302.02.000054 | Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC | 534.537,46 | 0,00 | 534.537,46 | 437.648,82 | 96.888,64 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 | 214.892,41 | 25.107,59 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 167.732,92 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 162.111,24 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 5.621,68 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 47.159,49 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 47.159,49 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 274.537,46 | 0,00 | 274.537,46 | 222.106,41 | 52.431,05 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 72.370,94 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 25.649,10 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 11.718,13 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 26.826,11 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 8.177,60 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 149.735,47 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 7.800,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.290,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 134.350,98 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 498,99 | |
| 3.3.90.39.80 | hospedagens | | | | 320,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.475,50 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 650,00 | 19.350,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 650,00 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 650,00 | |
| 13001.10.302.02.000055 | Manutenção do SAMU | 350.099,07 | 0,00 | 350.099,07 | 274.354,63 | 75.744,44 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 270.099,07 | 0,00 | 270.099,07 | 239.523,21 | 30.575,86 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 170.993,94 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 170.993,94 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 20.608,31 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 13.494,52 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 7.113,79 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 47.920,96 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 47.920,96 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 34.831,42 | 30.168,58 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 21.710,30 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 4.640,90 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 59,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 408,92 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 175,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 16.426,48 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 157,38 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 157,38 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 7.080,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 7.080,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 5.883,74 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 403,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 4.168,50 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 1.162,18 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 70,81 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 79,25 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 13001.10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 343.731,96 | 0,00 | 343.731,96 | 242.087,47 | 101.644,49 |
| 13001.10.303.02.000052 | Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica | 343.731,96 | 0,00 | 343.731,96 | 242.087,47 | 101.644,49 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 343.731,96 | 0,00 | 343.731,96 | 242.087,47 | 101.644,49 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 242.087,47 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 242.087,47 | |
| 13001.10.304 | Vigilância Sanitária | 211.180,59 | 0,00 | 211.180,59 | 111.880,05 | 99.300,54 |
| 13001.10.304.02.000053 | Manutenção da Vigilância em Saúde | 211.180,59 | 0,00 | 211.180,59 | 111.880,05 | 99.300,54 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 127.000,00 | 0,00 | 127.000,00 | 103.675,52 | 23.324,48 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 80.488,04 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 73.810,63 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 6.677,41 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 23.187,48 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 23.187,48 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 65.180,59 | 0,00 | 65.180,59 | 6.005,53 | 59.175,06 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 4.471,48 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 4.142,89 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 328,59 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 11,55 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 11,55 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.522,50 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 125,41 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.250,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 67,84 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 79,25 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 19.000,00 | 0,00 | 19.000,00 | 2.199,00 | 16.801,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.199,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 2.199,00 | |
| 13001.10.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 448.815,55 | 0,00 | 448.815,55 | 325.393,16 | 123.422,39 |
| 13001.10.573.01.000050 | Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde | 246.615,55 | 0,00 | 246.615,55 | 173.053,16 | 73.562,39 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 246.615,55 | 0,00 | 246.615,55 | 173.053,16 | 73.562,39 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 173.053,16 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 173.053,16 | |
| 13001.10.573.01.000051 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais | 202.200,00 | 0,00 | 202.200,00 | 152.340,00 | 49.860,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 202.200,00 | 0,00 | 202.200,00 | 152.340,00 | 49.860,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 152.340,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 152.340,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 6.963.978,16 | 0,00 | 6.963.978,16 | 4.854.400,13 | 2.109.578,03 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Meleiro

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01001 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 1.050.000,00 | 0,00 | 1.050.000,00 | 788.844,51 | 261.155,49 |
| 01001.01 | Legislativa | 1.050.000,00 | 0,00 | 1.050.000,00 | 788.844,51 | 261.155,49 |
| 01001.01.031 | Ação Legislativa | 1.050.000,00 | 0,00 | 1.050.000,00 | 788.844,51 | 261.155,49 |
| 01001.01.031.01.000001 | AQUIS. AREA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 01001.01.031.01.000002 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 01001.01.031.02.000001 | MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL | 980.000,00 | 0,00 | 980.000,00 | 788.844,51 | 191.155,49 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 | 667.679,30 | 82.320,70 |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | | | | 51.670,84 | |
| 3.1.90.03.01 | civis | | | | 47.654,64 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.03.03 | 13º salário - pensionista civil | | | | 4.016,20 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 511.599,04 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 486.974,12 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 11.204,51 | |
| 3.1.90.11.44 | férias - abono pecuniário | | | | 2.271,72 | |
| 3.1.90.11.45 | férias - abono constitucional | | | | 11.148,69 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 104.409,42 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 104.409,42 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 118.667,21 | 81.332,79 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 7.650,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 7.650,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 14.386,56 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.373,70 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 534,00 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 103,80 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.275,79 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 836,57 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 2.533,00 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 120,60 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 5.390,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.219,10 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 3.576,14 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 3.576,14 | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | | | | 24.280,00 | |
| 3.3.90.35.01 | assessoria e consultoria técnica ou jurídica | | | | 24.280,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 15.365,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 14.850,00 | |

Município de MELEIRO

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 515,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 53.409,51 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 477,30 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 296,40 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 14.922,82 | |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 250,00 | |
| 3.3.90.39.22 | exposições, congressos e conferências | | | | 900,00 | |
| 3.3.90.39.23 | festividades e homenagens | | | | 11.292,38 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 1.411,39 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 85,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 40,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 3.195,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 2.046,06 | |
| 3.3.90.39.59 | serviços de áudio, vídeo e foto | | | | 2.136,43 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 6,27 | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 7.800,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.929,50 | |
| 3.3.90.39.64 | Telefonia Móvel | | | | 4.120,96 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 2.498,00 | 27.502,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.498,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 1.200,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 549,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 449,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 300,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 1.050.000,00 | 0,00 | 1.050.000,00 | 788.844,51 | 261.155,49 |
| | Total Geral | 38.679.647,11 | 0,00 | 38.679.647,11 | 23.489.446,74 | 15.190.200,37 |

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d)=(c-b) |
|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | 25.080.186,01 | -8.919.813,99 |
| Receitas Correntes (I) | 29.192.000,00 | 29.192.000,00 | 23.031.807,89 | -6.160.192,11 |
| Receita Tributária | 3.809.000,00 | 3.809.000,00 | 2.356.644,86 | -1.452.355,14 |
| Receitas de Contribuições | 318.000,00 | 318.000,00 | 286.556,07 | -31.443,93 |
| Receita Patrimonial | 217.500,00 | 217.500,00 | 144.030,26 | -73.469,74 |
| Receita Agropecuária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | -50.000,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 949.000,00 | 949.000,00 | 725.309,84 | -223.690,16 |
| Transferências Correntes | 22.309.500,00 | 22.309.500,00 | 19.169.202,04 | -3.140.297,96 |
| Outras Receitas Correntes | 1.539.000,00 | 1.539.000,00 | 350.064,82 | -1.188.935,18 |
| Receitas de Capital (II) | 4.808.000,00 | 4.808.000,00 | 2.048.378,12 | -2.759.621,88 |
| Operações de Crédito | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 1.337.532,11 | -1.672.467,89 |
| Alienação de Bens | 51.000,00 | 51.000,00 | 85.700,00 | 34.700,00 |
| Amortização de Empréstimos | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | -28.000,00 |
| Transferências de Capital | 1.719.000,00 | 1.719.000,00 | 625.146,01 | -1.093.853,99 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | 25.080.186,01 | -8.919.813,99 |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (V) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = IV + V) | 34.005.000,00 | 34.005.000,00 | 25.080.186,01 | -8.924.813,99 |
| DÉFICIT (VII) | | | | |
| TOTAL (VIII = VI + VII) | 34.005.000,00 | 34.005.000,00 | 25.080.186,01 | -8.924.813,99 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | | 722.339,11 | | |
| Reabertura de créditos adicionais | | 0,00 | | |



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|---|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 33.980.000,00 | 38.659.647,11 | 23.489.446,74 | 23.489.446,74 | 23.449.355,21 | 15.170.200,37 |
| Despesas Correntes (IX) | 24.871.750,00 | 27.092.959,63 | 20.370.821,00 | 20.370.821,00 | 20.370.821,00 | 6.722.138,63 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.104.500,00 | 14.865.568,37 | 12.116.309,66 | 12.116.309,66 | 12.116.309,66 | 2.749.258,71 |
| Juros e Encargos da Dívida | 300.000,00 | 300.000,00 | 91.834,12 | 91.834,12 | 91.834,12 | 208.165,88 |
| Outras Despesas Correntes | 10.467.250,00 | 11.927.391,26 | 8.162.677,22 | 8.162.677,22 | 8.162.677,22 | 3.764.714,04 |
| Despesas de Capital (X) | 9.108.250,00 | 11.566.687,48 | 3.118.625,74 | 3.118.625,74 | 3.078.534,21 | 8.448.061,74 |
| Investimentos | 8.238.250,00 | 10.696.687,48 | 2.809.420,03 | 2.809.420,03 | 2.769.328,50 | 7.887.267,45 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida(*) | 870.000,00 | 870.000,00 | 309.205,71 | 309.205,71 | 309.205,71 | 560.794,29 |
| Reserva de Contingência (XI) | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | 20.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 34.000.000,00 | 38.679.647,11 | 23.489.446,74 | 23.489.446,74 | 23.449.355,21 | 15.190.200,37 |
| Superávit (XIV) | | | 1.590.739,27 | | | -1.590.739,27 |
| TOTAL (XV = XIII + XIV) | 34.000.000,00 | 38.679.647,11 | 25.080.186,01 | 23.489.446,74 | 23.449.355,21 | 13.599.461,10 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 |

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada | Despesa Paga |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
|----------------------------|--------------------------|---|------------|-------|------------|-----------------|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a+b-c-e) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo |
|----------------------------|--------------------------|---|------------|------------|-------|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | | | |
| | (a) | (b) | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 160.823,10 | 154.563,68 | 6.259,42 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 160.823,10 | 154.563,68 | 6.259,42 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 160.823,10 | 154.563,68 | 6.259,42 | 0,00 |



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

INGRESSOS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Receita Orçamentária (I) | 25.080.186,01 | 23.492.781,19 |
| Ordinária | 7.901.732,51 | 14.147.022,59 |
| Vinculada | 17.178.453,50 | 9.345.758,60 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 4.120.844,51 | 4.025.358,06 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 4.120.844,51 | 4.025.358,06 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 1.432.020,86 | 1.791.161,17 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 40.091,53 | 160.823,10 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.391.929,33 | 1.630.338,07 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 836.253,80 | 1.767.024,20 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 836.253,80 | 1.767.024,20 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV) | 31.469.305,18 | 31.076.324,62 |





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| Despesa Orçamentária (VI) | 23.489.446,74 | 24.344.907,45 |
| Ordinária | 8.716.794,80 | 13.223.986,84 |
| Vinculada | 14.772.651,94 | 11.120.920,61 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 4.120.844,51 | 4.025.358,06 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 4.120.844,51 | 4.025.358,06 |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 1.546.493,01 | 1.869.805,31 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 6.631,77 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 154.563,68 | 232.835,47 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.391.929,33 | 1.630.338,07 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 2.312.520,92 | 836.253,80 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.312.520,92 | 836.253,80 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX) | 31.469.305,18 | 31.076.324,62 |





Município de MELEIRO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 10.632.060,03 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 10.632.060,03 |
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 749.883,58 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.939.052,12 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.363.430,09 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 107.931,60 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 22.180,99 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 287.171,77 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.402.113,18 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 1.594.304,37 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 295.222,11 |
| | 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde | 157.896,00 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 840.982,98 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 197.126,62 |
| | 36 - Salário-Educação | 414.261,69 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 178.453,16 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 1.309.440,43 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 132.994,68 |
| | 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 762.776,02 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 1.337.532,11 |
| | 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 85.700,00 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 17.178.453,50 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 27.810.513,53 |



**Município de MELEIRO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 2.730.327,52 |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 2.730.327,52 |
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 2.730.327,52 |





Município de MELEIRO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 8.716.794,80 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 8.716.794,80 |
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 1.560.251,93 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.788.216,62 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.526.597,30 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 37.474,79 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 22.483,55 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 287.017,90 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.849.527,34 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 1.110.881,70 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 291.253,54 |
| | 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde | 157.896,00 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 661.333,19 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 112.410,53 |
| | 36 - Salário-Educação | 294.090,28 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 180.767,32 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 1.301.794,20 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 147.153,32 |
| | 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 20.058,32 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 1.337.532,11 |
| | 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 85.912,00 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 14.772.651,94 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 23.489.446,74 |




Município de MELEIRO

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|-------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 211.130,63 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 211.130,63 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 56.474,91 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 5.038,30 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 85.428,91 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 302,56 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 34,95 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 39.875,98 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 964,56 |
| | 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde | 5.785,88 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 221.210,35 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 69.092,01 |
| | 36 - Salário-Educação | 9.816,50 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 2.341,33 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 84.862,54 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 19.023,39 |
| | 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 24.871,00 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 625.123,17 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 836.253,80 |



**Município de MELEIRO**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |





Município de MELEIRO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 412.974,37 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 412.974,37 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 34.951,07 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 44.066,67 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 263.415,91 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 88,82 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 75.884,49 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 4.951,38 |
| | 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde | 5.785,88 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 314.127,86 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 154.239,48 |
| | 36 - Salário-Educação | 132.977,75 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 75,00 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 149.600,03 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 4.864,75 |
| | 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 714.517,46 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 1.899.546,55 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 2.312.520,92 |



**Município de MELEIRO**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |



**Município de MELEIRO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.4.0.0.00.00, F | INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.4.0.0.00.00, F | INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |



Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.312.520,92 | 836.253,80 |
| Créditos a Curto Prazo | 258.493,71 | 169.725,50 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 239.261,73 | 119.242,72 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 19.231,98 | 50.482,78 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 13.266,26 | 13.266,26 |
| Títulos e valores mobiliários | 13.266,26 | 13.266,26 |
| Investimento do RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações em segmentos de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido Para Venda | 0,00 | |
| Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Circulante | 2.584.280,89 | 1.019.245,56 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 888.261,48 | 986.540,93 |
| Créditos a Longo Prazo | 845.623,46 | 943.902,91 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 714.918,49 | 836.212,11 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 215.881,30 | 192.867,13 |

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | -85.176,33 | -85.176,33 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 42.638,02 | 42.638,02 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação acumulada de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimento do RPPS de Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 24.886.015,17 | 23.836.368,20 |
| Bens Móveis | 10.978.532,11 | 9.527.467,25 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis) | -4.939.844,85 | -3.261.507,40 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 18.847.327,91 | 17.570.408,35 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | 25.774.276,65 | 24.822.909,13 |
| TOTAL DO ATIVO | 28.358.557,54 | 25.842.154,69 |

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 1.293.955,07 | 974.414,33 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 80.998,37 | 24.064,20 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 40.091,53 | 160.823,10 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | 1.415.044,97 | 1.159.301,63 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 65.266,46 | 130.533,02 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 1.275.865,43 | 19.331,69 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | 1.341.131,89 | 149.864,71 |
| TOTAL DO PASSIVO | 2.756.176,86 | 1.309.166,34 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 19.903.561,25 | 19.903.561,25 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 24.992,57 | 24.992,57 |



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 5.673.826,86 | 4.604.434,53 |
| Resultado do Exercício | 1.069.392,33 | 931.544,93 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | 4.604.434,53 | 3.672.889,60 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 25.602.380,68 | 24.532.988,35 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 28.358.557,54 | 25.842.154,69 |





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| ATIVO (I) | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.312.520,92 | 836.253,80 |
| ATIVO PERMANENTE | 26.046.036,62 | 25.005.900,89 |
| Total do Ativo | 28.358.557,54 | 25.842.154,69 |
| PASSIVO (II) | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 40.091,53 | 160.823,10 |
| PASSIVO PERMANENTE | 2.716.085,33 | 1.148.343,24 |
| Total do Passivo | 2.756.176,86 | 1.309.166,34 |
| SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II) | 25.602.380,68 | 24.532.988,35 |





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |

| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 66.904,00 | 66.904,00 |
| Obrigações Contratuais | 529.814,82 | 1.941.484,38 |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 596.718,82 | 2.008.388,38 |





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| 00 - Recursos Ordinários | 447.925,44 | 250.441,38 |
| 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 44.066,67 | 5.038,30 |
| 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 263.415,91 | 85.428,91 |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 302,56 |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 88,82 | 34,95 |
| 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 75.884,49 | 0,00 |
| 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 0,00 | 39.875,98 |
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 4.951,38 | 964,56 |
| 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde | 5.785,88 | 5.785,88 |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 274.036,33 | 77.551,41 |
| 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 154.239,48 | 69.092,01 |
| 36 - Salário-Educação | 132.977,75 | 9.816,50 |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 75,00 | 2.341,33 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 149.600,03 | 103.529,62 |
| 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 4.864,75 | 19.023,39 |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 714.517,46 | 6.203,92 |
| TOTAL | 2.272.429,39 | 675.430,70 |



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.597.722,86 | 2.609.711,59 |
| Impostos | 2.134.038,26 | 2.057.918,89 |
| Taxas | 463.684,60 | 551.702,14 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 90,56 |
| Contribuições | 286.556,07 | 280.692,44 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 286.556,07 | 280.692,44 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 725.309,84 | 687.247,88 |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 725.309,84 | 687.247,88 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 170.953,58 | 176.061,71 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 26.923,32 | 25.997,95 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 144.030,26 | 150.063,76 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 26.249.356,70 | 24.729.833,78 |
| Transferências Intragovernamentais | 4.120.844,51 | 4.025.358,06 |
| Transferências Intergovernamentais | 21.791.597,96 | 20.525.160,71 |
| Transferências das Instituições Privadas | 107.931,60 | 30.000,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 137.800,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução orçamentária delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 11.515,01 |
| Outras Transferências Delegadas Recebidas | 228.982,63 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 11.371,70 | 776.292,76 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Reavaliação de Ativos | 11.371,70 | 754.763,23 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 21.076,52 |
| Ganhos Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 | 453,01 |
| Reversão da Redução do Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 1.206.416,88 | 2.575.252,84 |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 458.919,32 | 401.719,64 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 747.497,56 | 2.173.533,20 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 31.247.687,63 | 31.835.093,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | 12.618.887,09 | 12.582.197,55 |
| Remuneração a Pessoal | 10.345.226,77 | 10.439.646,37 |
| Encargos Patronais | 2.273.660,32 | 2.142.551,18 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 231.037,03 | 213.665,50 |
| Aposentadorias e Reformas | 148.332,75 | 149.792,27 |
| Pensões | 82.704,28 | 63.873,23 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 9.489.844,24 | 9.370.640,63 |
| Uso de Material de Consumo | 4.032.652,95 | 3.518.299,98 |
| Serviços | 3.732.831,83 | 4.052.486,98 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 1.724.359,46 | 1.799.853,67 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 91.834,12 | 71.192,83 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 91.834,12 | 71.192,83 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 7.172.178,20 | 6.986.093,86 |
| Transferências Intragovernamentais | 4.120.844,51 | 4.025.358,06 |
| Transferências Intergovernamentais | 2.730.327,52 | 2.668.615,48 |
| Transferências às Instituições Privadas | 128.906,17 | 181.120,32 |
| Transferências às Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências aos Consórcios Públicos | 122.100,00 | 111.000,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 70.000,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 158.333,08 | 1.048.943,28 |
| Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 36.721,02 | 5.109,80 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 121.612,06 | 1.043.833,48 |
| Tributárias | 168.763,46 | 163.496,56 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 8,69 |
| Contribuições | 168.763,46 | 163.487,87 |
| Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 247.418,08 | 466.864,85 |
| Premiações | 0,00 | 3.870,80 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 247.418,08 | 462.994,05 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 30.178.295,30 | 30.903.095,06 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) | 1.069.392,33 | 931.997,94 |

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual |
|--|-----------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| Ingressos | 28.610.390,47 |
| Receitas derivadas e originárias | 3.862.605,85 |
| Transferências correntes recebidas | 19.169.202,04 |
| Outros ingressos operacionais | 5.578.582,58 |
| Desembolsos | 25.949.403,58 |
| Pessoal e demais despesas | 20.150.080,71 |
| Juros e encargos da dívida | 91.834,12 |
| Transferências concedidas | 128.906,17 |
| Outros desembolsos operacionais | 5.578.582,58 |
| <i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i> | 2.660.986,89 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | |
| Ingressos | 85.700,00 |
| Alienações de bens | 85.700,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 |
| Outros ingressos de Investimentos | |
| Desembolsos | 2.923.892,18 |
| Aquisição de ativo não circulante | 2.918.617,46 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 5.274,72 |
| <i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i> | -2.838.192,18 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| Ingressos | 1.962.678,12 |
| Operações de Crédito | 1.337.532,11 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | 625.146,01 |
| Desembolsos | 309.205,71 |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | 89.330,76 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 219.874,95 |

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

1.653.472,41

| | |
|---|--------------|
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) | 1.476.267,12 |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*) | 836.253,80 |
| Caixa e Equivalentes de caixa final (**) | 2.312.520,92 |

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | |
| Receita Tributária | 2.356.644,86 |
| Receita de Contribuições | 286.556,07 |
| Receita Patrimonial | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 725.309,84 |
| Remuneração das Disponibilidades | 144.030,26 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 350.064,82 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 3.862.605,85 |



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | |
| Intergovernamentais | 14.631.335,83 |
| da União | 8.720.558,64 |
| de Estados e Distrito Federal | 5.910.777,19 |
| de Municípios | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 |
| Outras transferências recebidas | 4.537.866,21 |
| Total das Transferências Recebidas | 19.169.202,04 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | |
| Intergovernamentais | 0,00 |
| a União | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 128.906,17 |
| Total das Transferências Concedidas | 128.906,17 |





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| Legislativa | 786.346,51 |
| Judiciária | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 |
| Administração | 2.043.949,07 |
| Defesa Nacional | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 |
| Assistência Social | 820.693,76 |
| Previdência Social | 0,00 |
| Saúde | 4.510.274,97 |
| Trabalho | 0,00 |
| Educação | 6.698.832,31 |
| Cultura | 305.417,17 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 |
| Urbanismo | 3.155.768,06 |
| Habitação | 0,00 |
| Saneamento | 761.183,52 |
| Gestão Ambiental | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| Agricultura | 664.459,00 |
| Organização Agrária | 0,00 |
| Indústria | 27.958,40 |
| Comércio e Serviços | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 |
| Energia | 0,00 |
| Transporte | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 215.310,73 |
| Encargos Especiais | 159.887,21 |
| Outras Despesas não identificadas | 0,00 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 20.150.080,71 |





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 91.834,12 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 |
| Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 91.834,12 |





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| ESPECIFICAÇÃO | Patrimônio Social e Capital Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|--|------------------------------------|--|--------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|---------------|
| Saldos iniciais | 19.903.561,25 | 0,00 | 0,00 | 24.992,57 | 0,00 | 0,00 | 4.604.434,53 | 0,00 | 24.532.988,35 |
| Ajustes de exercícios anteriores | | | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| Aumento de capital | 0,00 | 0,00 | | | | | | | 0,00 |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre capital próprio | | | | | | | | | |
| Resultado do exercício | | | | | | | 1.069.392,33 | | 1.069.392,33 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | | | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Constituição/Reversão de reservas | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Outros | | | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R\$... por ação) | | | | | | | | | |
| Saldos finais | 19.903.561,25 | 0,00 | 0,00 | 24.992,57 | 0,00 | 0,00 | 5.673.826,86 | 0,00 | 25.602.380,68 |

Esta entidade não tem notas explicativas





Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

(Art. 16 Da IN 20 TCE/SC)

ANEXO VII

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MELEIRO

I. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

A Câmara de Vereadores de Meleiro, atualmente, não conta com estrutura de sistema de controle interno, obedecendo a Lei Municipal nº 1729/2016, de 05 de Outubro de 2016, que estabelece que as atividades do Controle Interno serão desempenhadas na Controladoria do município.

A) Estrutura Orgânica:

Não se aplica

B) Estrutura de Pessoal:

Não se aplica

C) Procedimentos de Controle Adotados

Atendendo ao Decreto Municipal nº 021/2007 de 02 de abril de 2007, mensalmente foi enviado ao Controle Interno os checklist da entidade a saber:

| Data | Espécie | Finalidade |
|------------|------------------|---|
| 13/01/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 15/02/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 15/03/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 14/04/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 12/05/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 15/06/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 14/07/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 15/08/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 15/09/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 13/10/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria |



Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



| | | |
|------------|------------------|---|
| | | Municipal. |
| 15/11/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |
| 15/12/2017 | Checklist mensal | Acompanhamentos das atividades da câmara municipal com levantamento de dados e envio à Controladoria Municipal. |

Para cada checklist enviado foi feita a análise dos dados e quando necessário foram encaminhados e-mails solicitando informações, as quais foram devidamente respondida pela entidade.

D) Forma/meio de Comunicação Entre as Unidades

A Controladoria Municipal usa como meio de comunicação correio eletrônico (e-mail), memorando interno, ofícios ou ainda notificações.

II. Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas

Não foram realizadas auditorias na Câmara de Vereadores de Meleiro no exercício de 2017.

III. Relação das Irregularidades que Resultaram em Dano ou Prejuízo

Não foram apuradas irregularidades que resultaram em prejuízo ou dano ao erário no exercício de 2017.

IV. Quantitativo de Tomadas de Contas Especiais Instauradas e os Respectivos Resultados

Não foram realizados processos de Tomada de Contas Especiais no exercício de 2017.

V. Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Facultado Portaria n.º TC 0636/2016

VI. Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

Facultado Portaria n.º TC 0636/2016



Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

VII. Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

Facultado Portaria n.º TC 0636/2016

VIII. Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício

Não foram expedidas recomendações ou determinações no exercício de 2017 pelo Tribunal de Contas do Estado à Câmara Municipal de Meleiro.

IX. Relatório da Execução das Decisões do Tribunal de Contas que Tenham Imputado Débito aos Gestores Municipais sob seu Controle

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina não emitiu decisões que tenham imputado débito à Câmara de Vereadores de Meleiro.

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

Facultado Portaria n.º TC 0636/2016

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:

Facultado Portaria n.º TC 0636/2016

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.

Foram efetuadas análises sobre o índice pessoal, o qual se comportou adequadamente durante o exercício de 2017.

DIOGENES PAZINI MANFREDINI
Agente de Controle Interno

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –
FUNDEB do Município de Meleiro - Estado de Santa Catarina.

P A R E C E R

Os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Meleiro, Estado de Santa Catarina, instituído pelo Decreto n.º 066/2017 de 14 de Julho de 2017, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anual relativo aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2017 foram na ordem de R\$ 3.982.130,26 (Três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte seis centavos), e o valor de R\$ 14.287,29 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais, vinte nove centavos) de rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei n.º. 11.494/2007, art. 22, foi aplicado o valor de R\$ 2.849.527,33 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) aplicando o percentual de 71,56% (setenta e um vírgulas cinquenta e seis por cento);

Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio dos alunos do ensino fundamental e infantil.

O saldo financeiro para aplicação no exercício seguinte no valor de R\$ 75.884,49 (Setenta e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 1,91 % (Um vírgula noventa e um por cento), abaixo do 5,00% (cinco por cento) estabelecido na Lei n.º 11.494/2007, art. 21.

O saldo financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 39.875,98 (Trinta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), foi aplicado conforme Lei n.º 11.494/2007, art. 21.

Após uma análise detalhada dos relatórios apresentado, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017.

Meleiro (SC), 05 de fevereiro de 2018.

Sidinei Schwartz
Presidente do CMACS do FUNDEB

Mebane Crista Riappa
Representante dos Professores

A. Teresinha F. Sabrin
Representante dos Pais de Alunos

D. S. S. S.
Representante dos Pais de Alunos

Alyandrea Nazario Kucinski
Representante do Conselho Municipal

[Assinatura]
Representante da Secretaria de Educação

[Assinatura]
Representante dos Diretores

Michélica Fátima Fernandes
Representante dos Servidores

Armando R. S. Silva, Adriano C. Martins
Representante dos Estudantes da Educação

[Assinatura]
Representante do Conselho Tutelar

todos os presentes e logo em seguida passou a pa-
 laavra para o Contador Adair Raseni, que entregou
 uma cópia dos demonstrativos financeiros mensais e
 anual relativos aos recursos financeiros recebidos à
 conta do Fundeb, onde os recursos recebidos no exercí-
 cio de 2016 foram no valor de R\$ 3.870.710,43 (três
 milhões, Oitocentos e Setenta mil, Oitocentos e dez reais
 e dez nove centos), e o valor de R\$ 24.295,97 (vinte
 e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais, noventa
 e sete centos), de indumento de aplicação financeira.
 Com base nos demonstrativos analisados e verificados
 a aplicabilidade dos recursos do Fundeb, sendo: Recursos
 do Fundeb 60%. O valor recebido foi aplicado na
 remuneração dos profissionais do magistério, conforme
 determina a Lei nº 11.494/2007, art 22, foi aplicado
 o valor de R\$ 3.050.103,14 (três milhões, Cinquenta mil
 reais e três reais e quatorze centos) aplicando o percentual
 de 78,31% (setenta e oito, trinta e um por cento)
 Recursos do Fundeb 40%. O valor recebido foi aplicado
 no pagamento dos servidores de apoio dos alunos do
 ensino fundamental e infantil. O saldo financeiro
 para aplicação no exercício seguinte no valor de R\$
 39.875,98 (trinta e nove mil e Oitocentos e Setenta e cinco
 reais e noventa e oito centos), correspondente a 1,03%
 (um vírgula zero três por cento). O saldo financeiro
 do exercício anterior no valor de R\$ 101.602,23 (cento e
 um mil e sessenta e dois reais e vinte e três centos),
 foi aplicado conforme Lei nº 11.494/2007, art 21. Após
 uma análise detalhada dos relatórios apresentados,
 este Conselho está de acordo e emite parecer favorável a
 aplicação dos recursos do Fundeb no exercício de 2016. Nada mais havendo
 a tratar deu por encerrada a reunião que vai assinada por
 todos os presentes.

D. J. P. M. *[Assinatura]*, *[Assinatura]*, *[Assinatura]*, *[Assinatura]*, *[Assinatura]*

[Handwritten signatures and names at the top of the page, including "Hta da reunião do Conselho do Fundeb-CACS" and "Ata da reunião do Conselho do Fundeb-CACS".]

Ata da reunião do Conselho do Fundeb-CACS. Nos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sessenta e oito horas no sala de reunião do Prefeitura municipal de melero os membros do Fundeb-CACS nomeados pelo Decreto nº 54/2015 de 26 de junho de 2015, reuniram-se para analisar e aprovar as demonstrativas Geral e Anual, relatórios dos recursos financeiros Oribundos do FINE, referente ao programa do NATE / 2016, para em seguida aprovar o postoged de Contas do referido recurso. O valor de passado segundo o Contador senor Idan Pasini do administração municipal foi no valor de R\$ 69.560,40, com a aplicação financeira no valor de R\$ 659,20 e um saldo do exercício anterior no valor de R\$ 923,28, sendo efetuado despesa no valor de R\$ 10.880,45 no exercício, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 262,43. Estes gastos foram para custear despesas com os veículos do transporte escolar dos alunos da zona rural, dando condições necessárias de segurança e acesso até a Unidade escolar. Estas despesas foram pagas com combustível, peças, pneus, manutenção e serviços de terceiros para atender a toda clientela. Os Ônibus são semi-novos e passam regularmente por revisão dos profissionais do Depto de Transporte do emprego. Todos os veículos possuem o laudo de Inspeção Veicular, atendendo assim as exigências e a segurança do alunado. Os Ônibus possuem o Certificado de Autorização registrado pelo Orgão do Deter, para transportar diretamente

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete às 17:00h reuniram-se na sala da Secretaria de Educação para posse os membros eleitos para o biênio de 2017 a 2019. Foi designado para conduzir a Assembleia a Sra. Maria Rosangela B. Dal Pont, que ressaltou a importância da participação do conselho no FUNDEB, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados ao município e destinados a Educação, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Foram empossados os representantes do Poder Executivo: **Titular:** Melissa Boeira Zapalá CPF nº 959.666.090-04 e **Suplente:** Leodenis Fabris Mendonça CPF nº 613505839-87, **Titular:** Camila Peruch Bertolotto Arns CPF nº 031806139-20 e **Suplente:** Julio Cesar de Oliveira CPF nº 989614030-87, **do segmento dos Professores da Educação Básica Pública; Titular:** Sidenci Schwartz CPF nº 732809419-20 e **Suplente:** Rosane Bristot Piazza CPF nº 990379049-04, **do segmento Pais de Alunos da Educação Básica: Titular:** Anadilse Alexandre Gonçalves CPF nº 575598489-15 e **Suplente:** Domingos Manoel da Rocha CPF nº 999165259-00, **Titular:** Cristiani Felisberto CPF nº 050141499-10e **Suplente:** Maria Teresinha Martins Seberino CPF nº 027022569-29, **do Segmento dos Diretores da Educação Básica Pública: Titular:** Luciana Despacia Amboni CPF nº 625108359-04 e **Suplente:** Andreia de Cézar Cavaler Pasini CPF nº 019216809-62, **do Segmento dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas: Titular:** Michélia Fabris Fernandes CPF nº 02606565932 e **Suplente:** Estela Simoni CPF nº 008024239-14, **do Segmento dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular:** Adriana Casteller Martins CPF nº 897907239-20 e **Suplente:** Matildes dos Anjos Nicoleite CPF nº 016083319-11 **Titular:** Fernanda da Rocha da Silva CPF nº 074859379-95 e **Suplente:** Alex Fabris CPF nº 058942619-29, **do Segmento do Conselho Municipal de Educação: Titular:** Elizandra Nazário Teixeira CPF nº 909434579-04 e **Suplente:** Paula Beatriz Conti Réus CPF nº 613507619-15, **do Segmento do Conselho Tutelar: Titular:** Henrique Antonio Manfredini CPF nº 501688359-91 e **Suplente:** Rosemiria Duarte Rocha CPF nº 066147759-28. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - biênio 2017-2019. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

| Nome: | Função | Assinaturas |
|---------------------------|-----------------|-------------|
| Sidenci Schwartz | Presidente | |
| Michélia Fabris Fernandes | Vice-Presidente | |

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi à presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município Meleiro, 04 de julho de 2017.



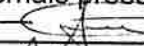



1. Maria Teresinha Martins Seberino
2. Rosemiria Duarte Rocha
3. Fernanda da Rocha da Silva
4. Luciana Casteller Martins
5. Elizandra Nazário Teixeira
6. Paula Beatriz Conti Réus
7. Michélia Fabris Fernandes
8. Estela Simoni
9. ~~Andreia de Cézar Cavaler Pasini~~
10. ~~Luciana Despacia Amboni~~
11. Henrique Antonio Manfredini
12. Leodenis Fabris Mendonça
13. ~~Melissa Boeira Zapalá~~
14. ~~Camila Peruch Bertolotto Arns~~
15. ~~Julio Cesar de Oliveira~~
16. Matildes dos Anjos Nicoleite
17. Alex Fabris
18. ~~Andreia de Cézar Cavaler Pasini~~
19. Camila Peruch Bertolotto Arns
20. Julio Cesar de Oliveira
21. Rosane Bristot Piazza
22. Cristiani Felisberto Seberino
23. _____
24. _____

Ata da reunião do Conselho Municipal do FUNDEB do município de Meleiro.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, com início às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os novos conselheiros do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 066/2017.

Primeiramente a Presidente do Conselho Senhora Sidenei Schwartz, cumprimentou a todos os presentes e comentou sobre a grande responsabilidade de fazer parte do mesmo, e principalmente de fiscalizar, acompanhar e emitir o parecer conclusivo com os demais membros, referente o recurso transferido pelo FNDE e destinado as despesas com Pessoal e Manutenção da Educação Básica.

Em seguida a Presidente, passou a palavra para o contador da Administração Municipal Senhor Adair Pasini, que iniciou entregando uma cópia do Balancete de Verificação das Receitas e Despesas do FUNDEB no período que compreende em 01/01/2017 a 30/09/2017. Receita do FUNDEB no valor de R\$ 2.955.674,18, retenção no valor de R\$ 2.034.697,56, ganho com o Fundeb no valor de R\$ 920.976,62, Receita Patrimonial no valor de R\$ 11.868,04, total das receitas no valor de R\$ 2.967.542,22. Despesas com pessoal (60%) no valor de R\$ 1.687.029,04, despesas com obrigação social (INSS) (60%), no valor de R\$ 371.739,84, totalizando o valor de R\$ 2.058.768,88, com gastos nos profissionais do magistério em efetivo exercício num percentual de 69,65%, despesas com pessoal (40%) R\$ 589.460,16, Despesas com obrigação (INSS) (40%) R\$ 138.312,90, Total das despesas R\$ 2.786.541,94, Saldo do Fundeb no período no valor de R\$ 181.000,28, saldo do Fundeb exercício anterior no valor de R\$ 39.875,98, despesas do Fundeb exercício anterior no valor de R\$ 39.875,98, despesas a pagar no valor de R\$ 86.799,36 e saldo atual do FUNDEB no valor de R\$ 267.799,64. A retenção do Fundeb é referente a 20% (vinte por cento) da receita do FPM e ICMS, IPI, Lei Complementar 87/96, IPVA e ITR, para Fundo Nacional de Valorização da Educação Básica. Os valores repassados são pelo número de alunos matriculados na rede municipal de ensino. A Secretaria Municipal de Educação, Senhora Maria Rosângela apresentou a todos uma cópia da Lei nº 1754/2017, que Trata da Alteração de Dispositivos da Lei nº 1.203/2017, onde as reuniões do conselho serão realizadas trimestralmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita por qualquer de seus membros, pelo Presidente ou pelo Prefeito Municipal. Após todas as explanações, deu-se por encerrada a reunião que vai assinada pelos demais presentes.

Presidente  Michélie Dalis
 Edmarcel Mattos
 Rosângela
 Maria Rosângela
 Adair Pasini
 Sidenei Schwartz

Ata da reunião do Conselho Municipal do FUNDEB do município de Meleiro.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, com início às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Meleiro, reuniram-se os membros do conselho do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 066/2017 de 14/07/2017. A Presidente do Conselho Senhora Sidenei Schwartz, cumprimentou a todos os presentes e logo em seguida passou a palavra ao contador da Prefeitura Municipal Senhor Adair Pasini, que entregou uma cópia dos demonstrativos gerenciais mensais e anual, relativo aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, no qual é destinado as despesas com Pessoal e Manutenção da Educação Básica, no período que compreende em 01/01/2017 a 31/12/2017. Recursos recebidos no valor de R\$ 3.982.130,26, valor de rendimento da aplicação financeira de R\$14.287,29. Com base nos demonstrativos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo: Recursos do FUNDEB 60%, o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do magistério, conforme determina a Lei nº 11.494/2007 art. 22, a quantia de R\$ 2.849.527,33, aplicando o percentual de 71,56%; Recurso do FUNDEB 40%, o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio dos alunos do Ensino Fundamental e Infantil. O saldo financeiro para aplicação no exercício seguinte no valor de R\$ 75.884,49, correspondente a 1,91%, abaixo do 5,00% estabelecido na Lei nº 11.494/2007, art 21. O saldo financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 39.875,98, foi aplicado conforme Lei nº 11.494/2007, art 21. Após todas as explanações do contador, os membros do conselho do FUNDEB, analisaram e aprovaram dando o parecer conclusivo favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017. Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a reunião que vai assinada por todos os presentes.

Meleiro, 30 de janeiro de 2018.

Assinaturas:

Presidente [assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO
(Art. 9º, 14, § 1º)**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

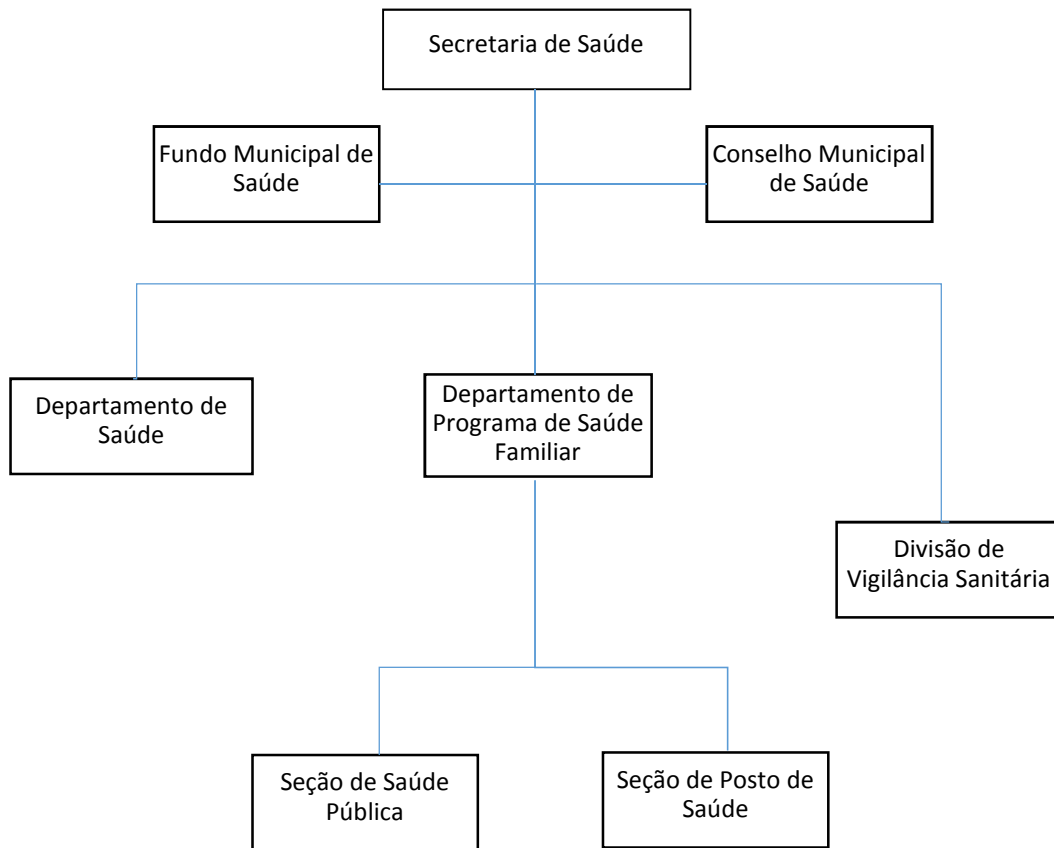
a) Informações Gerais:

| | |
|--------------------------|--|
| Entidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO |
| CNPJ: | 01.896.727/0001-61 |
| Endereço: | Rua 7 de Setembro, S/N |
| E-mail: | prefeitura@meleiro.sc.gov.br |
| Sítio Eletrônico: | www.meleiro.sc.gov.br |

b) Rol dos Responsáveis:

| | |
|--|--|
| Dirigente Máximo do Executivo | |
| Nome | Eder Mattos |
| CPF | 509.438.129-68 |
| Cargo/Função | Prefeito Municipal |
| Período de Gestão | 2017-2020 |
| Endereço Residencial | Rua Luiz Agostinho Zocche Saccon, 301 – Jardim Itália – Meleiro/SC |
| E-mail | prefeito@meleiro.sc.gov.br |
| Ordenadores da Despesa | |
| Nome | Elixandra da Silva Mota |
| CPF | 019.380.499-93 |
| Cargo/Função | Secretária Municipal de Saúde |
| Período de Gestão | 02/01/2017 até a presente data |
| Ato de Nomeação | Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017 |
| Endereço Residencial | Rua Altair Macarini, nº 522, Bairro Imigrantes, Meleiro/SC |
| E-mail | |
| Responsáveis pela Arrecadação de Receitas | |
| Nome | Adair Pasini |
| CPF | 837.818.209-63 |
| Cargo/Função | Contador |
| Ato de Nomeação | Portaria nº 033/2003 de 01/04/2003 |
| Endereço Residencial | Rua Bartolomeu rocha, 405, Centro, Meleiro – SC |
| E-mail | contabilidade@meleiro.sc.gov.br |

c) Estrutura organizacional:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes.

Criado pela Lei Municipal nº 435/1990, de 05 de Março de 1990, cujo objetivo é o desenvolvimento dos programas de trabalho relacionado com a saúde individual e coletiva e com o meio ambiente, coordenados pelo Fundo Municipal. A Lei Municipal nº 715/97 trata da criação do conselho municipal de Saúde. A Lei Municipal nº 791/99 trata de alteração do conselho municipal de Saúde.

Compete a Secretaria de Saúde desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - educação em saúde;
- I - saúde dos munícipes, em especial dos estudantes, trabalhadores, idosos e pessoas carentes;
- III - saúde oral;
- IV - vigilância epidemiológica;
- V - saneamento;
- VI - imunização;
- VII - vigilância sanitária;
- VIII - atendimento de urgência e emergência;

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1) Identificação do Programa

| Programa | Descrição | Finalidade |
|----------|------------------|---|
| 004 | SAÚDE PARA TODOS | Realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população. |

3) Contingenciamento de despesas no exercício

O Decreto Municipal nº 11/2017 de 03 de Janeiro de 2017, em atendimento a legislação vigente, definiu as metas de arrecadação e o cronograma de desembolso para o município do Meleiro, durante o exercício de 2017 os gestores realizaram o acompanhamento da execução orçamentária e não identificaram a necessidade de realizar contingenciamento de despesas no exercício.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

No exercício de 2017, não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro

Considerando a definição de restos a pagar dada no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, não foram registrados restos a pagar, processados ou não processados, de exercícios anteriores a 2017.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

| Vínculo | Quantidades/Mês | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41) | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 33 | 33 | 34 | 34 | 34 |
| Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Agentes Públicos Militares Ativos (43) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Membros ativos de Poder ou órgão (44) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46) | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | - | - | - | - | - |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47) | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Servidores contratados por tempo determinado (48) | 29 | 28 | 28 | 27 | 30 | 29 | 27 | 27 | 25 | 24 | 25 | 27 |
| Estagiários (49) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores cedidos para outras esferas de Governo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conselheiros Tutelares (53) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | 62 | 61 | 62 | 61 | 64 | 63 | 61 | 62 | 60 | 60 | 61 | 63 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Eletivo | | | | | | | | | | | | | |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente | - | - | 3.233,64 | 3.997,26 | 3.858,42 | 4.584,42 | 4.005,95 | - | - | - | - | - | 19.679,69 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente | 7.723,25 | 8.645,65 | 8.645,65 | 8.738,35 | 8.645,65 | 8.645,65 | 8.645,65 | 8.645,65 | 8.645,65 | 8.645,65 | 8.645,65 | 17.291,31 | 111.563,76 |
| Servidores contratados por tempo determinado | 68.897,87 | 55.147,16 | 50.522,23 | 53.400,91 | 59.088,24 | 57.019,14 | 56.724,89 | 53.182,72 | 53.784,31 | 52.519,54 | 53.994,24 | 91.272,75 | 705.554,00 |
| Estagiários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores cedidos para outras esferas de Governo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conselheiros Tutelares | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | 196.959,51 | 185.099,17 | 181.584,53 | 190.206,93 | 196.996,89 | 193.123,20 | 191.766,01 | 197.178,04 | 190.473,97 | 193.374,66 | 197.919,32 | 367.588,25 | 2.482.270,48 |



Esse documento foi assinado digitalmente por Eder Mattos

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 1800173064 e o código 8A825

- b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês**

Não foram realizados contratos de terceirização de serviços no exercício de 2017 na unidade gestora.

- c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

A Lei Municipal nº 809/2000, de 03 de Abril de 2000, em seu artigo 181, adota o Regime Geral de Previdência Social para os servidores do município. Sendo assim, não constam nos registros do município dados em relação a despesas com benefícios previdenciários.

- d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:**

De acordo com a Lei Municipal nº 435/1990, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde, a entidade não possui diretoria ou conselho de administração.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

A entidade não firmou convênios, termo de parceria ou de cooperação, ou instrumento congênere.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Informações sobre valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

| Modalidade/Forma | Despesa Liquidada Anual | | | Exercício: | 2017 |
|--|------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------------|------|
| | Obras e Serviços de Engenharia (A) | Compras (B) | Contratação de Serviços (C) | Total Anual (A + B + C) | |
| Concorrência | - | - | - | - | |
| Tomada de Preços | 173.053,16 | - | - | 173.053,16 | |
| Convite | - | - | 40.200,00 | 40.200,00 | |
| Concurso | - | - | - | 0,00 | |
| Pregão Presencial | - | 657.184,04 | 204.416,00 | 861.600,04 | |
| Pregão Eletrônico | - | - | - | 0,00 | |
| Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II) | - | - | - | 0,00 | |
| Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) | - | - | 763.574,51 | 763.574,51 | |
| Inexigibilidade de Licitação | - | - | 110.376,24 | 110.376,24 | |
| Regime Diferenciado de Contratação (RDC) | - | - | - | 0,00 | |
| Total | 173.053,16 | 657.184,04 | 1.118.566,75 | 1.948.803,95 | |

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Por meio da Lei municipal nº 1.339/2009 de 11 de março de 2009, ficou instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Em atendimento ao Decreto nº 21/2007, foram enviados mensalmente ao órgão de controle interno documentos de acompanhamento das atividades da entidade.

A unidade gestora não recebeu nenhuma recomendação do Órgão Central do Controle Interno, sem necessidade de adotar providência alguma.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A entidade não realizou contrato de gestão no exercício de 2017.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não foram celebrados termos de parceria pela unidade gestora no exercício de 2017.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

ELIXSANDRA DA SILVA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 001/18


O Conselho Municipal de Assistência Social de Meleiro – CMAS em reunião ordinária no dia 15 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 688 de 1993,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Meleiro, referente as atividades realizadas no ano de 2017.

Parágrafo Único: A prestação de contas foi apresentada, analisada, discutida e aprovada.

Meleiro 15 de fevereiro de 2018.


Elizandra Teixeira Nazário
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MELEIRO-SC - CAE

PARECER

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Meleiro - SC nomeados pelo decreto nº 068/2017 de 21/07/2017, analisamos os demonstrativos gerencias mensais e anual, relativo os recursos financeiros recebidos do programa PNAE/2017 (PNAC, PNAEF, PNAEP), transferidos pelo FNDE, destinados para custear despesas com alimentação escolar conforme determina a Resolução nº 26/2013. As aquisições dos produtos adquiridos foram feitas pelo processo de Licitação Pública (Pregão) Presencial nº 01/2017 e 49/0217. Constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2017, foram na ordem de R\$ 452.401,52, sendo que os recursos repassados pelo FNDE foram no valor de R\$ 115.836,00, e saldo do exercício anterior no valor de R\$2.051,73, com a aplicação financeira no valor de R\$ 373,49 e os recursos próprios no valor de R\$ 334.140,30. Também foram gastos com produtos da Agricultura Familiar no valor de R\$ 51.316,60, sendo que o valor de R\$ 47.153,90 foi gasto com o PNAE e o restante com os recursos próprios, conforme processo de licitação nº 12/2017, da Resolução nº 26/2013 de 17 de junho de 2013.



Após uma análise detalhada dos relatórios apresentados, este conselho está de acordo e emite o parecer favorável à aplicação dos recursos do programa PNAE/2017.

Meleiro, SC, 30 de janeiro de 2018.


DANIELA BENEDET PASINI
Presidente do CAE

 
Representante do Poder Executivo


Representante Pais e Alunos

 
Representante Pais e Alunos


Edinéia Michels Rosa
Representante da Sociedade Civil

 Náxira Machado de Melo
Representante da Sociedade Civil


Representante dos Professores

 
Representante dos Professores

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 001/18

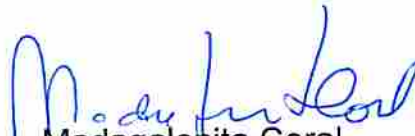
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Meleiro, em reunião ordinária no dia 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1429 de junho de 2010,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar o relatório de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social nos atendimentos a pessoa idosa, sendo que todo recurso utilizado provem do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2017.

Parágrafo Único: A prestação de contas do referido Fundo foi apresentada, analisada, discutida e aprovada.

Meleiro 15 de janeiro de 2018.


Madagalenita Coral
Presidente do Conselho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MELEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Resolução 001/18


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Meleiro – CMDCA em reunião ordinária no dia 26 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 784 de 1991,

Resolve:

Art. 1 - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência referente às atividades realizadas no ano de 2017. Sendo que o total das receitas para o respectivo ano foi de R\$ 215.488,79 e o total de despesas R\$ 37.501,79 permanecendo o saldo de R\$ 263.415,91 para o ano de 2018.

Paragrafo Único: A prestação de contas foi apresentada, analisada, discutida e aprovada.

Meleiro, 26 de fevereiro de 2018.


Julio Cesar de Oliveira
Presidente do CMDCA



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Receita Orçamentária (I) | 22.013.531,11 | 21.375.420,75 |
| Ordinária | 7.900.773,64 | 14.145.682,52 |
| Vinculada | 14.112.757,47 | 7.229.738,23 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | 9.358,06 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 0,00 | 9.358,06 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 1.026.992,20 | 1.408.581,20 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 40.091,53 | 160.823,10 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 986.900,67 | 1.247.758,10 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 658.855,98 | 1.583.204,96 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 658.855,98 | 1.583.204,96 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV) | 23.699.379,29 | 24.376.564,97 |





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| Despesa Orçamentária (VI) | 17.074.794,68 | 18.214.483,65 |
| Ordinária | 7.954.652,49 | 10.022.747,94 |
| Vinculada | 9.120.142,19 | 8.191.735,71 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 4.120.844,51 | 4.016.000,00 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 4.120.844,51 | 4.016.000,00 |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 1.141.464,35 | 1.487.225,34 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 6.631,77 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 154.563,68 | 232.835,47 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 986.900,67 | 1.247.758,10 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 1.362.275,75 | 658.855,98 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.362.275,75 | 658.855,98 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX) | 23.699.379,29 | 24.376.564,97 |




Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 10.631.101,16 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 10.631.101,16 |
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.939.052,12 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.363.430,09 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 107.931,60 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 22.180,99 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 287.171,77 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.402.113,18 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 1.594.304,37 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 295.222,11 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 840.982,98 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 197.126,62 |
| | 36 - Salário-Educação | 414.261,69 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 178.453,16 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 132.994,68 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 1.337.532,11 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 14.112.757,47 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 24.743.858,63 |



**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 2.730.327,52 |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 2.730.327,52 |
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 2.730.327,52 |




Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 7.954.652,49 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 7.954.652,49 |
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.788.216,62 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 37.474,79 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 22.483,55 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 287.017,90 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.849.527,34 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 1.110.881,70 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 291.253,54 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 661.333,19 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 112.410,53 |
| | 36 - Salário-Educação | 294.090,28 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 180.767,32 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 147.153,32 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 1.337.532,11 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 9.120.142,19 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 17.074.794,68 |





Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|-------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 210.765,44 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 210.765,44 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 85.428,91 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 302,56 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 34,95 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 39.875,98 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 964,56 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 221.210,35 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 69.092,01 |
| | 36 - Salário-Educação | 9.816,50 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 2.341,33 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 19.023,39 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 448.090,54 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 658.855,98 |



**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |





Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|--------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 411.650,31 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 411.650,31 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 263.415,91 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 88,82 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 75.884,49 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 4.951,38 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 314.127,86 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 154.239,48 |
| | 36 - Salário-Educação | 132.977,75 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 75,00 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 4.864,75 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 950.625,44 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 1.362.275,75 |



**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |





Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.4.0.0.00.00, F | INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.4.0.0.00.00, F | INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |



Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2017

| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.362.275,75 | 658.855,98 |
| Créditos a Curto Prazo | 258.493,71 | 161.362,58 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 239.261,73 | 119.242,72 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 19.231,98 | 42.119,86 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 13.266,26 | 13.266,26 |
| Títulos e valores mobiliários | 13.266,26 | 13.266,26 |
| Investimento do RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações em segmentos de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido Para Venda | 0,00 | |
| Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Circulante | 1.634.035,72 | 833.484,82 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 888.261,48 | 986.540,93 |
| Créditos a Longo Prazo | 845.623,46 | 943.902,91 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 714.918,49 | 836.212,11 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 215.881,30 | 192.867,13 |

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | -85.176,33 | -85.176,33 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 42.638,02 | 42.638,02 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação acumulada de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimento do RPPS de Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 22.797.191,83 | 21.555.437,41 |
| Bens Móveis | 9.560.351,59 | 8.054.731,16 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis) | -4.183.950,23 | -2.746.217,82 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 17.420.790,47 | 16.246.924,07 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | 23.685.453,31 | 22.541.978,34 |
| TOTAL DO ATIVO | 25.319.489,03 | 23.375.463,16 |

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2017

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 1.084.760,50 | 794.716,72 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 80.998,37 | 24.064,20 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 40.091,53 | 160.823,10 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | 1.205.850,40 | 979.604,02 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 65.266,46 | 130.533,02 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 1.275.865,43 | 19.331,69 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | 1.341.131,89 | 149.864,71 |
| TOTAL DO PASSIVO | 2.546.982,29 | 1.129.468,73 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 17.391.990,73 | 17.391.990,73 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 24.992,57 | 24.992,57 |

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2017

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 5.355.523,44 | 4.829.011,13 |
| Resultado do Exercício | 526.512,31 | 962.398,61 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | 4.829.011,13 | 3.866.612,52 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 22.772.506,74 | 22.245.994,43 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 25.319.489,03 | 23.375.463,16 |



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| ATIVO (I) | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 1.362.275,75 | 658.855,98 |
| ATIVO PERMANENTE | 23.957.213,28 | 22.716.607,18 |
| Total do Ativo | 25.319.489,03 | 23.375.463,16 |
| PASSIVO (II) | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 40.091,53 | 160.823,10 |
| PASSIVO PERMANENTE | 2.506.890,76 | 968.645,63 |
| Total do Passivo | 2.546.982,29 | 1.129.468,73 |
| SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II) | 22.772.506,74 | 22.245.994,43 |





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2017

| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |

| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 66.904,00 | 66.904,00 |
| Obrigações Contratuais | 441.475,72 | 1.768.431,20 |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 508.379,72 | 1.835.335,20 |





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2017

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| 00 - Recursos Ordinários | 411.650,31 | 193.601,28 |
| 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 263.415,91 | 85.428,91 |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 302,56 |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 88,82 | 34,95 |
| 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 75.884,49 | 0,00 |
| 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 0,00 | 39.875,98 |
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 4.951,38 | 964,56 |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 274.036,33 | 77.551,41 |
| 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 154.239,48 | 69.092,01 |
| 36 - Salário-Educação | 132.977,75 | 9.816,50 |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 75,00 | 2.341,33 |
| 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 4.864,75 | 19.023,39 |
| TOTAL | 1.322.184,22 | 498.032,88 |



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.597.722,86 | 2.609.711,59 |
| Impostos | 2.134.038,26 | 2.057.918,89 |
| Taxas | 463.684,60 | 551.702,14 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 90,56 |
| Contribuições | 286.556,07 | 280.692,44 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 286.556,07 | 280.692,44 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 725.309,84 | 687.247,88 |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 725.309,84 | 687.247,88 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 170.953,58 | 176.061,71 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 26.923,32 | 25.997,95 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 144.030,26 | 150.063,76 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 26.249.356,70 | 24.729.833,78 |
| Transferências Intragovernamentais | 4.120.844,51 | 4.025.358,06 |
| Transferências Intergovernamentais | 21.791.597,96 | 20.525.160,71 |
| Transferências das Instituições Privadas | 107.931,60 | 30.000,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 137.800,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução orçamentária delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 11.515,01 |
| Outras Transferências Delegadas Recebidas | 228.982,63 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 11.371,70 | 775.839,75 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Reavaliação de Ativos | 11.371,70 | 754.763,23 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 21.076,52 |
| Ganhos Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Reversão da Redução do Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 1.206.416,88 | 2.575.252,84 |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 458.919,32 | 401.719,64 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 747.497,56 | 2.173.533,20 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 31.247.687,63 | 31.834.639,99 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | 12.618.887,09 | 12.582.197,55 |
| Remuneração a Pessoal | 10.345.226,77 | 10.439.646,37 |
| Encargos Patronais | 2.273.660,32 | 2.142.551,18 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 231.037,03 | 213.665,50 |
| Aposentadorias e Reformas | 148.332,75 | 149.792,27 |
| Pensões | 82.704,28 | 63.873,23 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 9.489.844,24 | 9.370.640,63 |
| Uso de Material de Consumo | 4.032.652,95 | 3.518.299,98 |
| Serviços | 3.732.831,83 | 4.052.486,98 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 1.724.359,46 | 1.799.853,67 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 91.834,12 | 71.192,83 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 91.834,12 | 71.192,83 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017


| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 7.172.178,20 | 6.986.093,86 |
| Transferências Intragovernamentais | 4.120.844,51 | 4.025.358,06 |
| Transferências Intergovernamentais | 2.730.327,52 | 2.668.615,48 |
| Transferências às Instituições Privadas | 128.906,17 | 181.120,32 |
| Transferências às Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências aos Consórcios Públicos | 122.100,00 | 111.000,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 70.000,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 158.333,08 | 1.048.943,28 |
| Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 36.721,02 | 5.109,80 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 121.612,06 | 1.043.833,48 |
| Tributárias | 168.763,46 | 163.496,56 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 8,69 |
| Contribuições | 168.763,46 | 163.487,87 |
| Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 247.418,08 | 466.864,85 |
| Premiações | 0,00 | 3.870,80 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MELEIRO

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 247.418,08 | 462.994,05 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 30.178.295,30 | 30.903.095,06 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) | 1.069.392,33 | 931.544,93 |

| | |
|---|---|
|  <p>TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA</p> | <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU</p> |
| <p>Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730 Home-page: www.tce.sc.gov.br</p> | |

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

| N.º LEI | DATA (XX/XX/XXXX) |
|---------|-------------------|
| | |

| N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI | DATA (XX/XX/XXXX) |
|---------------------------|-------------------|
| | |

2- link para acesso da respectiva lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Ofício n. 207/2018

Meleiro, 04 de maio de 2018.

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr Diretor,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao ofício circular TCE/DMU nº 92/2018, as informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

| N.º LEI | DATA (XX/XX/XXXX) |
|--|-------------------|
| Lei nº 1.481/2010 – Institui o Plano Diretor Municipal, estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para ações de planejamento no município de Meleiro e dá outras providências. | 28/12/2010 |
| Lei nº 1.482/2010 – Define o Perímetro Urbano da sede do município de Meleiro, o perímetro da área de expansão urbana, da área industrial e o perímetro urbano o distrito de Sapiranga. | 28/12/2010 |
| Lei nº 1.483/2010 – Dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano do município de Meleiro e dá | 28/12/2010 |

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

| | |
|---|------------|
| outras providências. | |
| Lei nº 1.484/2010 – Dispõe sobre Mobilidade e o sistema viário do município de Meleiro e dá outras providências. | 28/12/2010 |
| Lei nº 1.486/2010 – Institui o novo código de obras do município de Meleiro. | 28/12/2010 |
| Lei nº 1.487/2010 – Institui o código de posturas e meio ambiente do município de Meleiro. | 28/12/2010 |
| Lei nº 1.422/2010 – Dispõe sobre o fechamento de imóveis edificados e a implantação de passeis públicos em imóveis situados nas zonas residenciais, zonas comerciais, zonas de serviços e zona institucionais da zona de uso de solo no município de Meleiro e dá outras providências. | 05/05/2010 |
| Lei nº 844/2001 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. | 16/05/2001 |
| Lei nº 1.485/2010 – Altera o artigo 16 e o inciso I do artigo 53 da Lei 844/2001, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. | 28/12/2010 |

| N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI | DATA (XX/XX/XXXX) |
|--|-------------------|
| Lei Complementar nº 41/2014 – Dá nova redação aos dispositivos da Lei 1.482/2010, alterando o perímetro urbano da sede, perímetro urbano do distrito de Sapiroanga e inclui a área urbana da Barra do Cedro e dá outras providências. | 21/07/2014 |
| Lei nº 1.714/2016 – Altera dispositivos da Lei 844/2001. | 05/05/2016 |
| Lei nº 1.774/2018 – Trata da atualização da Lei 1.483/2010 que compõe o plano diretor e dá outras providências. | 05/04/2018 |

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

2- link para acesso da respectiva lei e alterações;

<http://www.meleiro.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/25146>

Respeitosamente,

Eder Mattos

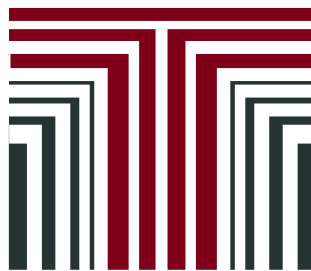
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

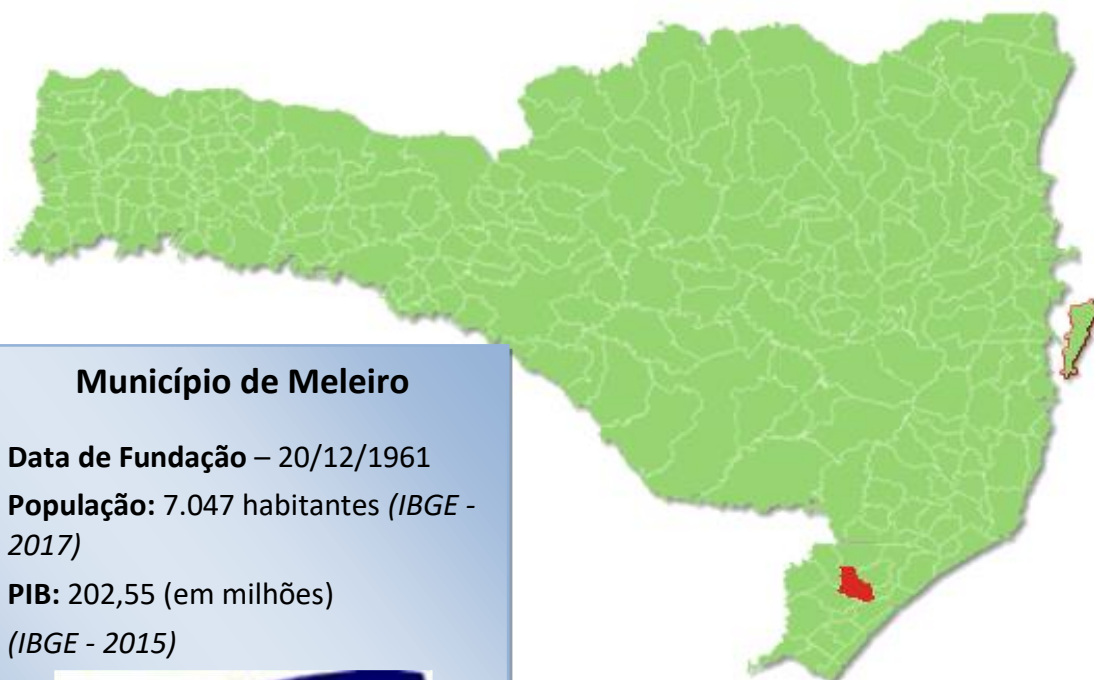
CNPJ: 82.837.741/0001 -96





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Meleiro

Data de Fundação – 20/12/1961

População: 7.047 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 202,55 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 5 |
| 2.1 Indicadores Estatísticos | 5 |
| 2.2. Plano Diretor | 6 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 7 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário | 8 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário..... | 8 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias..... | 9 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA..... | 16 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 16 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro | 17 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos | 18 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 21 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES | 24 |
| 5.1. Saúde | 24 |
| 5.2. Ensino | 26 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 26 |
| 5.2.2. FUNDEB..... | 28 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 31 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município | 31 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo | 32 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 33 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS | 35 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC – FUNDEB) | 35 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)..... | 36 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 40 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | 41 |
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) | 41 |

| | |
|---|----|
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) | 42 |
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 | 43 |
| 8. POLÍTICAS PÚBLICAS | 47 |
| 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 | 48 |
| 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE | 50 |
| 8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil | 51 |
| 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche | 52 |
| 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola | 53 |
| 9. RESTRIÇÕES APURADAS..... | 54 |
| 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017 | 56 |
| CONCLUSÃO..... | 57 |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | 59 |
| APÊNDICE | 60 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 18/00173064 |
| UNIDADE | Município de Meleiro |
| RESPONSÁVEL | Sr. Eder Mattos - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017 |
| RELATÓRIO N° | 482/2018 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Meleiro, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 25/07/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas

pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

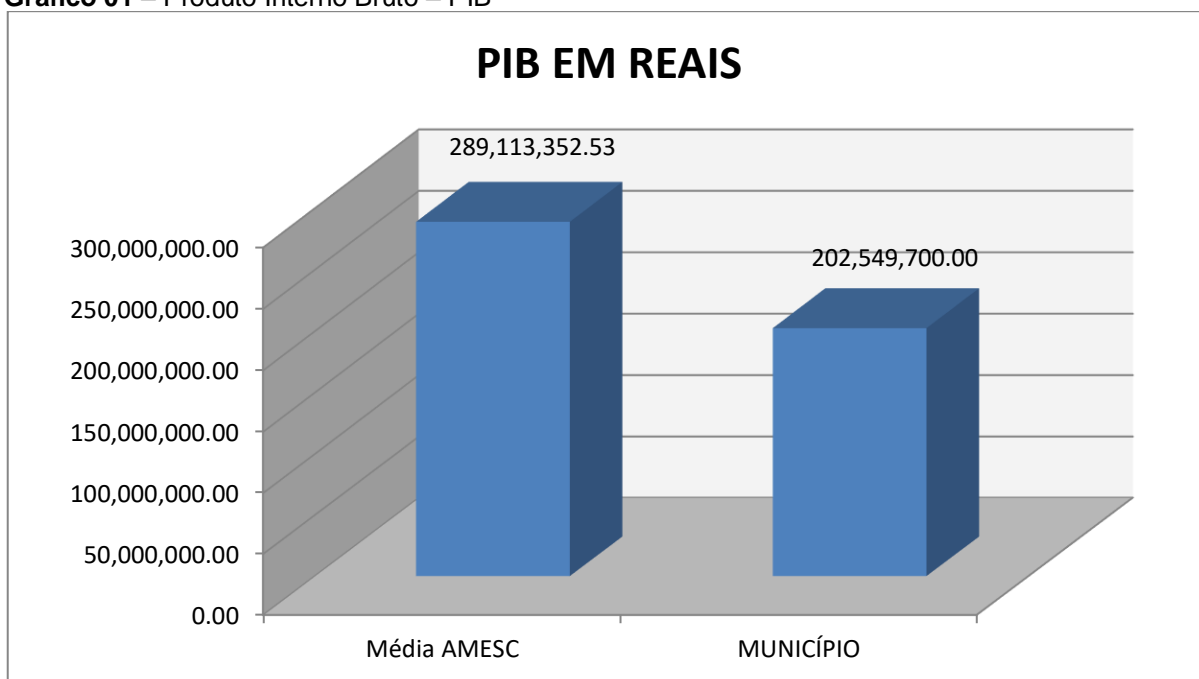
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Meleiro tem uma população estimada em 7.047¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 202.549.700,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 28.665,40, considerando uma população estimada em 2015 de 7.066 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

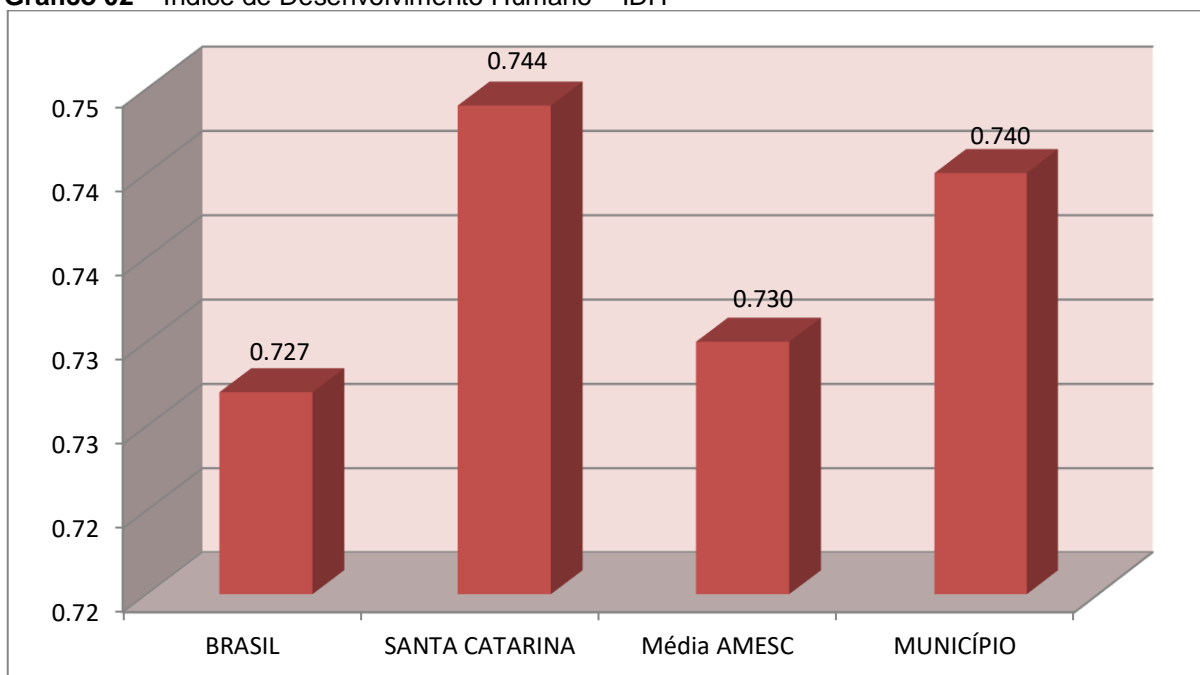
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Meleiro encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada 10 anos) tem-se configurada a seguinte situação:

| LEI | DATA | REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01) | PRAZO PARA REVISÃO |
|------------|------------|---|--------------------|
| 1.481/2010 | 28/12/2010 | IV e VI | 2020 |

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 163 a 165 do Processo.

Portanto, o Município possui Plano Diretor vigente, cumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001 c/c o art. 128 da Lei Municipal nº 1.481/2010.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 34.000.000,00 |
|------|-----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA | 1604/2013 | 28/05/2013 | DESPESA FIXADA | 34.000.000,00 |
| LDO | 1727/2016 | 24/05/2016 | | |
| LOA | 1732/2016 | 27/09/2016 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.590.739,27**, correspondendo a **6,34%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.590.739,27, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 817.891,92 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 772.847,35.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|---------------------|-------------|
| RECEITA | 34.000.000,00 | 25.080.186,01 | 73,77 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 38.679.647,11 | 23.489.446,74 | 60,73 |
| Superávit de Execução Orçamentária | | 1.590.739,27 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, sem considerar os ajustes efetuados pela Instrução, entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, no montante de R\$ 6.259,42, refere-se a cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Meleiro nos últimos 5 anos:

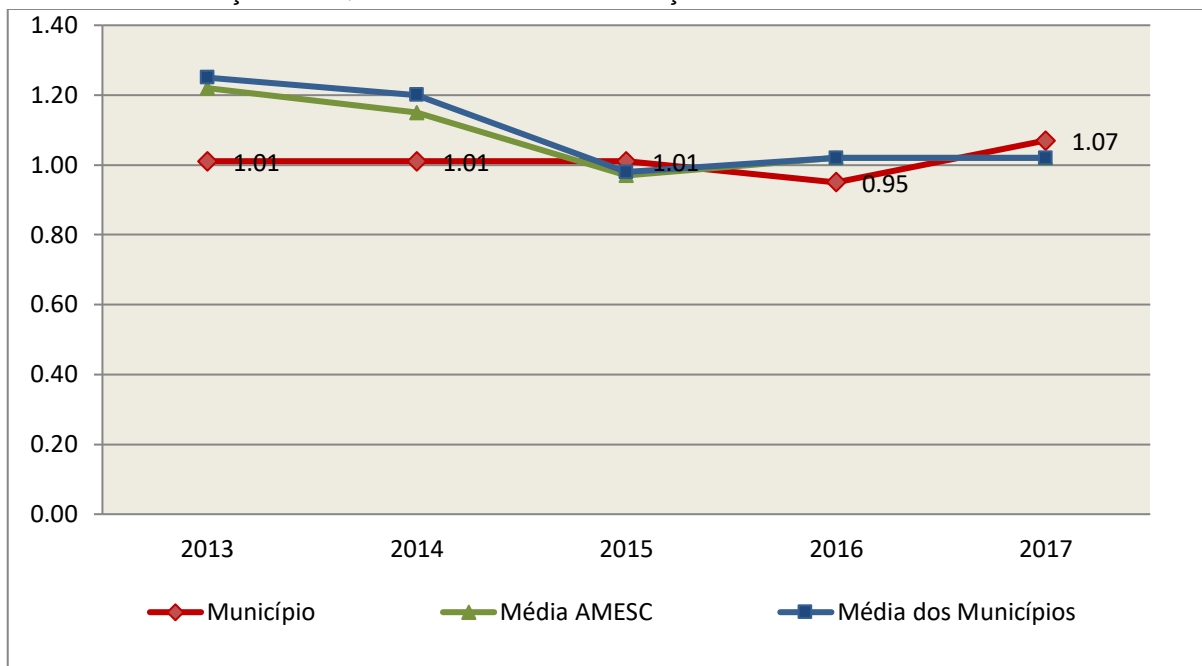
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

| ITENS / ANO | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Receita realizada | 18.826.182,93 | 22.156.917,54 | 24.037.342,77 | 23.053.120,23 | 25.080.186,01 |
| 2 | Despesa executada | 18.612.635,93 | 22.000.485,71 | 23.889.250,12 | 24.344.907,45 | 23.489.446,74 |
| QUOCIENTE | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | | 1,01 | 1,01 | 1,01 | 0,95 | 1,07 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 25.080.186,01**, equivalendo a **73,77%** da receita orçada.

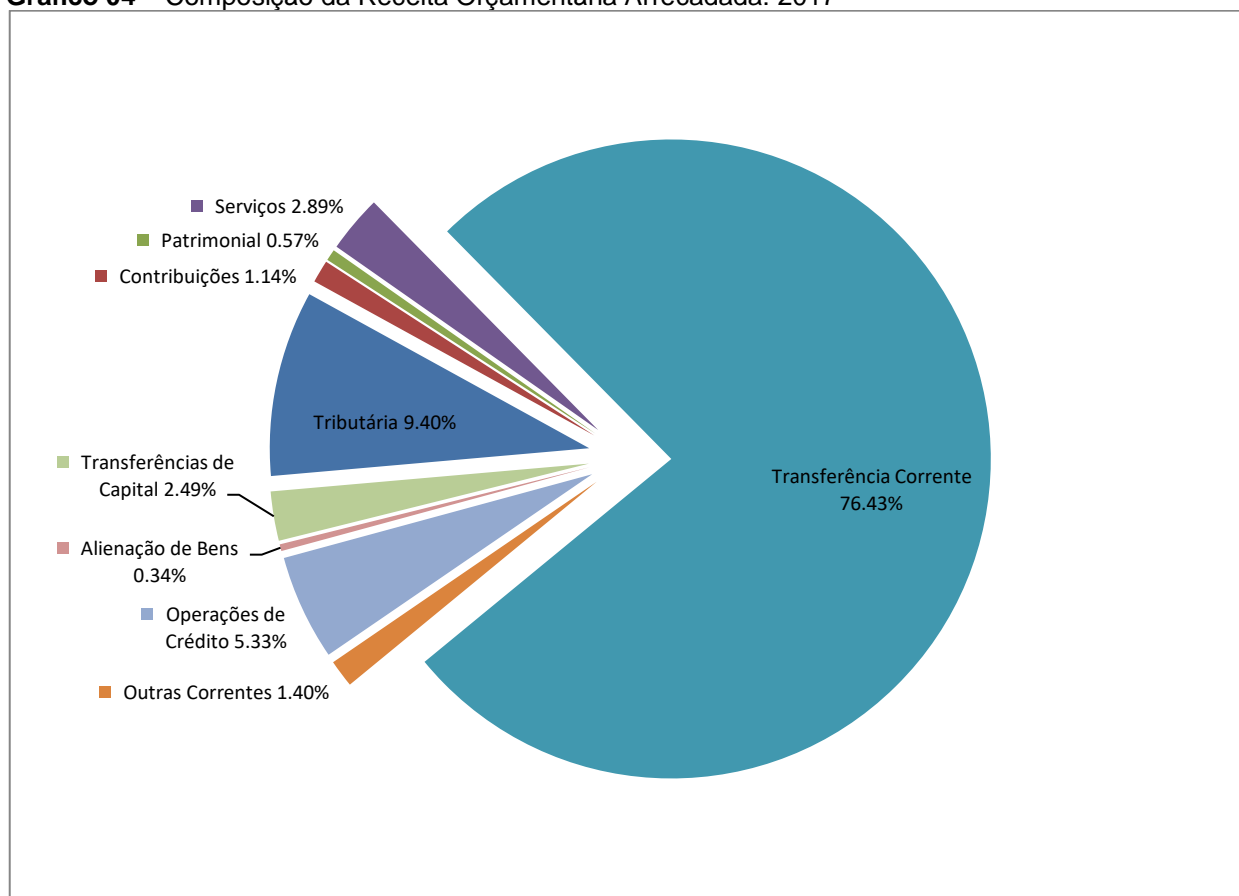
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECAÇÃO | % ARRECADADO |
|----------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Receita Tributária | 3.809.000,00 | 2.356.644,86 | 61,87 |
| Receita de Contribuições | 318.000,00 | 286.556,07 | 90,11 |
| Receita Patrimonial | 217.500,00 | 144.030,26 | 66,22 |
| Receita Agropecuária | 50.000,00 | - | - |
| Receita de Serviços | 949.000,00 | 725.309,84 | 76,43 |
| Transferências Correntes | 22.309.500,00 | 19.169.202,04 | 85,92 |
| Outras Receitas Correntes | 1.539.000,00 | 350.064,82 | 22,75 |
| RECEITA CORRENTE | 29.192.000,00 | 23.031.807,89 | 78,90 |
| Operações de Crédito | 3.010.000,00 | 1.337.532,11 | 44,44 |
| Alienação de Bens | 51.000,00 | 85.700,00 | 168,04 |
| Amortização de Empréstimos | 28.000,00 | - | - |
| Transferências de Capital | 1.719.000,00 | 625.146,01 | 36,37 |
| RECEITA DE CAPITAL | 4.808.000,00 | 2.048.378,12 | 42,60 |
| TOTAL DA RECEITA | 34.000.000,00 | 25.080.186,01 | 73,77 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

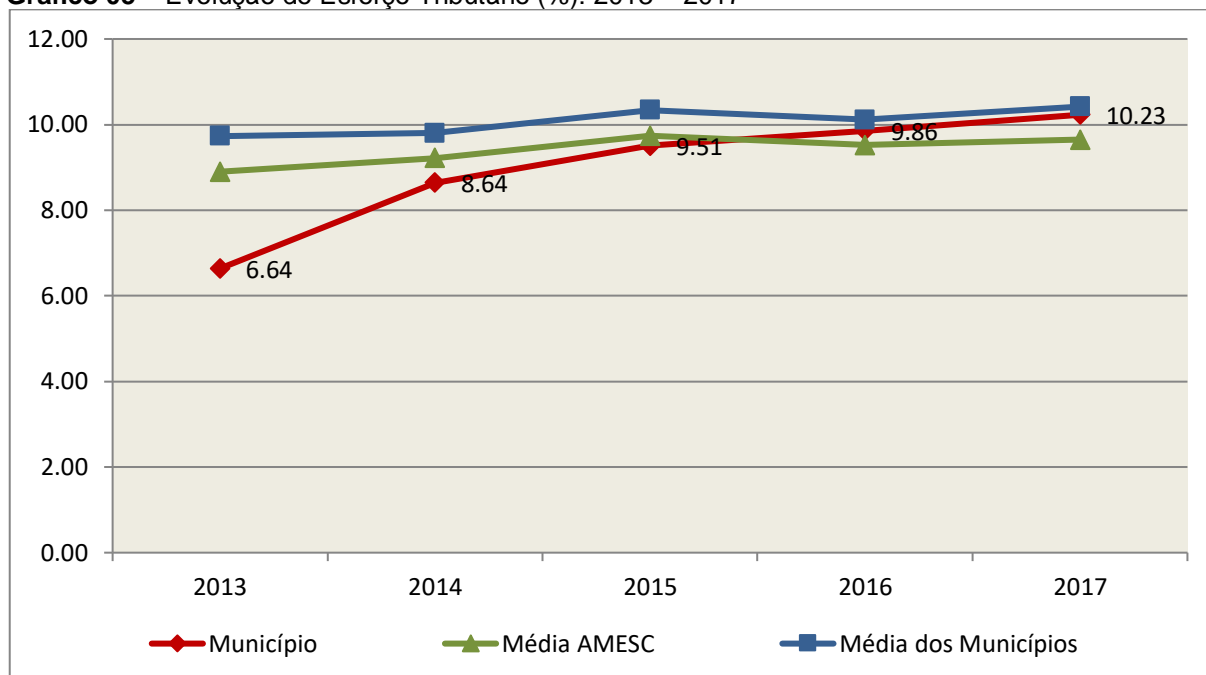


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **76,43%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

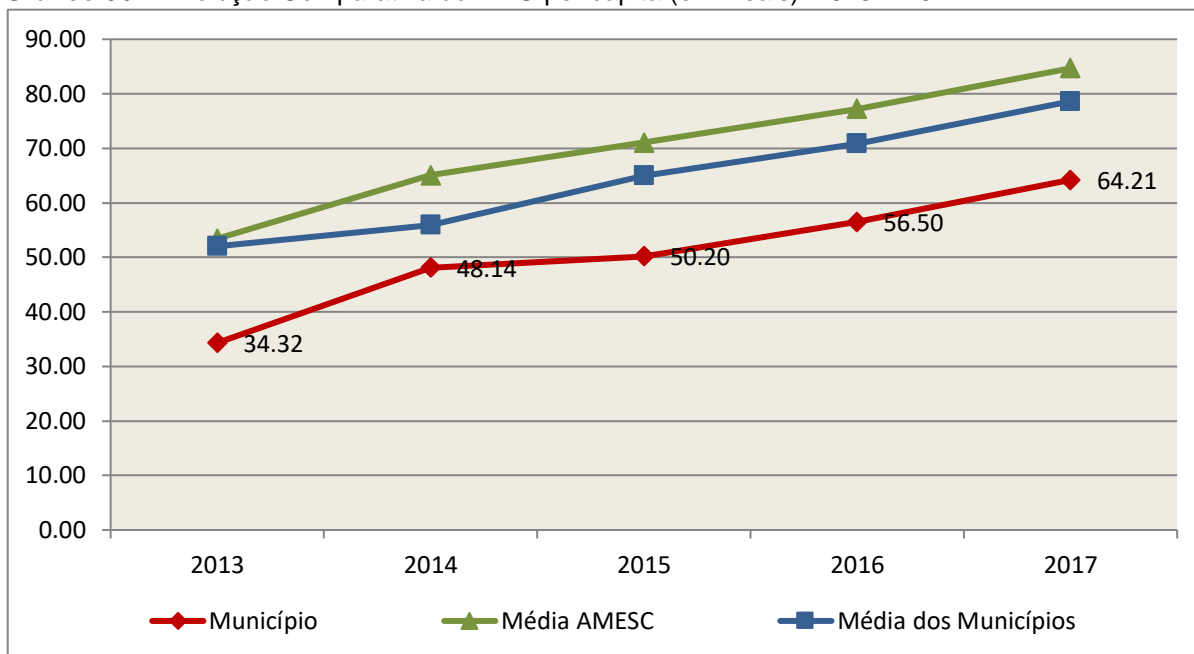


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

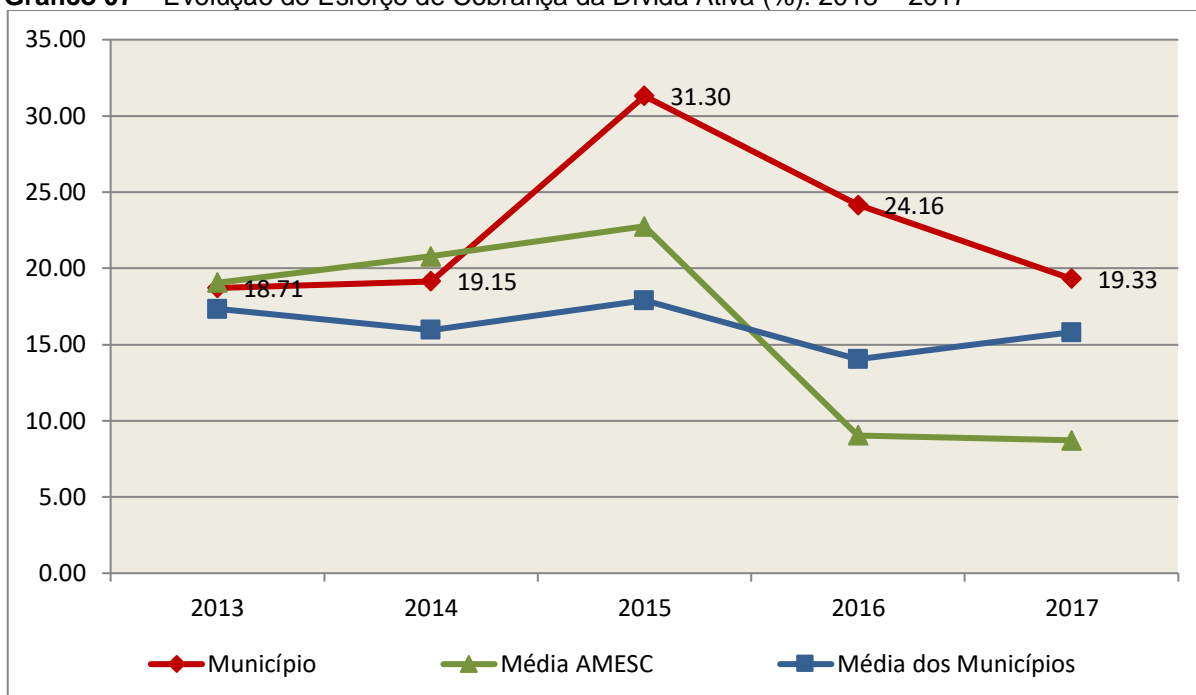
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

| Saldo Anterior | Inscrição/Transferências/Atualização | Recebimento | Transferências/Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|--------------------------------------|-------------|------------------------------|--------------|
| 1.198.804,74 | 579.671,85 | 231.766,19 | 357.416,90 | 1.189.293,50 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

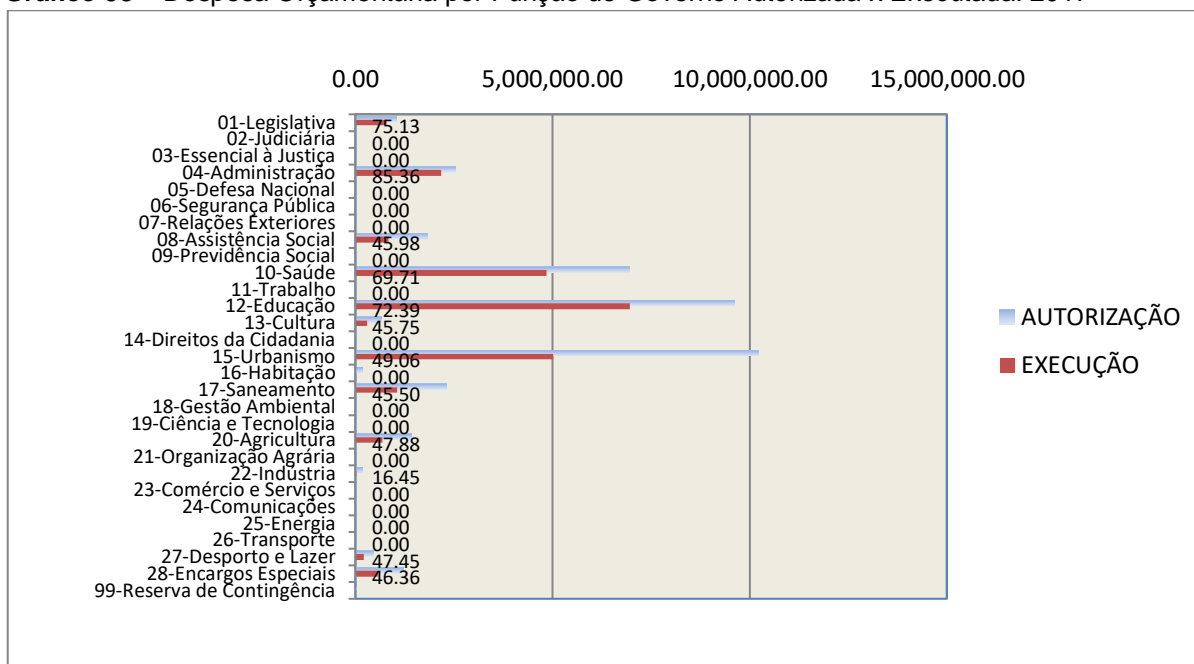
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 01-Legislativa | 1.050.000,00 | 788.844,51 | 75,13 |
| 04-Administração | 2.550.000,00 | 2.176.675,74 | 85,36 |
| 08-Assistência Social | 1.823.978,42 | 838.615,28 | 45,98 |
| 10-Saúde | 6.963.978,16 | 4.854.400,13 | 69,71 |
| 12-Educação | 9.626.193,87 | 6.968.719,20 | 72,39 |
| 13-Cultura | 667.577,70 | 305.417,17 | 45,75 |
| 15-Urbanismo | 10.217.230,92 | 5.012.267,18 | 49,06 |
| 16-Habitação | 177.000,00 | - | - |
| 17-Saneamento | 2.317.888,21 | 1.054.623,91 | 45,50 |
| 20-Agricultura | 1.430.000,00 | 684.738,45 | 47,88 |
| 22-Indústria | 170.000,00 | 27.958,40 | 16,45 |
| 27-Desporto e Lazer | 455.799,83 | 216.259,73 | 47,45 |
| 28-Encargos Especiais | 1.210.000,00 | 560.927,04 | 46,36 |
| 99-Reserva de Contingência | 20.000,00 | - | - |
| TOTAL DA DESPESA | 38.679.647,11 | 23.489.446,74 | 60,73 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa | 608.161,77 | 643.207,67 | 767.950,64 | 819.641,94 | 788.844,51 |
| 04-Administração | 1.638.737,75 | 1.972.152,72 | 1.966.944,70 | 2.352.515,85 | 2.176.675,74 |
| 08-Assistência Social | 531.871,97 | 737.041,62 | 613.113,89 | 751.024,12 | 838.615,28 |
| 10-Saúde | 3.517.261,92 | 3.929.357,94 | 4.384.157,02 | 4.611.090,27 | 4.854.400,13 |
| 12-Educação | 5.793.943,19 | 5.713.493,25 | 6.243.912,87 | 7.130.414,31 | 6.968.719,20 |
| 13-Cultura | 352.747,71 | 545.655,51 | 364.413,90 | 876.382,59 | 305.417,17 |
| 15-Urbanismo | 3.808.639,05 | 4.632.174,49 | 5.042.220,09 | 4.148.006,31 | 5.012.267,18 |
| 17-Saneamento | 695.643,84 | 915.167,74 | 1.667.105,51 | 1.311.210,93 | 1.054.623,91 |
| 20-Agricultura | 410.556,54 | 1.641.110,82 | 1.787.632,49 | 1.270.678,66 | 684.738,45 |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 22-Indústria | 1.868,10 | 2.830,00 | 8.500,00 | 6.325,00 | 27.958,40 |
| 27-Desporto e Lazer | 246.144,19 | 313.301,82 | 571.299,97 | 418.354,98 | 216.259,73 |
| 28-Encargos Especiais | 1.007.059,90 | 954.992,13 | 471.999,04 | 649.262,49 | 560.927,04 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 18.612.635,93 | 22.000.485,71 | 23.889.250,12 | 24.344.907,45 | 23.489.446,74 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluindo as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|---|----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 452.455,55 | 2,77 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 637.924,13 | 3,90 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 409.705,22 | 2,51 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 477.473,62 | 2,92 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.167.117,91 | 37,75 |
| Cota-Parte do IPVA | 963.547,50 | 5,90 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 89.236,89 | 0,55 |
| Cota-Parte do FPM | 6.383.374,71 | 39,07 |
| Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 | 292.783,86 | 1,79 |
| Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F. | 283.778,41 | 1,74 |
| Cota-Parte do ITR | 26.597,98 | 0,16 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 21.774,24 | 0,13 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 102.270,21 | 0,63 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 30.841,73 | 0,19 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação) | 16.338.881,96 | 100,00 |
| (-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 | 292.783,86 | |
| (-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F. | 283.778,41 | |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde) | 15.762.319,69 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|--|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 25.762.135,41 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 2.730.327,52 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 23.031.807,89 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Meleiro (em Reais): 2017

| ATIVO | 2016 | 2017 | PASSIVO | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|----------------------|--|---------------------|---------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 1.019.245,56 | 2.584.280,89 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.159.301,63 | 1.415.044,97 |
| <u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u> | 836.253,80 | 2.312.520,92 | Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo | 974.414,33 | 1.293.955,07 |
| <u>Créditos a Curto Prazo</u> | 169.725,50 | 258.493,71 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 24.064,20 | 80.998,37 |
| Dívida Ativa Tributária | 119.242,72 | 239.261,73 | Fornecedores e Contas a Pag | 160.823,10 | 40.091,53 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 50.482,78 | 19.231,98 | | | |
| <u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u> | 13.266,26 | 13.266,26 | | | |
| Títulos e valores mobiliários | 13.266,26 | 13.266,26 | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 24.822.909,13 | 25.774.276,65 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 149.864,71 | 1.341.131,89 |
| <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u> | 986.540,93 | 888.261,48 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 130.533,02 | 65.266,46 |
| Créditos a Longo Prazo | 943.902,91 | 845.623,46 | | | |
| Dívida Ativa Tributária | 836.212,11 | 714.918,49 | | | |

| ATIVO | 2016 | 2017 | PASSIVO | 2016 | 2017 |
|--|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| Dívida Ativa Não Tributária | 192.867,13 | 215.881,30 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 19.331,69 | 1.275.865,43 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | -85.176,33 | -85.176,33 | | | |
| Demais Créditos e Valores à Longo Prazo | 42.638,02 | 42.638,02 | TOTAL DO PASSIVO | 1.309.166,34 | 2.756.176,86 |
| <u>Imobilizado</u> | 23.836.368,20 | 24.886.015,17 | | | |
| Bens Móveis | 9.527.467,25 | 10.978.532,11 | | | |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis) | -3.261.507,40 | -4.939.844,85 | | | |
| Bens Imóveis | 17.570.408,35 | 18.847.327,91 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | 24.532.988,35 | 25.602.380,68 |
| | | | Patrimônio Social e Capital Social | 19.903.561,25 | 19.903.561,25 |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 24.992,57 | 24.992,57 |
| | | | Resultados Acumulados | 4.604.434,53 | 5.673.826,86 |
| | | | Resultado do Exercício | 931.544,93 | 1.069.392,33 |
| | | | Resultado de Exercícios Anteriores | 3.672.889,60 | 4.604.434,53 |
| TOTAL | 25.842.154,69 | 28.358.557,54 | TOTAL | 25.842.154,69 | 28.358.557,54 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.660.674,34** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,28** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.424.904,60** passando de um Superávit de R\$ 235.769,74 para um Superávit de **R\$ 1.660.674,34**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 710.429,17**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| Ativo Financeiro | 396.592,84 | 2.312.520,92 | 1.915.928,08 |
| Passivo Financeiro | 160.823,10 | 651.846,58 | 491.023,48 |
| Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado | 235.769,74 | 1.660.674,34 | 1.424.904,60 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, sem considerar os ajustes efetuados pela Instrução, entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, no montante de R\$ 6.259,42, refere-se a cancelamento de Restos a Pagar.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

| Descrição | Valor |
|--|-------------------|
| Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior decorrente de compensação previdenciária, conforme apurado nos autos do PCP 17/00161706 | 439.660,96 |
| Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro | 439.660,96 |
| Prefeitura – Ajuste exercício atual: Sendo o valor de R\$ 172.094,09 apurado no exercício de 2015, conforme PCP 16/00075344 e o valor de R\$ 439.660,96 apurado no exercício de 2016, conforme PCP 17/00161706, ambos decorrentes de compensação previdenciária | 611.755,05 |
| Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro | 611.755,05 |

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Meleiro, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

| FORTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|--|---|---------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários | 34.951,07 | SUPERAVIT |
| 01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | 0,00 | SUPERAVIT |
| 02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde | 44.066,67 | SUPERAVIT |
| 03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) | 0,00 | SUPERAVIT |
| 04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) | 0,00 | SUPERAVIT |
| 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS | 0,00 | SUPERAVIT |
| 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 263.415,91 | SUPERAVIT |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | SUPERAVIT |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 88,82 | SUPERAVIT |
| 09 - FIA Imposto de Renda | 0,00 | SUPERAVIT |
| 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 0,00 | SUPERAVIT |
| 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 0,00 | SUPERAVIT |

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|--|--|----------------------------|
| 12 Convênio de Trânsito - Prefeitura | 0,00 | SUPERAVIT |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 75.884,49 | 75.884,49 | SUPERAVIT |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 | | |
| 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 0,00 | SUPERAVIT |
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 4.951,38 | SUPERAVIT |
| 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde | 5.785,88 | SUPERAVIT |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 274.036,33 | SUPERAVIT |
| 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 154.239,48 | SUPERAVIT |
| 36 - Salário-Educação | 132.977,75 | SUPERAVIT |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) | 75,00 | SUPERAVIT |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 149.600,03 | SUPERAVIT |
| 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 4.864,75 | SUPERAVIT |
| 40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União | 0,00 | SUPERAVIT |
| 61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 0,00 | SUPERAVIT |
| 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 0,00 | SUPERAVIT |
| 63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | SUPERAVIT |
| 65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado | 0,00 | SUPERAVIT |
| 66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação | 0,00 | SUPERAVIT |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 714.517,46 | SUPERAVIT |
| 68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado | 0,00 | SUPERAVIT |
| 80 - Outras Especificações | 0,00 | SUPERAVIT |
| 81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica | 0,00 | SUPERAVIT |
| 82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 0,00 | SUPERAVIT |
| 84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica | 0,00 | SUPERAVIT |
| 85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas | 0,00 | SUPERAVIT |
| 87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica | 0,00 | SUPERAVIT |
| 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|---|---|---------------------|
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 0,00 | SUPERAVIT |
| 93 - Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | SUPERAVIT |
| 95 - Antecipação de Depósitos Judiciais | 0,00 | SUPERAVIT |
| TOTAL RECURSOS VINCULADOS | 1.859.455,02 | |
| 00 - Recursos Ordinários | -198.780,68 | DÉFICIT |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS | -198.780,68 | |

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

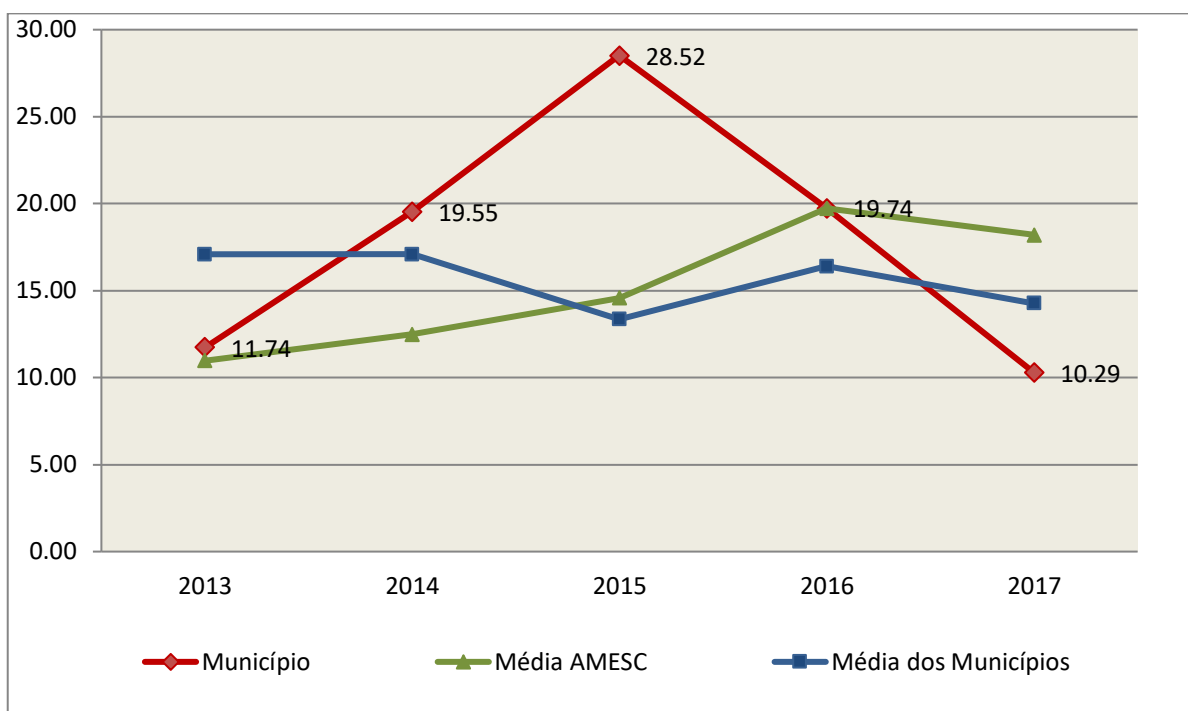
| ITENS / ANO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada | 18.612.635,93 | 22.000.485,71 | 23.889.250,12 | 24.344.907,45 | 23.489.446,74 |
| 2 Restos a Pagar | 7.209,94 | 607.597,13 | 239.920,25 | 160.823,10 | 40.091,53 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado | 1.057.695,32 | 1.814.514,34 | 1.594.930,11 | 396.592,84 | 2.312.520,92 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 7.209,94 | 607.597,13 | 239.920,25 | 160.823,10 | 651.846,58 |
| 5 Ativo Real | 14.891.260,05 | 20.976.393,51 | 24.451.563,85 | 25.842.154,69 | 28.358.557,54 |
| 6 Passivo Real | 1.268.958,10 | 1.072.832,26 | 857.205,21 | 1.309.166,34 | 2.756.176,86 |
| QUOCIENTES | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 11,74 | 19,55 | 28,52 | 19,74 | 10,29 |
| Situação Financeira (3÷4) | 146,70 | 2,99 | 6,65 | 2,47 | 3,55 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 0,04 | 2,76 | 1,00 | 0,66 | 0,17 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



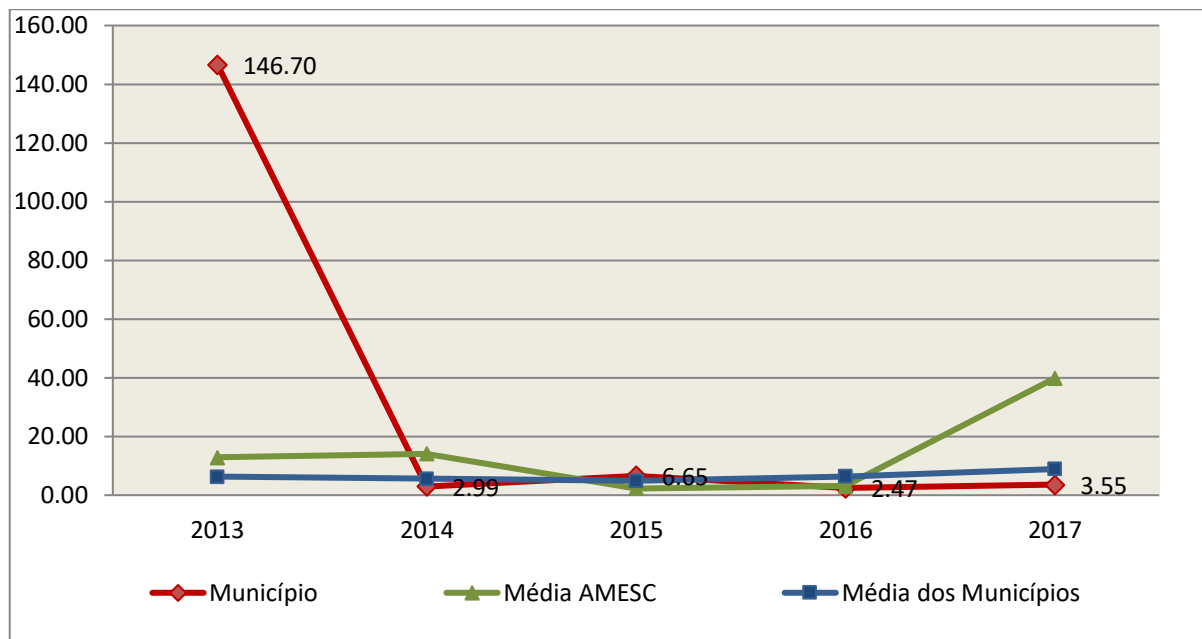
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **10,29** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

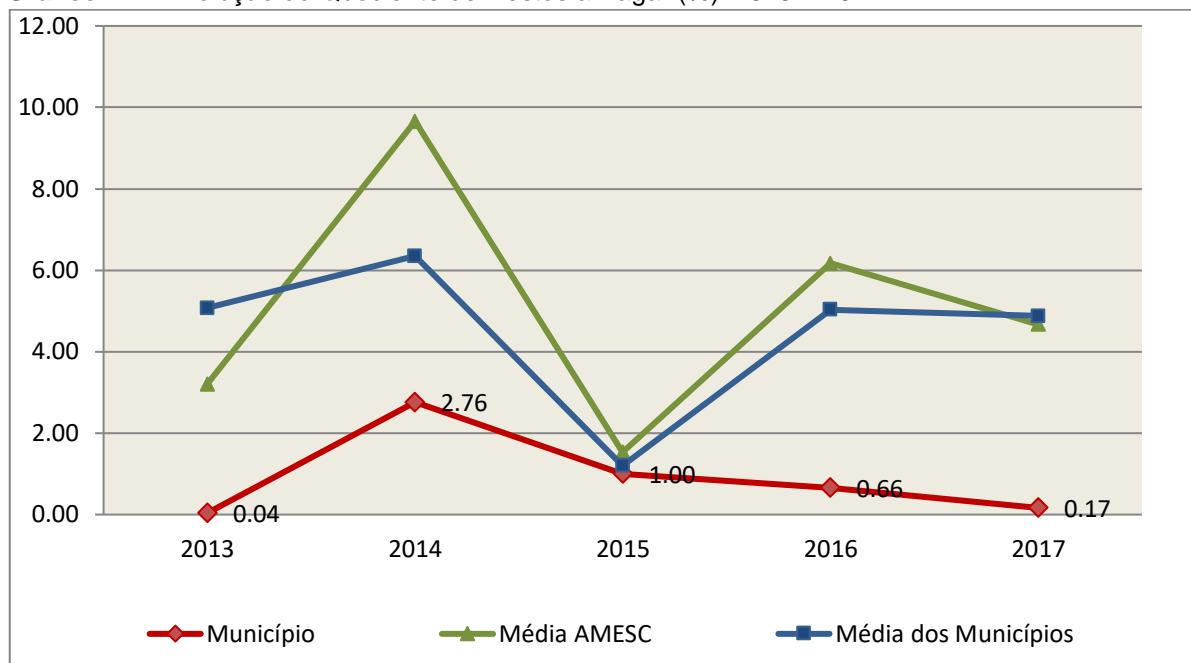
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **3,55** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Meleiro é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,17%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.513.300,56** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 148.952,61**, representando **0,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

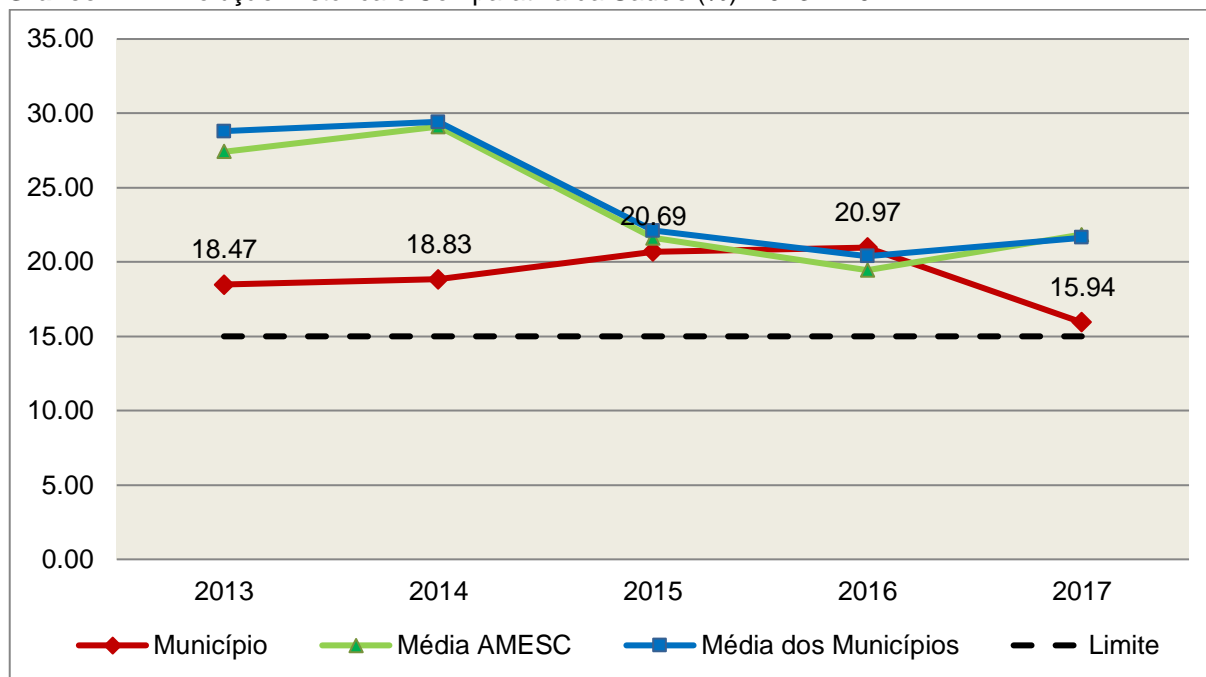
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 15.762.319,69 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.092.257,82 | 25,96 |
| Atenção Básica | 2.700.893,69 | 17,14 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 712.003,45 | 4,52 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 242.087,47 | 1,54 |
| Vigilância Sanitária | 111.880,05 | 0,71 |
| Outras Subfunções | 325.393,16 | 2,06 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 1.578.957,26 | 10,02 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 2.513.300,56 | 15,94 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 2.364.347,95 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 148.952,61 | 0,94 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.473.045,57** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,38%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 388.325,08**, representando **2,38%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

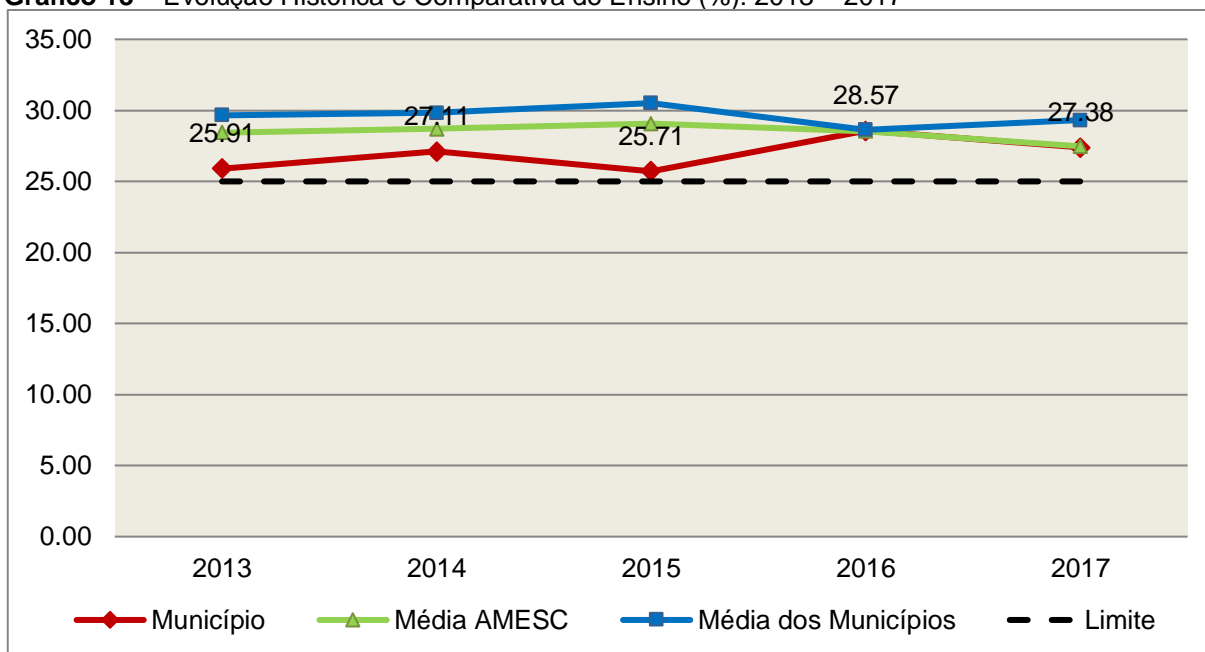
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 16.338.881,96 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 2.428.924,82 | 14,87 |
| Educação Infantil | 2.428.924,82 | 14,87 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 3.967.550,76 | 24,28 |
| Ensino Fundamental | 3.967.550,76 | 24,28 |
| (-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional* | 1.923.430,01 | 11,77 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 4.473.045,57 | 27,38 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 4.084.720,49 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 388.325,08 | 2,38 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.849.527,34**, equivalendo a **71,30%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

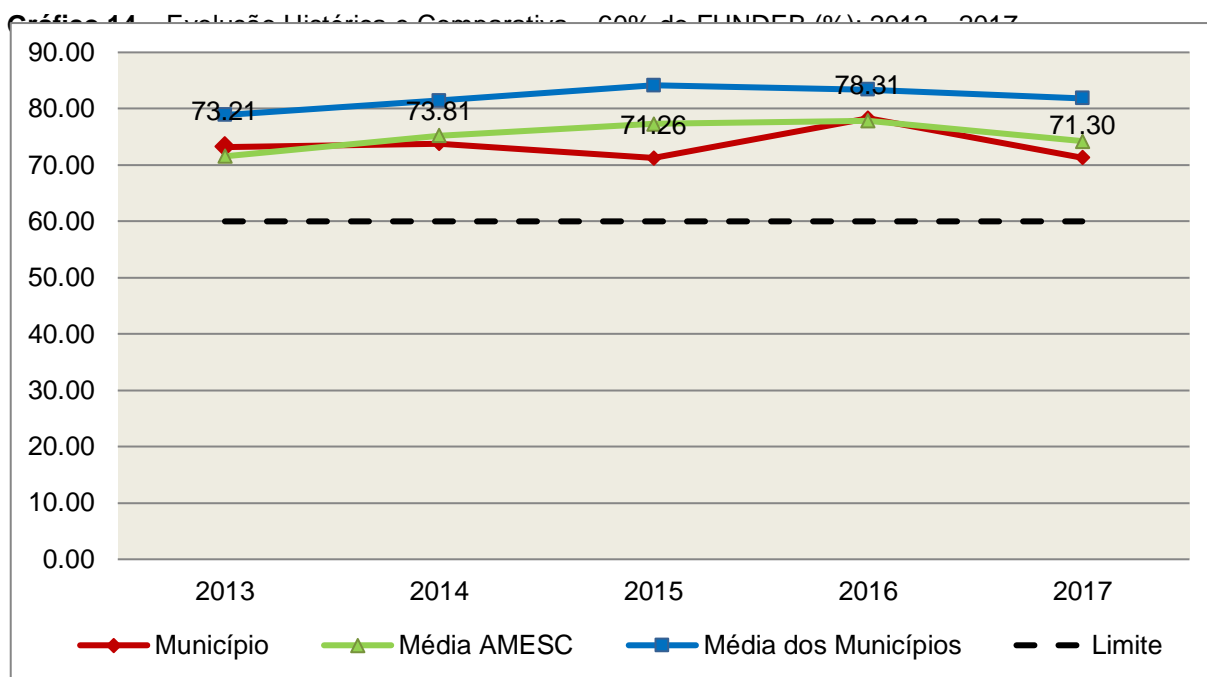
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 3.982.130,26 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 14.287,29 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 3.996.417,55 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 2.397.850,53 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 2.849.527,34 |
| Valor Acima do Limite | 451.676,81 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.920.533,06**, equivalendo a **98,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

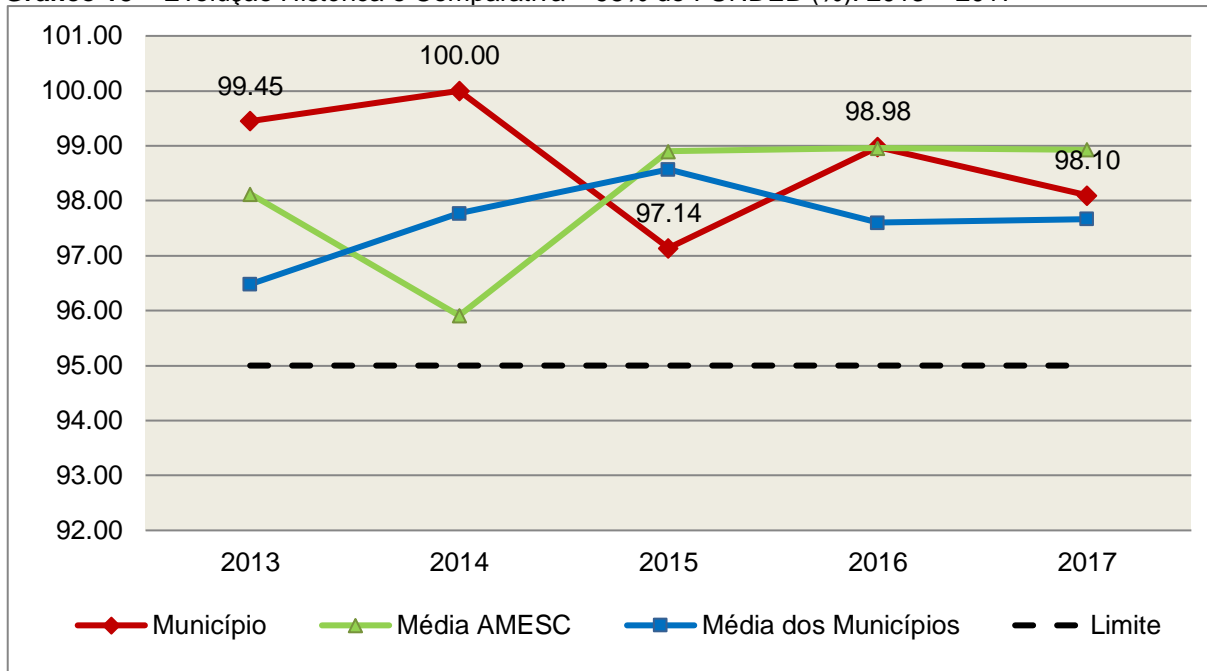
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 3.996.417,55 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 3.796.596,67 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 3.920.533,06 |
| Valor Acima do Limite | 123.936,39 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Meleiro reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 39.875,98, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|------------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017 | 75.884,49 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 0,00 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados | 75.884,49 |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

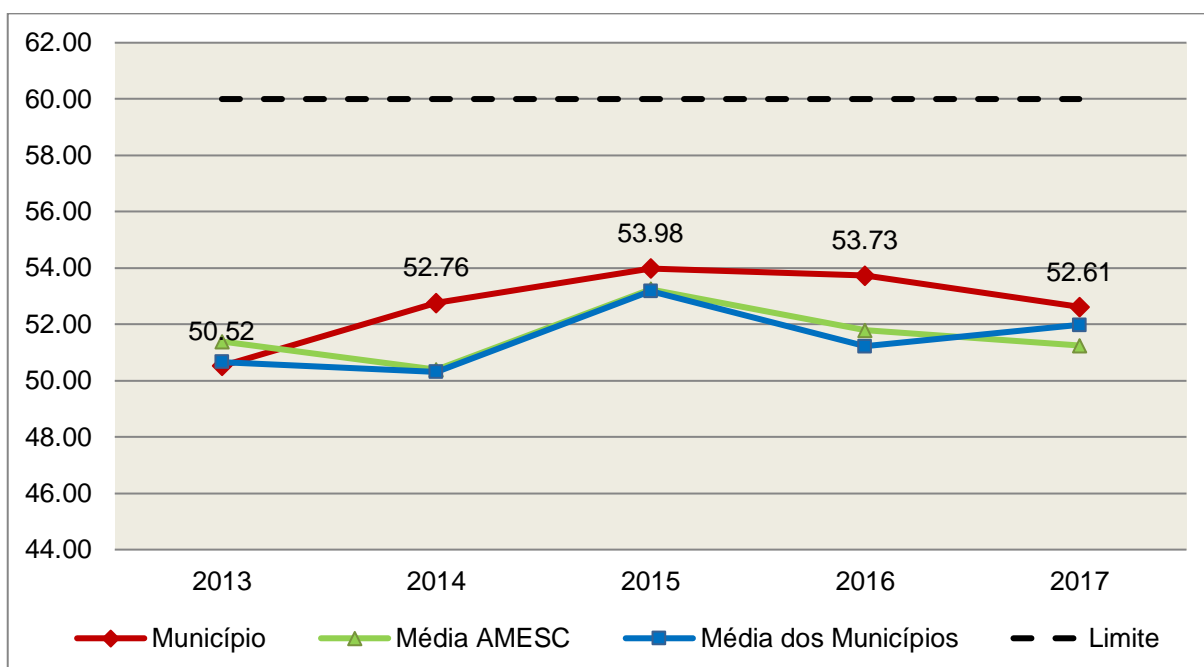
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|---|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 23.031.807,89 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 13.819.084,73 | 60,00 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 11.448.630,36 | 49,71 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 667.679,30 | 2,90 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 12.116.309,66 | 52,61 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 1.702.775,07 | 7,39 |

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,61%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Meleiro, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 23.031.807,89 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 12.437.176,26 | 54,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 11.448.630,36 | 49,71 |
| Pessoal e Encargos* | 11.448.630,36 | 49,71 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 11.448.630,36 | 49,71 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 988.545,90 | 4,29 |

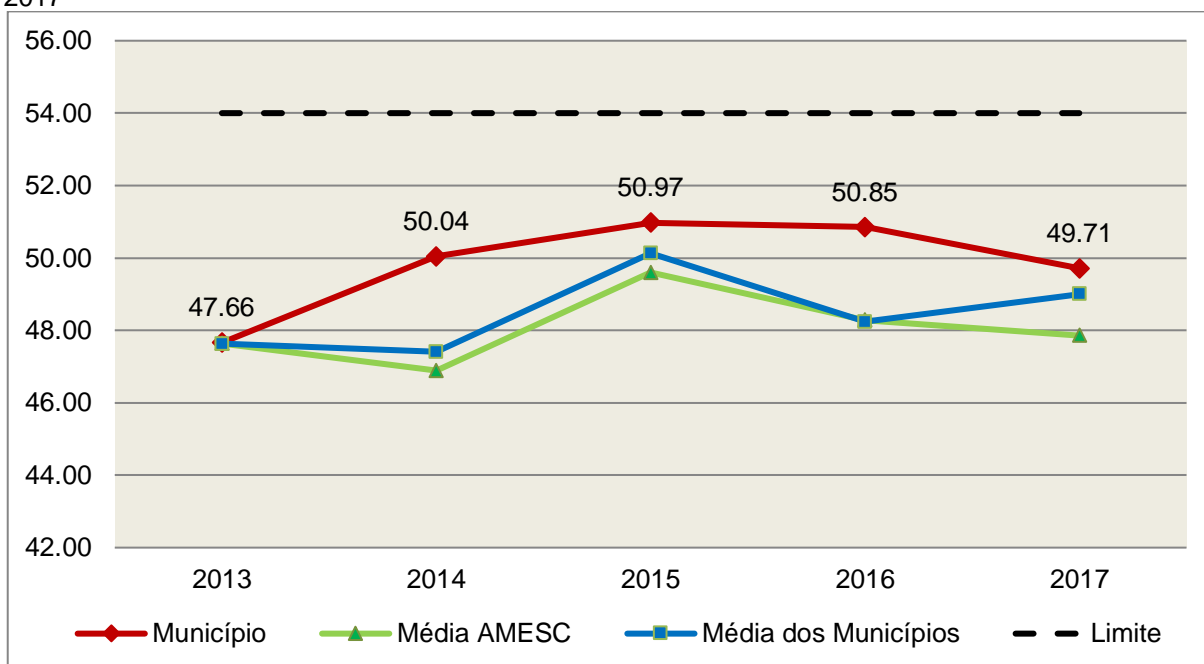
Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

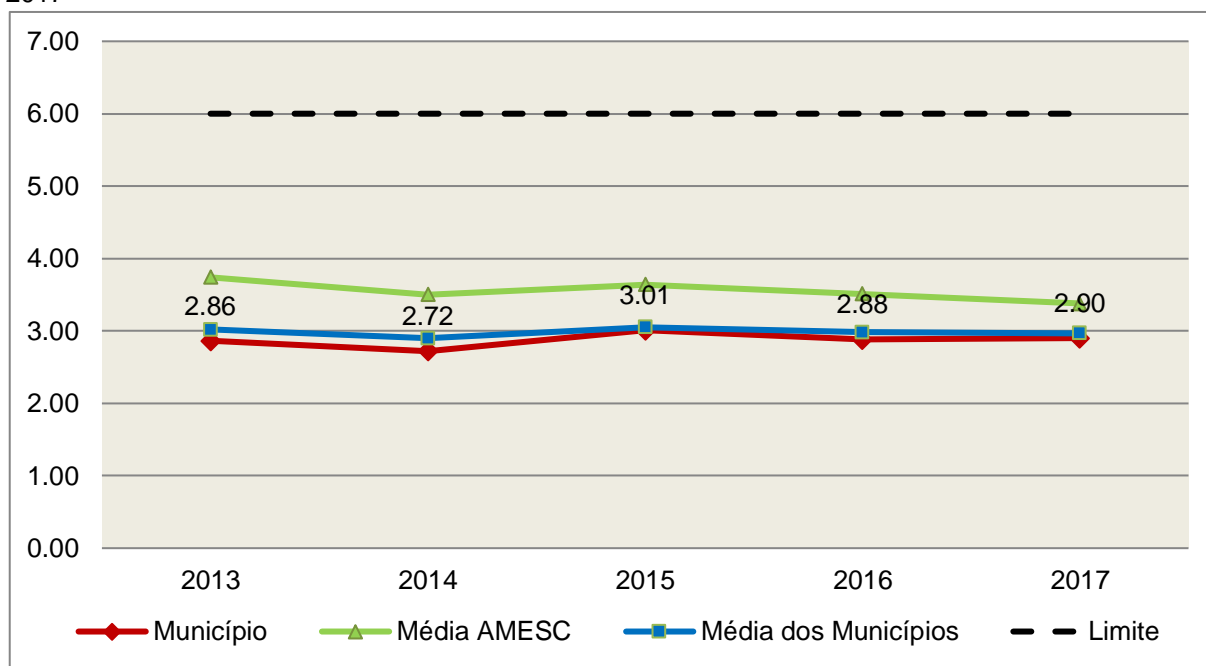
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 23.031.807,89 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 1.381.908,47 | 6,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 667.679,30 | 2,90 |
| Pessoal e Encargos* | 667.679,30 | 2,90 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 667.679,30 | 2,90 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 714.229,17 | 3,10 |

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei nº 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Meleiro, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registra-se que às fls. 129/136 dos autos, consta a Prestação Anual de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Meleiro**, constata-se que a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encaminhada. Contudo, sem a remessa de Ata com a deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido o Parecer, em desatendimento ao que dispõe o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e o Plano de aplicação conforme estabelecido pelo art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhada. Contudo, sem a remessa de Ata com a deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido o Parecer, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros

do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Meleiro, constata-se que a Resolução do Conselho Municipal do Idoso foi encaminhada. Contudo, sem a remessa de Ata com a deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido o Parecer, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro

contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Meleiro**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| I – QUANTO À FORMA | |
|--|--|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016) | Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |

| I – QUANTO AO CONTEÚDO | |
|--|----------------|
| DESPESA | |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento | CUMPRIU |
| b) o número do empenho | CUMPRIU |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto | CUMPRIU |

| | |
|--|----------------|
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | CUMPRIU |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo | CUMPRIU |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso | CUMPRIU |

| RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
|--|-------------------|
| a) previsão | CUMPRIU |
| b) lançamento | DESCUMPRIU |
| c) arrecadação | CUMPRIU |

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/02/2018 (Documento 1 do Anexo do Relatório de Instrução).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁶, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

⁶ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁷, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Meleiro**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

| INDICADORES | META 2017 | RESULTADO | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|--|-----------|-----------|---------------------|
| 1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). | 258,00 | 15,00 | Atingiu |

⁷ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

| | | | |
|---|--------------------|--------------------|---------------------|
| 2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | 99,00 | 100,00 | Atingiu |
| 3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | 100,00 | 98,21 | Não Atingiu |
| 4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. | 95,00 | ND | Análise Prejudicada |
| 5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 100,00 | ND | Análise Prejudicada |
| 6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes. | 100,00 | ND | Análise Prejudicada |
| 7 – Número de casos autóctones de malária. | Não aplicável à SC | Não aplicável à SC | Não aplicável |
| 8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. | 0,00 | 1,00 | Não Atingiu |
| 9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | 0,00 | ND | Análise Prejudicada |
| 10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 100,00 | 81,31 | Não Atingiu |
| 11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0,50 | 0,02 | Não Atingiu |
| 12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 88,50 | 0,65 | Não Atingiu |
| 13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. | 35,00 | 17,07 | Não Atingiu |
| 14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. | 7,50 | 10,98 | Não Atingiu |
| 15 – Taxa de mortalidade infantil. | 0,00 | 12,20 | Não Atingiu |
| 16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. | 0,00 | ND | Análise Prejudicada |
| 17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. | 100,00 | 100,00 | Atingiu |
| 18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | 50,50 | ND | Análise Prejudicada |
| 19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. | 56,10 | 48,89 | Não Atingiu |
| 20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano. | 100,00 | 100,00 | Atingiu |
| 21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. | N/A | N/A | Não aplicável |
| 22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. | 2,00 | ND | Análise Prejudicada |
| 23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 100,00 | ND | Análise Prejudicada |

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada

em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Meleiro.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

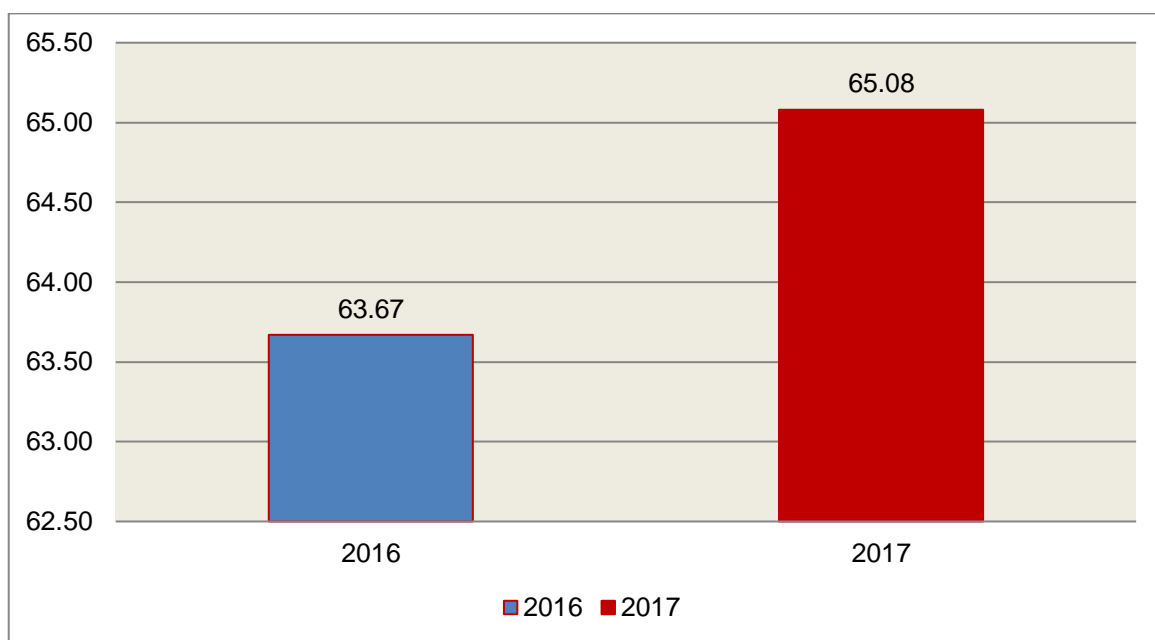
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Meleiro, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 65,08 %, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

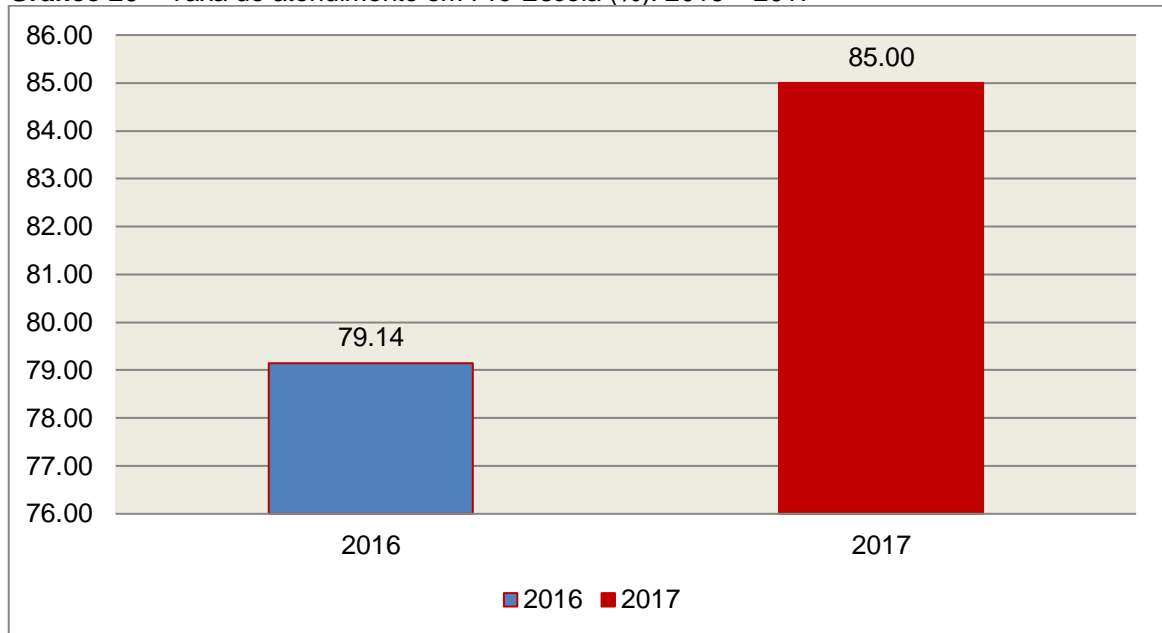
INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Meleiro, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-

escola no referido Município, em 2017, foi de 85,00 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro 11-A).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registra-se que foi encaminhado o Relatório de Gestão da Câmara Municipal (fls. 117 a 119 dos autos).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

| | | |
|---|--|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Superávit | R\$ 1.590.739,27 |
| 3) Resultado Financeiro | Superávit | R\$ 1.660.674,34 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 15,94% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 27,38% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 71,30% |
| | 95,00% | 98,10% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 52,61% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 49,71% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 2,90% |
| 4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010 | DESCUMPRIU | |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Meleiro**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos **itens 9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

III - **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida nos exercícios anteriores;

IV – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do disposto no Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

V - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

VI - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 9, em 01/11/2018.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo
Em 01/11/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|---------------------|
| Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde | 1.565.660,52 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 13.296,74 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 1.578.957,26 |

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Descrição | R\$ |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 99.307,76 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 919,75 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 548.542,16 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 8.570,31 |
| Resultado líquido das transferências do Fundeb | 1.251.802,74 |
| Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 14.287,29 |
| Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional | 1.923.430,01 |



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde | 2017 | 573 | 157.896,00 | 157.896,00 | 157.896,00 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2017 | 301 | 934.737,55 | 934.737,55 | 934.737,55 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2017 | 302 | 277.744,01 | 277.744,01 | 277.744,01 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2017 | 303 | 50.185,40 | 50.185,40 | 50.185,40 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2017 | 304 | 33.343,59 | 33.343,59 | 33.343,59 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2017 | 573 | 5.783,65 | 5.783,65 | 5.783,65 |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 2017 | 303 | 20.058,32 | 20.058,32 | 20.058,32 |
| 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 2017 | 573 | 85.912,00 | 85.912,00 | 85.912,00 |
| TOTAL | | | 1.565.660,52 | 1.565.660,52 | 1.565.660,52 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | |
|-------------------------------------|---|------------|------------|--------------|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Fundo Municipal de Saúde de Meleiro | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 583 | 07/07/2017 | JOSE AMBONI PRESA EPP | 1.819,48 | 1.819,48 | 1.819,48 | AQUISIÇÃO DE GEN LIMPEZA/HIGIENE PARA SAÚDE E AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2 |
| Fundo Municipal de Saúde de Meleiro | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 424 | 04/05/2017 | ELIS ANGELA SIMONI DAL TOE | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PELA DESPESA EMPEN ASSESSORIA TÉCNICA PROCESSOS LICITATÓR UM PERÍODO DE 06 MES |
| Fundo Municipal de Saúde de Meleiro | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 963 | 07/12/2017 | PANIFICADORA ROSSI LTDA ME | 372,36 | 372,36 | 372,36 | PELA DESPESA EMP ALIMENTÍCIOS (SALG SECRETARIA DA SAÚDE |
| Fundo Municipal de Saúde de Meleiro | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 455 | 17/05/2017 | JOSE AMBONI PRESA EPP | 104,90 | 104,90 | 104,90 | PELA DESPESA EMPEN PAPEL, SHAMPOO INF (GRUPO DE GESTANTES |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2684 | 07/12/2017 | MURILO DE ALMEIDA VIEIRA 07895620908 | 330,00 | 330,00 | 330,00 | PELA DESPESAS ALIMENTICIAS DEPTO DA E |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2675 | 07/12/2017 | MURILO DE ALMEIDA VIEIRA 07895620908 | 385,00 | 385,00 | 385,00 | PELA DESPESAS ALIMENTICIAS DEPTO DA E |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1269 | 08/06/2017 | COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 152,64 | 152,64 | 152,64 | PELA DESPESAS (LEITE S/ LACTOSE) DE EDUCACAO |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 507 | 23/02/2017 | JOSE AMBONI PRESA EPP | 40,43 | 40,43 | 40,43 | PELA DESPESAS (QUEIJO SECO) PARA MANTENIMENTO (Compra Direta) |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 511 | 23/02/2017 | JOSE AMBONI PRESA EPP | 11,68 | 11,68 | 11,68 | PELA DESPESAS (QUEIJO, BISCOITO) PARA MANTENIMENTO (PATO DONA) |
| TOTAL | | | | | | 919,75 | 919,75 | 919,75 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Funda

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 2017 | 361 | 195.845,78 |
| 36 - Salário-Educação | 2017 | 361 | 294.090,28 |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) | 2017 | 361 | 58.606,10 |
| TOTAL | | | 548.542,16 |



Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2159 | 02/10/2017 | NIVIA SCARABELOT MANENTI- MEI | 906,50 | 906,50 | 906,50 | PELA DESPESA ALIMENTICIO (DA EDUCAÇÃO. (Cor |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1489 | 07/07/2017 | NIVIA SCARABELOT MANENTI- MEI | 583,00 | 583,00 | 583,00 | PELA DESPESA ALIMENTICIO (SA DA EDUCAÇÃO (MELEIRO E MORF |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 259 | 27/01/2017 | PRODUTOS COLONIAIS LUIGI LTDA - ME | 1.964,90 | 1.964,90 | 1.964,90 | PELA DESPESA ALIMENTICIOS (F PARA MANTER A PARA PROFESSO Direta Nº 183/2017 |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 275 | 27/01/2017 | NIVIA SCARABELOT MANENTI- MEI | 1.395,70 | 1.395,70 | 1.395,70 | PELA DESPESA ALIMENTICIOS (S PARA MANTER A PARA PROFESSO Direta Nº 199/2017 |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2444 | 16/11/2017 | JOSE AMBONI PRESA EPP | 199,84 | 199,84 | 199,84 | PELA DESPESA CHOCOLATE, BAI ATIVIDADES DA PROERD). (Comp |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 728 | 27/03/2017 | JOSE AMBONI PRESA EPP | 40,81 | 40,81 | 40,81 | PELA DESPESA (BISCOITOS, BOL EDUCAÇÃO. (Cor |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 949 | 02/05/2017 | JOSE AMBONI PRESA EPP | 56,99 | 56,99 | 56,99 | PELA DESPESA (BULE, PÃO,BOL EDUCAÇÃO. (Cor |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1268 | 08/06/2017 | COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 356,16 | 356,16 | 356,16 | PELA DESPESA (LEITE S/ LACTO MUNICIPAIS. (Co |





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1446 | 03/07/2017 | JOSE AMBONI PRESA EPP | 261,41 | 261,41 | 261,41 | PELA DESPESA E QUEIJO, REFRIG MANTER ATIVIDA CIENTIFICA NO P (Compra Direta Nº |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 411 | 10/02/2017 | POLPAS E SUCOS ROS - INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTA | 1.350,00 | 1.350,00 | 1.350,00 | PELA DESPESA (POLPA DE FRUT. MUNICIPAIS. (Co |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1279 | 08/06/2017 | POLPAS E SUCOS ROS - INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTA | 202,50 | 202,50 | 202,50 | PELA DESPESA (POLPA SUCO) PA NAPOLI. (Compra |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1058 | 04/05/2017 | POLPAS E SUCOS ROS - INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTA | 540,00 | 540,00 | 540,00 | PELA DESPESA (POLPA SUCOS) TONELI NAPOLI. |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 455 | 21/02/2017 | POLPAS E SUCOS ROS - INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTA | 472,50 | 472,50 | 472,50 | PELA DESPESA (SUCO NATURAL ESCOLAS MUNI PREFEITO LUIZ D |
| Prefeitura Municipal de Meleiro | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 523 | 01/03/2017 | JOSE AMBONI PRESA EPP | 240,00 | 240,00 | 240,00 | PELA DESPESA (SUCO POLPA) PA NAPOLI. (Compra |
| TOTAL | | | | | | 8.570,31 | 8.570,31 | 8.570,31 | |





Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

| A - RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|------------|---------|-------------|---------------|
| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | | | | |
| | VALOR REGISTRADO | DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | AJUSTES | COM RPPS | DO RPPS | AJUSTE RPPS | EXCLUÍDO RPPS |
| 00 | 34.951,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.951,07 | 0,00 | 0,00 | 34.951,07 |
| 01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | 44.066,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.066,67 | 0,00 | 0,00 | 44.066,67 |
| 03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | 263.415,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.415,91 | 0,00 | 0,00 | 263.415,91 |
| 07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | 88,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,82 | 0,00 | 0,00 | 88,82 |
| 09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | 75.884,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.884,49 | 0,00 | 0,00 | 75.884,49 |
| 19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 4.951,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.951,38 | 0,00 | 0,00 | 4.951,38 |
| 33 | 5.785,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.785,88 | 0,00 | 0,00 | 5.785,88 |
| 34 | 314.127,86 | 0,00 | 40.091,53 | 0,00 | 0,00 | 274.036,33 | 0,00 | 0,00 | 274.036,33 |
| 35 | 154.239,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.239,48 | 0,00 | 0,00 | 154.239,48 |





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

| | | | | | | | | | |
|----|------------|------|------|------|------|------------|------|------|------------|
| 36 | 132.977,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.977,75 | 0,00 | 0,00 | 132.977,75 |
| 37 | 75,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75,00 | 0,00 | 0,00 | 75,00 |
| 38 | 149.600,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.600,03 | 0,00 | 0,00 | 149.600,03 |
| 39 | 4.864,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.864,75 | 0,00 | 0,00 | 4.864,75 |
| 40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | 714.517,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 714.517,46 | 0,00 | 0,00 | 714.517,46 |
| 68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Meleiro – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| T. | 1.899.546,55 | 0,00 | 40.091,53 | 0,00 | 0,00 | 1.859.455,02 | 0,00 | 0,00 | 1.859.455,02 |

| B | | RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | |
|----|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|-----------------------------------|--|
| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (C) | | |
| | VALOR REGISTRADO | DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | AJUSTES | DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA | |
| 0 | 412.974,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -611.755,05 | -198.780,68 | |
| T. | 412.974,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -611.755,05 | -198.780,68 | |



Parecer nº: **MPC/DRR/2014/2018**
Processo nº: @PCP 18/00173064
Origem: Prefeitura Municipal de Meleiro
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Numeração Única: MPC-SC 2.3/2018.2014

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-165.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o relatório técnico de fls. 166-232, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A).
 - 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
 - 9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registra-se que foi encaminhado o Relatório de Gestão da Câmara Municipal (fls. 117 a 119 dos autos).
 - 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).
- 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

A área técnica constatou que o Município **possui plano diretor vigente e atualizado**, em atendimento, portanto, aos arts. 40, §3º e 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária** da ordem de R\$ 1.590.739,27, correspondendo a 6,34% da receita arrecadada.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se cumprido.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Houve (fls. 120-128) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Sobre este conselho é possível afirmar que houve a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Meleiro **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 - acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 - dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão **não atingiu nove indicadores** que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017:

| INDICADORES | META 2017 | RESULTADO |
|--|-----------|-----------|
| 3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | 100.00 | 98.21 |
| 8 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | 0.00 | 1.00 |
| 10 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 100.00 | 81.31 |
| 11 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | 0.50 | 0.02 |
| 12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 88.50 | 0.65 |
| 13 - Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | 35.00 | 17.07 |
| 14 - Proporção de gravidez na adolescência entre | 7.50 | 10.98 |

| | | |
|---|-------|-------|
| as faixas etárias 10 a 19 anos | | |
| 15 -Taxa de mortalidade infantil | 0.00 | 12.20 |
| 19 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | 56.10 | 48.89 |

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227¹ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

¹ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demais recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a

situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”².

No caso em exame, **constata-se que não houve a remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

O contexto acima apresentado é importante indicativo da ausência de atuação do Sistema de Controle Interno.

11. Das restrições

Analisando os dados apresentados nestes autos, tem-se que dentre as impropriedades apontadas **há ilegalidades que devem ser consideradas gravíssimas**, justificando um futuro posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, este Ministério Público de Contas, com fulcro nas prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 108, I e II da Lei Complementar, manifesta-se:

1) pela **citação** do Gestor responsável, facultando-lhe o exercício do contraditório, especialmente sobre:

1.1) ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015;

2) acolhido ou não o pedido acima, pelo **retorno dos autos a esta Procuradoria**, no momento oportuno, para fins de emissão da opinião de mérito.

Florianópolis, 13 de novembro de 2018.

² Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº: @PCP 18/00173064
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Meleiro
RESPONSÁVEL: Eder Mattos
INTERESSADOS: Gessica Bristot Zeferino
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR: Herneus De Nadal
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 9 - DMU/COPR/DIV9
DESPACHO: GAC/HJN - 1119/2018

DESPACHO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Consta no Relatório da Instrução, como restrição de ordem regulamentar, a ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. A DMU registra que foi encaminhado o Relatório de Gestão da Câmara Municipal (item 9.2.1, fl. 220).

Acerca do apontamento destaco que o art. 31 da Constituição Federal determina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Diante da previsão constitucional este Tribunal editou a Instrução Normativa nº TC-0020/2015 que em seu art. 7º, inciso II, determina que um dos documentos a ser remetido na prestação de contas do Prefeito é o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

E ainda, a Decisão normativa n. TC 06/2008, em seu art. 9º, inciso XI, a estabelece como restrição que pode ensejar a emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Em que pese a gravidade do apontamento, entendo que do exame geral das contas esta restrição pode ser objeto de ressalva (Precedente: PCP 18/00110143, sessão de 14/11/2018).

Ademais, deve ser ressaltada a questão do tempo, tendo em vista que existe prazo para apreciação das contas por este Tribunal e também para a publicação da respectiva pauta.

Assim, conforme solicitado pelo Douto Procurador de Contas (item 2 à fl. 242), determino o retorno dos presentes autos ao Ministério Público de Contas para manifestação de mérito.

Cumpra-se.

Florianópolis, 14 de novembro de 2018.

HERNEUS DE NADAL
Conselheiro Relator

Parecer nº: **MPC/DRR/2184/2018**
Processo nº: @PCP 18/00173064
Origem: Prefeitura Municipal de Meleiro
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Numeração Única: MPC-SC 2.3/2018.2368

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-165.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o relatório técnico de fls. 166-232, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A).
 - 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).
- 92. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
 - 9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registra-se que foi encaminhado o Relatório de Gestão da Câmara Municipal (fls. 117 a 119 dos autos).
 - 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).
 - 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo

- Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).
- 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

O Ministério Público de Contas, por meio de seu parecer de fls. 233-243, requereu a citação do Gestor responsável em razão do seguinte apontamento, extraído das conclusões do relatório técnico:

- 1.1) ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015;

O pedido de citação foi **indeferido** pelo eminente relator (fls. 244-245), o qual determinou o retorno dos autos ao Ministério Público de Contas para a elaboração do parecer derradeiro.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

A área técnica constatou que o Município **possui plano diretor vigente e atualizado**, em atendimento, portanto, aos arts. 40, §3º e 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária** da ordem de R\$ 1.590.739,27, correspondendo a 6,34% da receita arrecadada.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se cumprido.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento

da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Houve (fls. 120-128) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar. Sobre este conselho é possível afirmar que houve a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Meleiro **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 - acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 - dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão **não atingiu nove indicadores** que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017:

| INDICADORES | META 2017 | RESULTADO |
|--|------------------|------------------|
| 3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | 100,00 | 98,71 |
| 8 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | 0,00 | 1,00 |
| 10 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 100,00 | 81,31 |
| 11 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população | 0,50 | 0,02 |

| | | |
|--|-------|-------|
| residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | | |
| 12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 88,50 | 0,65 |
| 13 - Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | 35,00 | 17,07 |
| 14 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | 7,50 | 10,98 |
| 15 -Taxa de mortalidade infantil | 0,00 | 12,20 |
| 19 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | 56,10 | 48,89 |

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de

Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227¹ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

¹ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demais recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”².

No caso em exame, **constata-se que não houve a remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.** Pontua-se que o Relatório de Gestão da Câmara Municipal não substitui o referido documento.

O contexto acima apresentado é importante indicativo da ausência de atuação do Sistema de Controle Interno do Município.

Em virtude desse apontamento, que consta no rol de restrições consideradas gravíssimas (artigo 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº TC-20/2015), o Ministério Público de Contas pleiteou a citação do gestor responsável, a qual foi indeferida pelo Relator.

Em que pese discordar do posicionamento adotado pelo Relator, o qual desconsidera a importância da atuação do órgão de controle interno no âmbito municipal e esvazia a relevância dada à matéria pelo próprio Tribunal de Contas (que incluiu o exame desse tópico no bojo das prestações de contas de prefeito), entendo não ser possível recomendar a rejeição das contas, tendo em vista a ausência de contraditório do gestor implicado.

11. Das restrições apuradas

² Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

Deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.2 da conclusão do relatório nº 482/2018);

2) da ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais da saúde, dos direitos da criança e do adolescente, de assistência social e do idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I, II, III, V da Instrução Normativa n. TC 0020/2015.

3) da ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II, da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

11.1 Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados

nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

11.2 Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton³, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo

³ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁴.

12. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de **Meleiro**, relativas ao exercício de 2017;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº

4 ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.2 da conclusão do Relatório nº 482/2018);

2.1.2) da ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais da saúde, dos direitos da criança e do adolescente, de assistência social e do idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I, II, III, V da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

2.1.3) da ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II, da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

3.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

5) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2018.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

| | |
|--------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | @PCP 18/00173064 |
| UNIDADE GESTORA: | Prefeitura Municipal de Meleiro |
| RESPONSÁVEL: | Eder Mattos |
| INTERESSADOS: | Gessica Bristot Zeferino |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas referente ao exercício de 2017 |
| RELATOR: | Herneus De Nadal |
| UNIDADE TÉCNICA: | Divisão 9 - DMU/COPR/DIV9 |
| PROPOSTA DE VOTO: | GAC/HJN - 1280/2018 |

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do **Executivo Municipal de Meleiro** referente ao **exercício de 2017**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, relativo ao **exercício de 2017**, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do **Relatório Técnico nº 482/2018**, cuja análise apontou as seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1. Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro 11-A)

9.1.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7, Quadro 20).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registra-se que foi enviado em seu lugar Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2017 (fls. 117 - 119 dos autos).

9.2.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

O Ministério Público junto a este Tribunal manifestou-se inicialmente por meio do Parecer nº **MPC/DRR/2014/2018**, oportunidade em que opinou pela realização de citação, a fim de que o responsável se manifestasse especialmente, acerca da ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Vindo os autos para manifestação deste Relator exarei o Despacho nº GAC/HJN – 1119/2018 no qual manifestei meu entendimento acerca da desnecessidade de abertura de prazo para defesa, considerando que em decorrência do exame geral das contas, esta restrição pode ser objeto de ressalva (Precedente: PCP 18/00110143, sessão de 14/11/2018), e também, considerando o tempo exíguo para apreciação das contas por este Tribunal e para a publicação da respectiva pauta.

Assim, conforme solicitado pelo Douto Procurador de Contas (item 2 à fl. 242), determinei o retorno dos autos ao Ministério Público de Contas para manifestação de mérito.

Ato contínuo o representante Ministerial emitiu o **Parecer n. MPC/DRR/2184/2018**, no qual expõe que as contas apresentadas pelo Município representam de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público, e por tais razões recomenda a **Aprovação das Contas** com determinações à DMU para que instaure processo apartado para verificação da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal e da ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais mencionados. E ainda, acerca do primeiro apontamento opina pela necessidade de comunicação ao Ministério Público Estadual.

Menciona ainda, a necessidade de que a Instrução promova o retorno da análise das deficiências relativas ao controle interno e à problemática relacionada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É o relatório.

III. DISCUSSÃO

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações.

2.1 Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária e Financeira

O resultado da **execução orçamentária** do exercício apresentou um **superávit** da ordem de **R\$ 1.590.739,27**, o qual, corresponde a **6,34%** da receita arrecadada.

Quanto ao **resultado financeiro** do exercício o Município apresentou um **superávit** de **R\$ 1.660.674,34**, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa. Aponta ainda, a Instrução, que ocorreu variação positiva de **R\$ 1.424.904,60** passando de um Superávit de R\$ 235.769,74 para um Superávit de R\$ 1.660.674,34.

b) Limites Constitucionais e Legais

Todos os limites Constitucionais e Legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em **Ações e Serviços Públicos de Saúde** foi **cumprido** pelo Município, sendo verificada a aplicação de **15,94%**.

Da mesma forma, o Município **cumpriu** o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos

com **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **27,38%**.

Em relação aos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **71,30%** em gastos com a **remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício**, tendo o Município **cumprido** ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com **Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** foi de **98,10%** tendo o Município **cumprido**, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município utilizou integralmente, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 39.875,98, **cumprindo** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município foi de **R\$ 23.031.807,89**, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **52,61%**, sendo **49,71%** no Poder Executivo e **2,90%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela LRF.

2.2 Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município é possível constatar que foram remetidos o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, bem como aquele atinente ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, atendendo ao disposto nas normas específicas.

Com relação ao Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado o Parecer em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Ressalta a Instrução que às fls. 129/136 dos autos, consta a Prestação Anual de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

E no que diz respeito aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, foram encaminhadas as Resoluções respectivas, contudo, sem a remessa das Atas. Tal fato, no entender da Instrução, evidencia a ausência de deliberação colegiada do Conselho, caracterizando a ausência de remessa do Parecer contrariando o disposto no art. 27, parágrafo único da Lei (federal) nº 11.494/2007 e art. 7º, incisos II, III e V da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

Ainda, com relação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou avaliação de cumprimento dos referidos planos, na forma exigida pelo art. 7º, parágrafo único, inciso II da Instrução Normativa nº 20/2015.

Acerca dos apontamentos, em que pese a manifestação do representante ministerial no sentido de que sejam formados autos apartados, entendo cabível a efetivação de recomendação à Unidade Gestora pois, a meu ver, a medida se justifica somente quando as questões tratadas apresentarem elevado grau de relevância em relação às atividades de controle externo, e não puderem ser resolvidas nos autos originários, não sendo este o caso dos apontamentos.

2.3 Transparência

A DMU analisou os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Dos dados exigidos pela Lei da Transparência e/ou decreto regulamentador, constata-se que foram atendidas parcialmente as exigências estipuladas, vez que não foram disponibilizadas todas as informações relativas ao lançamento da receita.

Diante de tal constatação, entendo cabível a efetivação de recomendação à Unidade Gestora por considerar desnecessária a formação de autos apartados, pelas mesmas razões expostas anteriormente.

2.4 Políticas Públicas

Na análise das prestações de contas do exercício de 2017 a DMU iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

O **Plano Nacional de Saúde (PNS)** está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidos por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores eleitos pela Comissão Intergestores Tripartite em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução nº 8, de 24/11/2016.

Das informações colhidas pela Instrução, observa-se que o Município em questão **atingiu parte dos indicadores** que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017, e outros tiveram sua análise prejudicada.

E sugere que o Município adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, considerando as normativas da Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU e o Decreto nº 8.892/16, que criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A DMU destaca também, o **Plano Nacional de Educação (PNE)**, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, para o exercício em análise a DMU elegeu o monitoramento da Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, verifica-se que a **Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos** de idade que frequentaram as Creches no referido Município em 2017

foi de **65,08% cumprindo** o percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação. E dos cálculos realizados pela área técnica, verifica-se um aumento, em termos percentuais, da taxa de atendimento em creche quando comparados ao exercício anterior (2016 – 63,67%).

Por sua vez, a **Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade**, que frequentaram a Pré-escola no referido Município em 2017, foi de **85%, descumprindo** a Meta 1 do Plano Nacional de Educação. E dos cálculos realizados pela área técnica verifica-se um aumento, em termos percentuais, da taxa de atendimento em pré-escola nesta faixa etária, quando comparados ao exercício anterior (2016 – 79,14%).

A respeito do apontamento que indica o desrespeito às metas estabelecidas entendo necessário a efetivação de recomendações ao ente municipal.

2.5 Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40.

A DMU em seu relatório expõe que o Município possui Plano Diretor, o qual foi aprovado por meio da Lei n. 1481/2010 com vigência até o ano de 2020, restando demonstrado o cumprimento da norma federal.

2.6. Outros achados

Foi constatado ainda, pela DMU, a ausência de reconhecimento no exercício em análise, de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro 11-A).

Verifico que tal irregularidade não afeta de forma significativa o balanço anual, assim, entendo que deve ser encaminhada recomendação a Prefeitura Municipal.

Consta, ainda, do Relatório de Instrução como restrição de ordem regulamentar, a ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. A DMU registra que foi encaminhado o Relatório de Gestão da Câmara Municipal (fls. 117 a 119 dos autos).

Acerca do apontamento destaque que o art. 31 da Constituição Federal determina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Diante da previsão constitucional este Tribunal editou a Instrução Normativa nºN.TC-0020/2015 que em seu art. 7º, inciso II, determina que um dos documentos a ser remetido na prestação de contas do Prefeito é o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

E ainda, a Decisão normativa n. TC 06/2008, em seu art. 9º, inciso XI, estabelece como restrição que pode ensejar a emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas prestadas pelo Prefeito:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial, as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31).

[...].

Em vista do exposto, consigno o caráter de gravidade de tal apontamento.

Contudo, levando em conta que o Município cumpriu todos os limites estabelecidos, bem como demonstra o equilíbrio de suas contas, e está adequado a outros aspectos examinados, entendendo que acerca da restrição deve ser efetivada ressalva, a fim de que em exercícios futuros sejam cumpridas as normas vigentes.

2.7 Considerações finais

No contexto geral, e considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, verifica-se que o Balanço Geral do Município não se reveste de gravidade suficiente a macular a prestação de contas, contudo, diante da ausência do Relatório do Controle Interno, apresento encaminhamento do parecer prévio pela **APROVAÇÃO das Contas com RESSALVA**.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. **MPC/DRR/2184/2018**;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Meleiro a **APROVAÇÃO das contas** anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município, à época, com a seguinte **RESSALVA**:

3.1.1. Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registra-se que foi enviado o Relatório de Gestão da Câmara Municipal (fls. 117 a 119 dos autos).

3.2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Meleiro que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes dos itens 9.1 e 9.2 da Conclusão do **Relatório DMU n. 482/2018**, quais sejam:

3.2.1. Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro 11-A).

3.2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterada pela Lei Complementar n.º 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal n.º 7.185/2010 (capítulo 7, Quadro 20);

3.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

3.2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

3.2.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

3.2.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

3.2.7. 3.2.3. Ausência do Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o disposto no artigo 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n.TC-20/2015.

3.3. Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, previsto na Lei n. 8.080/90 os objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, considerando as normativas da Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU e o Decreto nº 8.892/16, que criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

3.4. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.5. Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.6. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei

Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.7. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 482/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Meleiro, ao Responsável e a Câmara Municipal.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

HERNEUS DE NADAL
Conselheiro Relator